AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2025 (compras.gov)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2025 (compras.gov) / 005/2026 SCL-SEMSA-PMS (interno)
(Processo Administrativo n° 951/2024-SEMSA/PMS)
ESTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DEVE SEGUIR TODAS AS CONDIÇÕES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 018/2025/COMPRAS 25/2025. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS CONDIÇÕES DESTES INSTRUMENTOS DEVE PREVALECER AS DO EDITAL DE ORIGEM.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações sediada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, sob regime de execução é empreitada por preço global, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, para a Secretaria Municipal de Saúde SEMSA–PMS.

Data da sessão: 01/12/2026
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.gov.br/compras
Critério de Julgamento: menor preço
SÍTIO ELETRÔNICO: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**
E-MAIL INSTITUCIONAL: *pregoeirospms@gmail.com*
Link para acesso aos anexos deste edital:
https://drive.google.com/drive/folders/1Xlvoa26temHPsdvPrU5pFl3SJ5qJ9VW7?usp=sharing

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NA AVENIDA GAROUPA, S/N.º, BAIRRO ACQUAVILLE, NO MUNICÍPIO DE SANTANA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133/2021 E DECRETO N.º 2.289/2022-PMS**, conforme condições, prazos e especificações estabelecidas neste Aviso de Licitação.
1.2. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Global, sem prejuízo da análise dos itens unitários observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.3. A estimativa de custo no presente objeto é no valor global de **R$ 1.668.007,06 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, sete reais e seis centavos).**

2. Registro de preços

2.1 Não se aplica.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Neste edital não haverá itens reservados nem participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.5.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.5.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.10. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

3.7. O impedimento de que trata o item 3.5.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.4 e 3.5.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.5.4 e 3.5.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

a) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
b) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.4. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90** (**noventa**) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.7.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.7.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.7.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

a) O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.11. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.12. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL do objeto licitado.

4.13. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

4.13.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.13.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ***0,5% (zero virgula cinco por cento)***.

4.14. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.15. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.16. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.17. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.17.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. 5. DA PROPOSTA

5.1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1.1. Na presente contratação direta, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.1.2. Os fornecedores encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Aviso de Contratação Direta, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.1.3. De acordo com o art. 63, inciso II c/c o art. 17, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação da dispensa eletrônica, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo fornecedor mais bem classificado após a fase de julgamento da proposta, os quais deverão ser enviados no prazo de 02 (duas) horas, após o envio de mensagem do Agente de Contratação/Comissão via sistema para tanto, devendo o proponente atender ao que dispõe o item específico da habilitação neste Aviso.

5.1.4. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.1.5. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.6. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência/Projeto Básico, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.1.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

5.1.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9º-A e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.
5.1.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento na disputa, para aquele item;
b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.5.1.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
j) constituída sob a forma de sociedade por ações;
k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
5.1.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.1.4 ou 5.1.8 sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Aviso de Contratação Direta.
5.1.11. Os fornecedores poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura do procedimento (início da fase de lances).
5.1.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo fornecedor, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da disputa e da fase de envio de lances.
5.1.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos fornecedores convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
5.1.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
5.1.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

5.1.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item
5.1.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da contratação direta, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
5.1.17. Caberá ao fornecedor interessado em participar da dispensa eletrônica acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o procedimento e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
5.1.18. O fornecedor deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
5.2. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA EM CAMPO PRÓPRIO
5.2.1. O fornecedor deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
a) Valor global do item R$...;
b) Marca/modelo (não identificar a empresa, podendo se utilizar “próprio” quando o produto ou serviço for executado pela própria empresa);
c) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos.
5.2.2. Os preços deverão ser cotados até 02 (dois) dígitos após a vírgula.
5.2.3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas para cada item do Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos deste Aviso.
5.2.4. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.
5.2.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
5.2.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.2.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.2.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.2.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.2.10. Na presente contratação direta, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
5.2.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.2.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.2.13. Os fornecedores devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de procedimentos públicos, conforme §1º, art. 5º do Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023 e Decreto nº 2289-22-PMS.
5.2.14. Os fornecedores devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
5.2.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
5.3. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
5.3.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no procedimento, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nas vedações previstas neste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na dispensa eletrônica ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União - TCU - https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

5.3.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa proponente.
5.3.3. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa proponente, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
5.3.4. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
5.3.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
5.3.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
5.3.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5.3.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o proponente faz jus ao benefício aplicado.
5.3.9. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
5.3.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 (aplicável no que couber por força da IN SEGES/ME nº 67/2021).
5.4. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA
5.4.1. A Proposta deverá ser apresentada preferencialmente na mesma ordem contida nas planilhas de referência da Administração.
5.4.2. A proposta deverá conter ainda:
a) A razão social e CNPJ da empresa proponente;
b) Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
c) Os valores unitários e global da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta anexo;
d) A Planilha de Composição dos Custos unitários analíticos, para fins de comprovação dos coeficientes de produtividade e mão de obra de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho Vigente;
e) A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme documentos que compõem o Projeto Básico, sob pena de desclassificação;
f) Cronograma Físico-Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada;
g) A Planilha de Encargos Sociais conforme os documentos que compõem o Projeto Básico, sem prejuízo das regras aplicáveis às optantes pelo Simples Nacional.
5.4.3. Os valores da proposta deverão observar a regra do arredondamento compatível com o sistema Transferegov.br.
5.4.4. A empresa deverá apresentar na sua proposta de composição de preços unitários o percentual do BDI indicado na planilha de referência da Administração.
5.4.5. As alíquotas de tributos cotadas pelo fornecedor não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.
5.4.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos sociais, encargos complementares, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, composições auxiliares e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.4.7. Todos os dados informados pelo fornecedor em sua Proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
5.4.8. Os tributos de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983/2013 (TCU, Súmula 254).
5.4.9. As proponentes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme Lei Complementar nº 123/2006, bem como Lei Complementar nº 116/2003.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

5.4.10. Visando analisar os encargos constantes das propostas de preços, as empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar Declaração de Faturamento dos últimos 12 (doze) meses, acompanhada da Certidão enviada para a Receita Federal do Brasil, comprovando o número da Declaração e sua Autenticação. As empresas que não tiverem faturamento nos últimos 12 meses também deverão apresentar a referida declaração com comprovação da Receita Federal de que não houve faturamento.
5.4.10.1. Para fins de comprovação do item acima, a empresa deverá apresentar declaração de faturamento dos últimos 12 meses.
5.4.11. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.).
5.4.12. Será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da contratação nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013.
5.4.13. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o fornecedor deverá apresentar BDI com percentual reduzido, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no Projeto Básico.
5.4.14. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que esta seja suficiente para arcar com todos os custos da contratação.
5.5. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO (GARANTIA DE PROPOSTA)
5.5.1. O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta readequada (ou no momento da convocação da proposta pelo Agente de Contratação, uma vez que o sistema de dispensa eletrônica não exige anexo prévio à disputa), a garantia de proposta em nome da Prefeitura Municipal de Santana/AP, no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, mantida em conformidade com as condições do edital fracassado (art. 58 c/c art. 75, III, "a", da Lei nº 14.133/2021).
5.5.2. Caberá ao fornecedor optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;II - Seguro-garantia;III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
5.6. SÃO CASOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
5.6.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) Contiver vícios insanáveis ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
b) Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta;
c) Não apresentar as especificações técnicas e quantitativos exigidos no Projeto Básico e anexos;
d) Contiver oferta de vantagem não prevista neste Aviso, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais fornecedores;
e) Apresentar, na composição de seus preços, percentual de Encargos Sociais e percentual de B.D.I. acima daqueles contidos neste instrumento e seus anexos;
f) Apresentar, na composição de seus preços, quantitativos de mão de obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços;
g) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
h) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
5.6.2. Também serão desclassificadas as propostas cujo preço global orçado ou o preço de qualquer um dos grupos supere os preços de referência discriminados no orçamento anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico e a este Aviso. Bem como, quando o preço unitário de cada item seja superior ao preço unitário orçado na planilha da Administração, sendo vedado o jogo de planilhas.
5.6.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado referencial pela Administração, conforme disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 33 da IN SEGES/ME nº 73, de 30/9/2022.
5.6.4. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

a) que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta; e
b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
5.6.5. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.5.6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/21.
5.6.7. Caso o custo global estimado de cada grupo contratado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogável por igual período a critério do Agente de Contratação/Comissão de ofício ou a pedido do fornecedor.
5.6.8. Em se tratando de serviços de engenharia, o fornecedor vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
5.6.9. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o fornecedor deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.
5.6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
5.6.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
5.6.12. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.6.14. Os pareceres técnicos das propostas serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrado o período de envio das propostas, a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.4.1. SICAF ;

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
6.4.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.
6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.
6.5.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei
6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no
Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
6.8. **Será desclassificada a proposta vencedora que**:
6.8.1. contiver vícios insanáveis;
6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá
ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação
7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. A Documentação de Habilitação da PROPONENTE VENCEDORA será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato PDF legível, os quais devem ser anexados no campo “Diligência” que será aberto pela Agente de Contratação/Comissão pelo prazo de 02 (duas) horas após o término da disputa de lances, conforme segue:

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

7.3. Documentos relativos à habilitação jurídica:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou; b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;
b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.
7.5. Quanto a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943 c/c a Lei 14.133/21.
7.6. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

7.6.1. Os documentos referidos ao subitem supra limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
7.7 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
7.7.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
7.8. As empresas deverão apresentar "DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS" assumidos pelo licitante, conforme modelo constante do Anexo VIII deste edital, que importem em diminuição de sua capacidade econômica-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

7.9 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL OU EMPRESARIAL:
7.9.1. Apresentação de Certidão de Registro e de Quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Pessoa Jurídica da Matriz ou Filial da licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação. No caso de Consórcio todas as empresas devem apresentar o registro no CREA ou CAU.
7.9.2. Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, projeto/serviço/obra de características semelhantes, considerando-se as parcelas de maior relevância ou quantitativos mínimos definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA ou CAU, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

7.9.3. Apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em quantidades suficientes que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Neste caso deverá ser comprovado quantidade mínima do serviço identificado na tabela abaixo:

ITEM	Serviços	Medida	Quantidade	Quantidade Mínima	Percentual (%)
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E A R G A M A S S A D E ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	807,77	403,885	50%
4.3	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07 /2023_PS	M²	405,23	202,615	50%
5.2.6	TELA GRADIL MORLAN REVESTIDA COM PVC,BRANCA OU VERDE H=2,5M	M²	373,41	186,705	50%
7.1.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2: PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1.351,19	675,595	50%

7.9.4. A licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados no quadro acima.
7.9.5 Declaração formal indicando que possui instalações e aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
7.9.6 Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação de experiência anterior da licitante na execução de todos os serviços discriminados no quadro acima, seja para atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.
7.9.7 Declaração emitida pelo licitante de que possui pleno conhecimento do objeto e das condições de sua execução e ainda das peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por sua proposta, a visita técnica será facultativa, caso a licitante deseje realizá-la deverá apresentar o Atestado de Visita devidamente assinado pelo servidor responsável pela contratante, conforme Anexo VII do Edital.

7.10 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL:
7.10.1 Comprovação da licitante possuir em seu quadro técnico permanente pelo menos 01 (um) engenheiro civil e/ou arquiteto, registrado através da anotação expressa certificada pelo registro de pessoa jurídica do órgão competente CREA e CAU, como responsável técnico pela empresa, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
7.10.2 O(s) responsável(eis) técnico(s) deve(m) ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante
7.10.3 O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.
7.11. A proponente classificada deverá declarar, em documento conjunto (conforme modelo Anexo III):
a) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
c) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santana-AP ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
d) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
e) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
f) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
g) A declaração que a empresa possui percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica (30º do Decreto nº 2289-22-PMS).
7.12. A declaração que a empresa de se enquadra como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO IV)
7.13. A declaração que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; (ANEXO V)
7.14. A declaração que a empresa não possui vinculo parental com agentes públicos que trata o inciso III do art. 14 da Lei 14.1333/21. (ANEXO VI).
7.15 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7.16 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
7.17 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7.18 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7.19 O licitante que optar por realizar vistoria prévia deverá agendar dia e horário junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOP-PMS, localizada Av. Santana, Bloco 3 ou através do e-mail semop@santana.ap.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
7.19.1. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
7.20. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
7.20.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
7.21. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
7.21.1 A não observância do disposto no item 7.20 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN º 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
7.22. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.22.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, podendo ser prorrogável por igual período a critério do Agente de contratação/Comissão de oficio ou a pedido do licitante, contado da solicitação ao Agente de Agente de Contratação/Comissão.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

7.22.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*
7.23 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
7.24 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
7.24.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.24.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
7.25 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
7.25.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.25.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
7.26. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.27. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.22.1.
7.28 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
7.29 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
7.30 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
7.31 Conforme Lei nº 13.726/2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos apresentados. Em caso dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada. Faculta-se ao Agente de Contratação/Comissão a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados.
7.32. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
7.33 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8. Formação do cadastro de reserva

8.1. Não se aplica

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração. .
9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
9.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
9.4 Os prazos dos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 0 poderão ser prorrogados, por igual período, por s olicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
9.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
9.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. Infrações e sanções administrativas

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
A) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
B) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
C) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

10.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.11. as peculiaridades do caso concreto;

10.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

10.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. Dos Recursos Orçamentários

11.1. O recurso para custeio das despesas decorrentes da contratação correrá à Recurso oriundo do Ministério da Saúde por meio da proposta n.º nº 11193.4420001/21-018, Requalifica UBS – Reforma e dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde e contrapartida do fundo municipal de saúde:

ORGÃO: 1006 Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100602 Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0016 2118 Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
SUBELEMENTO: 4.4.90.51.00 – Bloco de Investimento
FONTE DE RECURSOS: 1.601

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

11.2. A dotação orçamentária deverá apresentar saldo suficiente para suportar a execução do objeto contratado, observando o valor estimado da contratação apurado mediante pesquisa de preços e registrado nos autos do processo administrativo, bem como eventuais despesas decorrentes da execução dos serviços efetivamente autorizados e realizados.
11.3. A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, caso necessária para eventual continuidade administrativa, inclusive para pagamento de saldo remanescente ou ajustes decorrentes de glosas, será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e liberação dos créditos correspondentes, podendo ser formalizada por meio de apostilamento ao contrato, nos termos da legislação vigente.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.
ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta.
ANEXO IV – Modelo de Declaração ME e EPP.
ANEXO V – Modelo de Declaração referente ao direito artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

ANEXO VI – Modelo de Não Possui Vinculo Parental.
ANEXO VII –. Declaração de Pleno Conhecimento das Condições e do Local de Execução.
ANEXO VIII – Modelo Declaração de Compromissos Assumidos**.**
ANEXO IX – Matriz de Riscos.
ANEXO X – Minuta de Termo de Contrato.
ANEXO XI – Edital fracassado.

Link para acesso aos anexos deste edital:
https://drive.google.com/drive/folders/1Xlvoa26temHPsdvPrU5pFl3SJ5qJ9VW7?usp=sharing

Santana - AP, 23 de novembro de 2026.

DANILO CARVALHO DE SOUZA
Chefe do Dep. Padronização de Documentos - SCL/SEMAD/PMS
Decreto nº 0436/2023-GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

Termo de Referência 59/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
59/2025	980615-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP	JULIANO ARANHA DOS SANTOS	01/08/2025 13:06 (v 7.1)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	25/2025	951/2024

1. Definição do objeto

As condições a seguir estabelecem os termos e requisitos para a **contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), localizado na Avenida Garoupa, s/n.º, bairro Acquaville, no Município de Santana, Estado do Amapá**, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 2.289/2022-PMS.

A contratação tem por objetivo a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Acquaville, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. SER	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde – Porte IV, localizado na Avenida Garoupa, s/n.º, bairro Acquaville, no Município de Santana no Município de Santana/AP.	Especial	Unid.	01	**R$ 1.668.007,06**

A pretensa contratação tem financiamento da emenda parlamentar referente a proposta n.º 11193.4420001/22-002, para execução do Município de Santana/AP, com apoio financeiro do Ministério da Saúde.

O prazo para execução da obra será de **240 (quatrocentos e quarenta)** dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

Este Termo de Referência foi elaborado com observância das normas de regência, especialmente a Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n.º 2.289/2022, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios.**

Compõem princípios norteadores da presente contratação a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, o interesse público, a probidade administrativa, a igualdade entre os licitantes, o planejamento, a transparência, a eficácia, a segregação das funções, a motivação, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, a segurança jurídica, a razoabilidade, a competitividade, a proporcionalidade, a celeridade, a economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 2º do Decreto Municipal n.º 2.289/2022-PMS, acrescidos da padronização, do parcelamento (quando viável e economicamente vantajoso) e o da responsabilidade fiscal;

A contratação será processada mediante a modalidade de **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Regime de execução

O regime de execução do objeto será de **empreitada por preço global**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. Descrição da solução

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze**) meses corridos a contar da liberação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, na data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. Requisitos da contratação

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação. Vistoria.

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 15 horas.

Vistoria

O representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: se dará em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

A construção da UBS será construída em terreno, localizado na Avenida Garoupa, s/n.º, bairro Acquaville, no Município de Santana, Estado do Amapá.

Cronograma de execução dos serviços:

O prazo para superação de execução e conclusão da obra será de **240 (duzentos e quarenta)** dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação do contratante, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

Local da prestação dos serviços

Os serviços serão executados no terreno, localizado na Avenida Garoupa, s/n.º, bairro Acquaville, no Município de Santana, Estado do Amapá.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade de acordo com especificações técnicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo a substituição por outras marcas similares (tipo, função, resistência, estética e apresentação), com prévia consulta e aprovação pela Fiscalização.

As especificações e quantitativos estão pormenorizadas nas peças técnicas anexa a este instrumento.

Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia contratual dos serviços é estabelecido na lei n.º 8.078/1990 (código de defesa do consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021 e Decreto n.º 2.289/2022-PMS, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto n. º 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Dos critérios de medição e pagamento

Medição:

A avaliação da execução do objeto utilizará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados,
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do ART não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei n.º 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto n.º 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto n.º 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto n.º 11.246, de 2022)

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto n.º 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC)de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITATÓRIO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Critérios de aceitabilidade de preços:

O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei n.º 14.133 /2021);

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço global o critério de aceitabilidade de preços será: o de **MENOR PREÇO**

Regime de execução:

O regime de execução do objeto será de empreitada por **PREÇO GLOBAL.**

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para os casos em que couber;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

Qualificação Técnica-Operacional ou Empresarial:

Apresentação de Certidão de Registro e de Quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Pessoa Jurídica da Matriz ou Filial da licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação. No caso de Consórcio todas as empresas devem apresentar o registro no CREA ou CAU.

Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, projeto/serviço/obra de características semelhantes, considerando-se as parcelas de maior relevância ou quantitativos mínimos definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA ou CAU, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante.

Apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em quantidades suficientes que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Neste caso deverá ser comprovado quantidade mínima do serviço identificado na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	RELEVÂNCIA	QUANTIDADE MÍNIMA	PERCENTUAL (%)
4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	807,77	6,73%	403,885	50%
4.3	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07 /2023_PS	M²	405,23	4,84%	202,615	50%
5.2.6	110040	TELA GRADIL MORLAN REVESTIDA COM PVC,BRANCA OU VERDE H=2,5M	M²	373,41	4,77%	186,705	50%
7.1.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1.351,19	4,07%	675,595	50%

A licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados no quadro acima.

Declaração formal indicando que possui instalações e aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação de experiência anterior da licitante na execução de todos os serviços discriminados no quadro acima, seja para atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

Declaração emitida pelo licitante de que possui pleno conhecimento do objeto e das condições de sua execução e ainda das peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por sua proposta, a visita técnica será facultativa, caso a licitante deseje realizá-la deverá apresentar o Atestado de Visita devidamente assinado pelo servidor responsável pela contratante, conforme disposto neste Termo de Referência.

Qualificação Técnica-Profissional:

Comprovação da licitante possuir em seu quadro técnico pelo menos 01 (um) engenheiro civil e/ou arquiteto, registrado através da anotação expressa certificada pelo registro de pessoa jurídica do órgão competente CREA e CAU, como responsável técnico pela empresa, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

A proponente classificada deverá:

a) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santana-AP ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

d) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei n.º 13.709/2018;

e) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

f) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021).

g) A declaração que a empresa possui percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica (30º do Decreto n.º 2289 /22-PMS).

A declaração que a empresa de se enquadra como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, A declaração que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

A declaração que a empresa não possui vinculo parental com agentes públicos que trata o inciso III do art. 14 da Lei 14.1333/21.

Visando analisar os encargos constantes das propostas de preços, as empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar Declaração de Faturamento dos últimos 12 (doze) meses, acompanhada da Certidão enviada

para a Receita Federal do Brasil, comprovando o número da Declaração e sua Autenticação. As empresas que não tiverem faturamento nos últimos 12 meses, também deverão apresentar a referida declaração com comprovação da Receita Federal de que não houve faturamento.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021. 9.16. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

O licitante que optar por realizar vistoria prévia deverá agendar dia e horário junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOP-PMS, localizada Av. Santana, Bloco 3 ou através do e-mail semop@santana.ap.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN n.º 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN n.º 3/2018, art. 7º, caput).

A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN n.º 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, podendo ser prorrogável por igual período a critério do Agente de contratação/Comissão de oficio ou a pedido do licitante, contado da solicitação ao Agente de Agente de Contratação/Comissão.

Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do estabelecimento que participará da licitação.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal do domicílio ou sede do licitante;

Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Certificado de Regularidade Trabalhista;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura desta Concorrência, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

Os documentos exigidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e as demais demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9. Estimativa do valor da contratação

Valor R$: R$ **1.668.007,06**

O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.668.007,06 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, sete reais e seis centavos),** conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária.

A estimativa do valor da contratação acompanha os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que Constam como anexo deste termo;

O valor estimado levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. Adequação orçamentária

O recurso para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à Recurso oriundo do Ministério da Saúde por meio da proposta n.º 11193.4420001/22-006, Requalifica UBS – Reforma e dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

ORGÃO: 1006 Secretaria Municipal de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100602 Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0016 2118 Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

SUBELEMENTO: 4.4.90.51.00 – Bloco de Investimento

FONTE DE RECURSOS: 1.601

Emenda Parlamentar: Senador Ranfolfe Rodrigues e do deputado Camilo Capiberibe, a aprovação da emenda pelo Ministério da Saúde.

11. Fiscalização do contrato

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente público designado pela Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes; O agente público responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121, par. 1º da Lei n.º 14.133/21. Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

Caberá a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos a fiscalização, a observância da execução do contrato e das irregularidades encontradas, para aplicação das sanções, quando cabíveis.

São atribuições do (s) Fiscais de Contrato, dentre outras:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, devendo encaminhar todos os registros em relatório para a Gerência de Fiscalização de Contratos Obras a SEMOP;

b) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;

c) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

d) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste instrumento.

e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

f) Atestar e certificar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos.

g) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12. Das disposições finais

Os serviços referentes ao objeto do contrato deverão estar de acordo com o projeto básico e seus anexos, fornecido pela SEMOP. Qualquer modificação deverá ser autorizada previamente pela FISCALIZAÇÃO, mediante avaliação das eventuais correções.

Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições contidas neste Termo de Referência, as normas técnicas da ABNT. Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos poderá adotar, em qualquer época, normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas neste Termo de Referência, mas necessárias, a seu juízo, à segurança e ao bom andamento dos serviços.

Essas novas normas passarão a integrar, automaticamente, as Especificações Técnicas. Na existência de serviços não especificados, a Contratada somente poderá executá-los após devida aprovação da Fiscalização.

No caso de divergência entre os projetos e a planilha orçamentária, terá prioridade a planilha orçamentária. Conflitos entre este Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Projetos deverão ser informados à Fiscalização. A contratada se responsabiliza, desde já, por qualquer serviço que resulte em danos ou prejuízos à contratante ou a terceiros em decorrência dos serviços executados.

A execução e operação, das obras provisórias e definitivas, transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir, desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares.

Cabe à contratada, desde o início até o recebimento definitivo, a ela homologada, a manutenção e segurança de todas as obras localizadas no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressalvando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes. Correrão por conta da contratada todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância das obras provisórias ou definitivas, até o recebimento definitivo das mesmas, pelo contratante.

Após a conclusão dos serviços a contratada deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, os entulhos e as obras provisórias, o escritório de obras, e s, entregando, os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato.

A contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, cujas reclamações, orientações e determinações obrigam-se a atender pronta e irrestritamente. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente do contratante. A fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela contratada providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada perante o contratante ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização do contratante, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

A fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exação ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da contratada. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela fiscalização ou pela própria contratada, obrigará a mesma, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela

contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta especificação, do contrato ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.

A contratada deverá manter permanentemente e colocar à disposição da fiscalização os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro.

A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes. A contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela secretaria de

Cabe à contratada o fornecimento de todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MATHEUS DOS SANTOS AMANAJAS

Coordenador da Comissão de Planejamento

Assinou eletronicamente em 01/08/2025 às 13:06:32.

RODRIGO SOUZA SILVA

Chefe do Departamento de Arquitetura

Assinou eletronicamente em 01/08/2025 às 12:56:36.

JULIANO ARANHA DOS SANTOS

Chefe do Departamento de Projetos Elétricos

Assinou eletronicamente em 01/08/2025 às 12:55:04.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ
DATA: JUNHO DE 2025
REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERAD

DEMONSTRATIVO BDI

Cálculo do BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO

Item	Médio	3º quartil	1º quartil	Identificação
AC	4,00	5,50	3,00	Administração Central
S e G	0,80	1,00	0,80	Seguro e Garantia
R	1,27	1,27	0,97	Risco
DF	1,23	1,39	0,59	Despesas Financeiras
L	7,40	8,96	7,23	Lucro
T			10,25	Tributos *

TOTAL	25,92%	BDI A SER ADOTADO

* TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
CPRB	3,60
ISS	3,00
Total	**10,25**

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:
BDI = { [(1+AC+S+R+G) x (1+DF) x (1+L) / (1-T)] -1}

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP n°0319900185

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MAPA DE COTAÇÕES - MARÇO 2025

INSUMOS (MATERIAIS) SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	ENDEREÇO DA EMPRESA	VALOR SEM FRETE	VALOR ADOTADO
COT 01 LETRA CAIXA EM ACRÍLICO NA COR BRANCA COM LED (INSTALADA)	UNIDADE (UND)	TALENTO	10.990.394/0001-26	MACAPÁ/AMAPÁ	R$ 1.592,00	**R$ 2.000,00**
		EDILSON ABREU DE SOUZA - ME (TECHPRINT)	04.192.258/0001-98	SANTANA/AMAPÁ	R$ 2.000,00	
		ATOS COMUNICAÇÃO VISUAL	14.784.141/0001-57	MACAPÁ/AMAPÁ	R$ 2.238,00	

LETRA CAIXA EM ACRÍLICO NA COR BRANCA COM LED(INSTALADA)

Atos Comunicação Visual
CNPJ: 14.784.141/0001-57 IE: 03.043410-6
G. DE O. GOMES - ME | CNPJ 14.784.141/0001-57
Avenida Caramuru, 1392 - Buritizal - Macapá - AP
Telefone: (96) 3242-7565

Orçamento **3191**
18/03/2025 14:35
Ref.: Letra caixa

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP
Contato: Jailane Leite
Telefone: (96) 8144-4447
CNPJ: 23.066.640/0001-08
Endereço:

Conforme solicitado segue orçamento para apresentação

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	1Â°) OPÇÃO: LETREIRO "U-B-S" -Confecção e instalação de letreiro em lateral em inox polido, com fechamento frontal em acrílico e iluminado internamente;	0.65 x 0.80 x 0.07	3	2.457,60	7.372,80
2	...	2Â°) OPÇÃO: LETREIRO "U-B-S" -Confecção e instalação de letreiro em acrílico branco leitoso iluminado internamente;	0.65 x 0.80 x 0.07	3	2.238,00	6.714,00
				Total:	6	**14.086,80**

Prazos e condições de pagamento
Forma de pagamento: A NEGOCIAR
Validade da proposta: 30 dia(s)
Condições: 50% ENTRADA + 50% ENTREGA
Prazo de entrega: 25

Logística
Instalado

Condições: Prazo de entrega após a aprovação do Serviço e Layout



UBS- letreiro detalhamento.png



UBS- letreiro.png

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP

1/1

Talento
"Impresso aqui faz toda diferença"
TALENTO DIGITAL LTDA - ME

CNPJ 10.990.394/0001-26
(96) 3217-6310
Rua Agul, 467 Bairro Agul
Macapá-Ap / Cep 68.905-184

Pedido 67537
Autorização/NS:
Solicitação: 18/03/2025
Produto: ORÇAMENTO
Agência: DIRETO C CLIENTE
Vendedor: SIDREIA DE SOUSA OLIVEIRA
Liberação:
Confirmação:

Cliente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA (PREFEITURA DE STN.)
23.066.640/0001-08 / I.E. ISENTO
AV AV SANTANA, 2916, PARAISO
SANTANA AP 68925000
3281-2247/9131-9585 / (96) 9972-1239

Produtos	Descrição	Un.	Quantidade	Vr.Unitário	Vr.Total
1484	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM LATERAL EM INOX POLIDO COM FECHAMENTO FRONTAL EM ACRÍLICO E ILUMINADO INTERNAMENTE (U,B,S) TAM65X80CM	UN	3,00 1,00 1,00	R$ 1.958,66	R$ 5.875,98
1484	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM LATERAL EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO ILUMINADO INTERNAMENTE (U,B,S) TAM65X80CM	UN	3,00 1,00 9,00	R$ 1.592,00	R$ 4.776,00 R$ 10.651,98

Total Geral: **R$ 10.651,98**

Vencimento / Valor

1- Os layouts a serem produzidos deverão ser entregues até 03(três) dias úteis antes do início da data de exibição; mediante assinatura do pedido, aprovação da arte e comprovação de pagamento;2- Favor conferir dados cadastrais para emissão do documento.

Informações complementares
VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: AVISTA OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
BANCO SANTANDER
AG:3393
C/C:13004212-3
PIX CNPJ: 10.990.394/0001-26

BANCO ITAU
AG:1138
C/C:09627-4
PIX TALENTODIGITALNOTAFISCAL@HOTMAIL.COM
EMAIL:talentovendas22@hotmail.com

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ARQUIVO

Autorizo em _____/_____/_____

SIDREIA DE SOUSA OLIVEIRA (TALENTO DIGITAL LTDA ME (MATRIZ))

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MAPA DE COTAÇÕES - MARÇO 2025

INSUMOS (MATERIAIS) SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	ENDEREÇO DA EMPRESA	VALOR SEM FRETE	VALOR ADOTADO
COT 01 LETRA CAIXA EM ACRÍLICO NA COR BRANCA COM LED (INSTALADA)	UNIDADE (UND)	TALENTO	10.990.394/0001-26	MACAPÁ/AMAPÁ	R$ 1.592,00	
		EDILSON ABREU DE SOUZA - ME (TECHPRINT)	04.192.258/0001-98	SANTANA/AMAPÁ	R$ 2.000,00	**R$ 2.000,00**
		ATOS COMUNICAÇÃO VISUAL	14.784.141/0001-57	MACAPÁ/AMAPÁ	R$ 2.238,00	

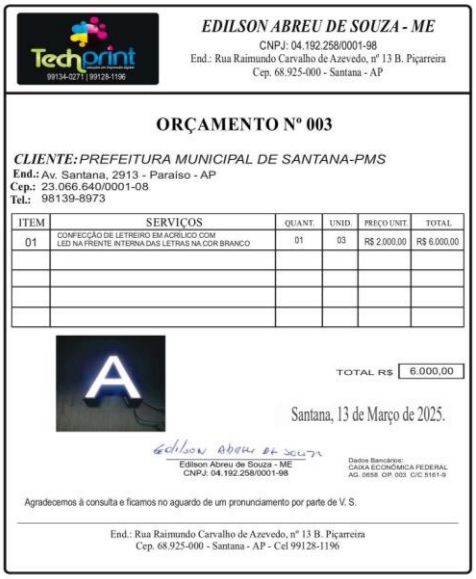

EDILSON ABREU DE SOUZA - ME
CNPJ: 04.192.258/0001-98
End.: Rua Raimundo Carvalho de Azevedo, nº 13 B. Piçarreira
Cep. 68.925-000 - Santana - AP

ORÇAMENTO Nº 003

CLIENTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS*
End.: Av. Santana, 2913 - Paraíso - AP
Cep.: 23.066.640/0001-08
Tel.: 98139-8973

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	CONFECÇÃO DE LETREIRO EM ACRÍLICO COM LED NA FRENTE INTERNA DAS LETRAS NA COR BRANCO	01	03	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00

TOTAL R$ 6.000,00

Santana, 13 de Março de 2025.

Edilson Abreu de Souza - ME
CNPJ: 04.192.258/0001-98

Dados Bancários:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG. 0658 OP. 003 C/C 5161-9

Agradecemos à consulta e ficamos no aguardo de um pronunciamento por parte de V. S.

End.: Rua Raimundo Carvalho de Azevedo, nº 13 B. Piçarreira
Cep. 68.925-000 - Santana - AP - Cel 99128-1196

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP n°0319900185

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CPU 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,00	R$ 115,92	R$ 2.550,24
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	R$ 25,21	R$ 4.436,96
100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	210,00	R$ 18,11	R$ 3.803,10
				PREÇO (mão-de-obra + L.SOCIAIS):	R$ 10.790,30
				PREÇO (material):	R$ -
				PREÇO TOTAL (unit.):	R$ 10.790,30
				QUANTIDADE:	1,00
				PREÇO TOTAL:	**R$ 10.790,30**

Segundo o Acórdão nº 2622/2013 - TCU, ficou determinado no item 9.2.2, o seguinte:

"9.2.2. na verificação da adequabilidade das planilhas orçamentárias das obras públicas, utilizar como referência do impacto esperado para os itens associados à administração local no valor total do orçamento, os seguintes valores percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos:"

Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto:	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	3,49%	6,23%	8,87%

DEMONSTRATIVO:

	CUSTO DIRETO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	1.238.333,78	1.559.309,89

ADMINISTRAÇÃO LOCAL MENSAL	10.790,30
PRAZO DA OBRA	8,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	86.322,40
TOTAL ADM LOCAL COM BDI	**108.697,17**

	CUSTO DIRETO	VALOR TOTAL
PORCENTAGEM DA ADM. LOCAL EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO	**6,97%**	**6,97%**

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

CCU - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

OBS: NO VALOR DA MÃO DE OBRA JÁ ESTÃO INCLUIDOS OS ENC. SOCIAIS + ENC. COMPLEMENTARES

SINAPI (DESONERADO)	MAI/2025
SBC (DESONERADO)	JUN/2025
ORSE (DESONERADO)	ABR/2025
DATA DO ORÇAMENTO:	JUN/2025

CCU INST.	FONTE	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO				UND
CÓDIGO	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**TIPO**	**UND**	**COEF.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL (R$)**
88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	4,0000	R$ 19,86	R$ 79,44
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	12,0000	R$ 23,48	R$ 281,76
93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	EQUIP.	CHI	0,1800	R$ 172,20	R$ 31,00
93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	EQUIP.	CHP	0,1500	R$ 345,63	R$ 51,84
40552	SINAPI - I	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	MAT	CENTO	0,0700	R$ 57,14	R$ 4,00
5075	SINAPI - I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MAT	KG	1,4000	R$ 16,12	R$ 22,57
4425	SINAPI - I	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	12,0000	R$ 20,70	R$ 248,40
			CUSTO DE MÃO DE OBRA:				R$ 444,04
COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 92262/SINAPI - 05/2025			CUSTO DE MATERIAL:				R$ 274,97
			CUSTO UNITÁRIO:				**R$ 719,01**

DETALHAMENTO DO COMPOSIÇÕES COM PREÇOS DE TODOS OS ESTADOS

92262

INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

DATA	05/2025
TIPO	Estrutura e Trama para Cobertura
UNIDADE	UN

Amapá — Valor Não Desonerado R$ 611,56 — Valor Desonerado R$ 580,87

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
C	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	21,73	19,86	3,211	69,77	63,77
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	25,79	23,48	10,401	268,24	244,21
C	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHI	174,59	172,20	0,157	27,41	27,03
C	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHP	348,02	345,63	0,1133	39,43	39,15
I	00040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	57,14	57,14	0,04	2,28	2,28
I	00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	16,12	16,12	1,125	18,13	18,13
I	00004425	VIGA NAO APARELHADA <6 X 12> CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	20,70	20,70	9,0	186,30	186,30

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

CCU - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

OBS: NO VALOR DA MÃO DE OBRA JÁ ESTÃO INCLUIDOS OS ENC. SOCIAIS + ENC. COMPLEMENTARES

SINAPI (DESONERADO)	MAI/2025
SBC (DESONERADO)	JUN/2025
ORSE (DESONERADO)	ABR/2025
DATA DO ORÇAMENTO:	JUN/2025

CCU 6.1.4	FONTE	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 15 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO					UND
CÓDIGO	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**TIPO**	**UND**	**COEF.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL (R$)**
88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	7,5663	R$ 19,86	R$ 150,27
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	32,7863	R$ 23,48	R$ 769,82
CCU INST.	PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO	SERV.	UND	1,0000	R$ 719,01	R$ 719,01
4400	SINAPI - I	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	11,0000	R$ 15,58	R$ 171,38
40623	SINAPI - I	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, EM ACO GROSSO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16 ", E= 4,75 MM, 4 FUROS, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 500 MM	MAT	PAR	1,0000	R$ 98,30	R$ 98,30
21142	SINAPI - I	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	MAT	UND	1,0000	R$ 47,14	R$ 47,14
4344	SINAPI - I	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	MAT	UND	6,0000	R$ 25,02	R$ 150,12
39027	SINAPI - I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	MAT	KG	4,8000	R$ 16,11	R$ 77,33
4415	SINAPI - I	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	8,0000	R$ 3,70	R$ 29,60
6193	SINAPI - I	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	5,0000	R$ 13,83	R$ 69,15
4425	SINAPI - I	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	16,0000	R$ 20,70	R$ 331,20
4472	SINAPI - I	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	15,0000	R$ 25,86	R$ 387,90
COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 92564/SINAPI - 05/2025			CUSTO DE MÃO DE OBRA:				R$ 2.212,97
			CUSTO DE MATERIAL:				R$ 788,25
			CUSTO UNITÁRIO:				**R$ 3.001,22**

SINAPI

DETALHAMENTO DO COMPOSIÇÕES COM PREÇOS DE TODOS OS ESTADOS

92564

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

DATA	05/2025
TIPO	Estrutura e Trama para Cobertura
UNIDADE	UN

Amapá | Valor Não Desonerado R$ 2.562,99 | Valor Desonerado R$ 2.460,39

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
C	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculoo e Parâmetroo	H	21,73	19,86	6,053	131,53	120,21
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculoo e Parâmetroo	H	25,79	23,48	26,229	676,44	615,85
C	92262	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	611,56	580,87	1,0	611,56	580,87
I	00004400	CAIBRO NAO APARELHADO, «6 X 8» CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	15,58	15,58	10,0	155,80	155,80
I	00040623	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, EM ACO GROSSO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16 ", E= 4,75 MM, 4 FUROS, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 500 MM	Material	PAR	98,30	98,30	1,0	98,30	98,30
I	00021142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	Material	UN	47,14	47,14	1,0	47,14	47,14
I	00004344	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	25,02	25,02	4,0	100,08	100,08
I	00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	16,11	16,11	3,9	62,82	62,82
I	00004415	SARRAFO NAO APARELHADO «2,5 X 5» CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,70	3,70	6,0	22,20	22,20
I	00006193	TABUA NAO APARELHADA «2,5 X 20» CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	13,83	13,83	3,0	41,49	41,49
I	00004425	VIGA NAO APARELHADA «6 X 12» CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	20,70	20,70	13,5	279,45	279,45
I	00004472	VIGA NAO APARELHADA «6 X 16» CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	25,86	25,86	13,0	336,18	336,18

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

CCU - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

OBS: NO VALOR DA MÃO DE OBRA JÁ ESTÃO INCLUIDOS OS ENC. SOCIAIS + ENC. COMPLEMENTARES

SINAPI (DESONERADO)	MAI/2025
SBC (DESONERADO)	JUN/2025
ORSE (DESONERADO)	ABR/2025
DATA DO ORÇAMENTO:	JUN/2025

CCU 6.1.12	FONTE	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM, COM AREIA E GRELHA					UND	
CÓDIGO	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**TIPO**	**UND**	**COEF.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL (R$)**	
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	3,5684	R$ 23,89	R$	85,25
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	2,8038	R$ 18,19	R$	51,00
88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SERV.	M³	0,0728	R$ 763,42	R$	55,58
87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SERV.	M³	0,0148	R$ 622,73	R$	9,22
94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SERV.	M³	0,0744	R$ 733,23	R$	54,55
97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SERV.	M³	0,0448	R$ 2.620,23	R$	117,39
101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SERV.	M³	0,0810	R$ 273,39	R$	22,14
5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SERV.	CHI	0,0178	R$ 56,46	R$	1,00
5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SERV.	CHP	0,0087	R$ 144,29	R$	1,26
650	SINAPI - I	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	MAT	UND	20,7615	R$ 3,50	R$	72,67
2692	SINAPI - I	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MAT	L	0,0054	R$ 9,30	R$	0,05
4491	SINAPI - I	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M³	0,1184	R$ 9,42	R$	1,12
5069	SINAPI - I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	MAT	KG	0,0125	R$ 16,43	R$	0,21
4517	SINAPI - I	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	0,1408	R$ 3,30	R$	0,46
6193	SINAPI - I	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	0,4416	R$ 13,83	R$	6,11
63712	SBC - I	GRELHA (RALO) FERRO FUNDIDO COM REQUADRO 50x50cm	MAT	UND	1,0000	R$ 178,60	R$	178,60

COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 99260/SINAPI - 05/2025

CUSTO DE MÃO DE OBRA:	R$	397,39
CUSTO DE MATERIAL:	R$	259,22
CUSTO UNITÁRIO:	**R$**	**656,61**

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP n°0319900185

DETALHAMENTO DO COMPOSIÇÕES COM PREÇOS DE TODOS OS ESTADOS

99260

CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020

DATA	05/2025
TIPO	Caixas Enterradas
UNIDADE	UN

Amapá — **Valor Não Desonerado R$ 480,01** — **Valor Desonerado R$ 460,20**

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
C	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	769,03	763,42	0,0728	55,98	55,57
C	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	630,34	622,73	0,0148	9,32	9,21
C	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	738,69	733,23	0,0744	54,95	54,55
C	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	2.742,71	2.620,23	0,0448	122,87	117,38
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Calculos e Parâmetros	H	26,21	23,89	3,5684	93,52	85,24
C	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	5,97	5,46	0,81	4,83	4,42
C	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	58,88	56,46	0,0178	1,04	1,00
C	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	146,71	144,29	0,0087	1,27	1,25
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Calculos e Parâmetros	H	19,85	18,19	2,8038	55,65	51,00
I	00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	3,50	3,50	20,7615	72,66	72,66
I	00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	9,30	9,30	0,0054	0,05	0,05
I	00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,42	9,42	0,1184	1,11	1,11
I	00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	16,43	16,43	0,0125	0,20	0,20
I	00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,30	3,30	0,1408	0,46	0,46
I	00006193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	13,83	13,83	0,4416	6,10	6,10

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

CCU - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

OBS: NO VALOR DA MÃO DE OBRA JÁ ESTÃO INCLUIDOS OS ENC. SOCIAIS + ENC. COMPLEMENTARES

SINAPI (DESONERADO)	MAI/2025
SBC (DESONERADO)	JUN/2025
ORSE (DESONERADO)	ABR/2025
DATA DO ORÇAMENTO:	JUN/2025

CCU 11.2.5	FONTE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *18 X 18* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UND	
CÓDIGO	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**TIPO**	**UND**	**COEF.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL (R$)**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,2000	R$ 18,19	R$ 3,64
SINAPI - I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	MAT	UND	1,0000	R$ 42,21	R$ 42,21
COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 12137/ORSE - 12/2024			CUSTO DE MÃO DE OBRA:				R$ 3,64
			CUSTO DE MATERIAL:				R$ 42,21
			CUSTO UNITÁRIO:				**R$ 45,85**

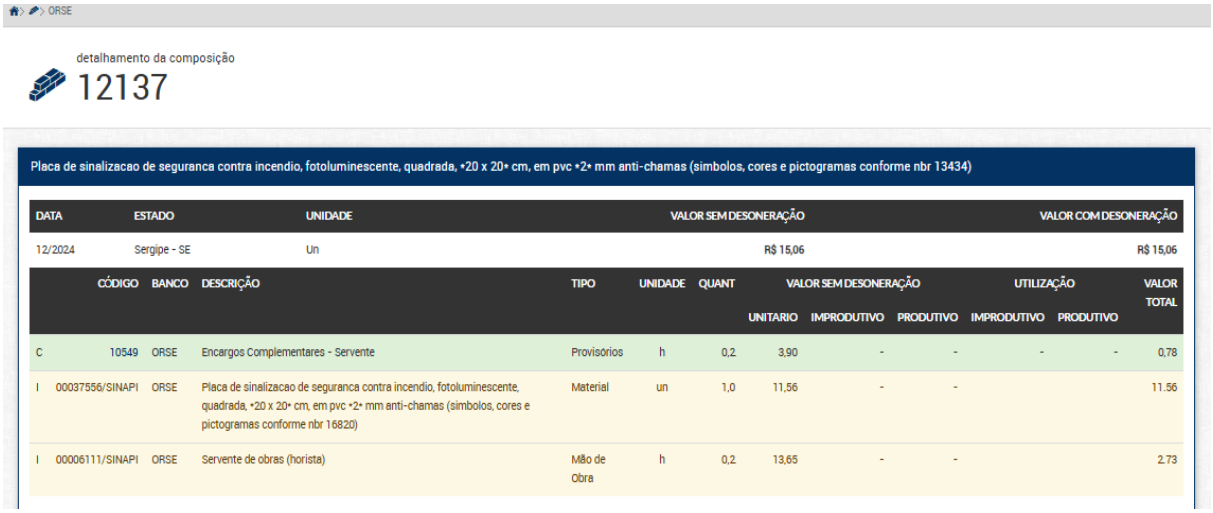

ORSE

detalhamento da composição

12137

Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)

DATA	ESTADO	UNIDADE	VALOR SEM DESONERAÇÃO	VALOR COM DESONERAÇÃO
12/2024	Sergipe - SE	Un	R$ 15,06	R$ 15,06

	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANT	VALOR SEM DESONERAÇÃO		UTILIZAÇÃO		VALOR TOTAL
							UNITARIO	IMPRODUTIVO	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	PRODUTIVO	
C	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2	3,90	-	-	-	-	0,78
I	00037556/SINAPI	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	Material	un	1,0	11,56	-	-			11.56
I	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2	13,65	-	-			2.73

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

CCU - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

OBS: NO VALOR DA MÃO DE OBRA JÁ ESTÃO INCLUIDOS OS ENC. SOCIAIS + ENC. COMPLEMENTARES

SINAPI (DESONERADO)	MAI/2025
SBC (DESONERADO)	JUN/2025
ORSE (DESONERADO)	ABR/2025
DATA DO ORÇAMENTO:	JUN/2025

CCU 11.2.6	FONTE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	TIPO	UND	COEF.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL (R$)
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,2000	R$ 18,19	R$ 3,64
SINAPI - I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	MAT	UND	1,0000	R$ 36,50	R$ 36,50

COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 12137/ORSE - 12/2024	CUSTO DE MÃO DE OBRA:	R$ 3,64
	CUSTO DE MATERIAL:	R$ 36,50
	CUSTO UNITÁRIO:	**R$ 40,14**

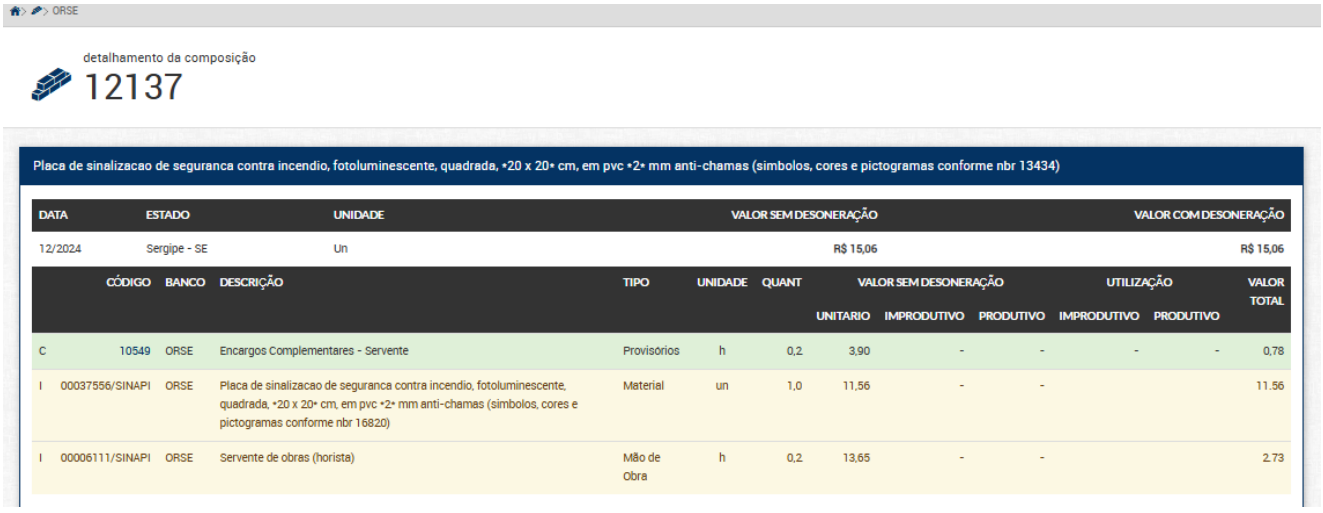

ORSE

detalhamento da composição

12137

Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, •20 x 20• cm, em pvc •2• mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)

DATA	ESTADO	UNIDADE	VALOR SEM DESONERAÇÃO	VALOR COM DESONERAÇÃO
12/2024	Sergipe - SE	Un	R$ 15,06	R$ 15,06

	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANT	VALOR SEM DESONERAÇÃO		UTILIZAÇÃO		VALOR TOTAL
							UNITARIO	IMPRODUTIVO	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	PRODUTIVO	
C	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2	3,90	-	-	-	-	0,78
I	00037556/SINAPI	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, •20 x 20• cm, em pvc •2• mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	Material	un	1,0	11,56	-	-			11.56
I	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2	13,65	-	-			2.73

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.
DATA: JUNHO DE 2025
REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 37.130,46	R$ 37.130,46							
		2,23%	**100,00%**							
2.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R$ 108.697,17	R$ 10.869,72	R$ 16.304,57	R$ 21.739,43	R$ 21.739,43	R$ 21.739,43	R$ 16.304,57	R$ -	R$ -
		6,52%	**10,00%**	**15,00%**	**20,00%**	**20,00%**	**20,00%**	**15,00%**		
3.0	ESTRUTURAL	R$ 277.634,06	R$ 41.645,11	R$ 41.645,11	R$ 55.526,81	R$ 69.408,51	R$ 69.408,51	R$ -	R$ -	R$ -
		16,64%	**15,00%**	**15,00%**	**20,00%**	**25,00%**	**25,00%**			
4.0	VEDAÇÃO E PAINÉS	R$ 219.256,32	R$ -	R$ 21.925,63	R$ 43.851,26	R$ 43.851,26	R$ 54.814,08	R$ 54.814,08	R$ -	R$ -
		13,14%		**10,00%**	**20,00%**	**20,00%**	**25,00%**	**25,00%**		
5.0	ESQUADRIAS	R$ 243.708,88	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 121.854,44	R$ 60.927,22	R$ 60.927,22	R$ -
		14,61%					**50,00%**	**25,00%**	**25,00%**	
6.0	COBERTURA	R$ 102.186,01		R$ 15.327,90	R$ 20.437,20	R$ 20.437,20	R$ 20.437,20	R$ 25.546,50		
		6,13%		**15,00%**	**20,00%**	**20,00%**	**20,00%**	**25,00%**		
7.0	REVESTIMENTOS, PISO E PINTURA	R$ 402.642,87		R$ 40.264,29	R$ 40.264,29	R$ 40.264,29	R$ 60.396,43	R$ 80.528,57	R$ 60.396,43	R$ 80.528,57
		24,14%		**10,00%**	**10,00%**	**10,00%**	**15,00%**	**20,00%**	**15,00%**	**20,00%**
8.0	FORRO	R$ 22.631,75		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.315,87	R$ 9.052,70	R$ 2.263,17
		1,36%						**50,00%**	**40,00%**	**10,00%**
9.0	HIDROSSANITÁRIO	R$ 84.368,07		R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16.873,61	R$ 16.873,61	R$ 21.092,02	R$ 29.528,82
		5,06%					**20,00%**	**20,00%**	**25,00%**	**35,00%**
10.0	ELÉTRICA	R$ 154.469,48		R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.893,90	R$ 46.340,84	R$ 77.234,74	R$ -
		9,26%					**20,00%**	**30,00%**	**50,00%**	
11.0	DIVERSOS	R$ 14.281,25		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.570,31	R$ 10.710,94
		0,86%							**25,00%**	**75,00%**
12.0	ENCERRAMENTO	R$ 1.000,75		R$ -	R$ -					R$ 1.000,75
		0,06%								**100,00%**
CUSTO TOTAL R$		**R$ 1.668.007,06**	**R$ 89.645,29**	**R$ 135.467,50**	**R$ 181.819,00**	**R$ 195.700,70**	**R$ 396.417,61**	**R$ 312.651,28**	**R$ 232.273,42**	**R$ 124.032,27**
TOTAL GERAL		**R$ 1.668.007,06**	**R$ 89.645,29**	**R$ 135.467,50**	**R$ 181.819,00**	**R$ 195.700,70**	**R$ 396.417,61**	**R$ 312.651,28**	**R$ 232.273,42**	**R$ 124.032,27**
PERCENTUAL %		**100,00%**	**5,37%**	**8,12%**	**10,90%**	**11,73%**	**23,77%**	**18,74%**	**13,93%**	**7,44%**
PERCENTUAL ACUMULADO %		**100,00%**	**5,37%**	**13,50%**	**24,40%**	**36,13%**	**59,89%**	**78,64%**	**92,56%**	**100,00%**
TOTAL GERAL ACUMULADO		**1.668.007,06**	**89.645,29**	**225.112,79**	**406.931,79**	**602.632,49**	**999.050,09**	**1.311.701,37**	**1.543.974,79**	**1.668.007,06**

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP n°0319900185

ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

CAIXA

Apêndice 3 – Encargos Sociais – Amapá

AMAPÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**21,80%**	**21,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,12%	Não incide	18,12%	Não incide
B2	Feriados	4,83%	Não incide	4,83%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,14%	8,33%	11,14%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,08%	Não incide	2,08%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,72%	8,77%	11,72%	8,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**49,70%**	**18,46%**	**49,70%**	**18,46%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,03%	3,02%	4,03%	3,02%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	2,23%	1,67%	2,23%	1,67%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,23%	1,67%	2,23%	1,67%
C5	Indenização Adicional	0,34%	0,25%	0,34%	0,25%
C	**Total**	**8,93%**	**6,68%**	**8,93%**	**6,68%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,28%	3,61%	18,29%	6,79%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	0,26%	0,36%	0,27%
D	**Total**	**10,62%**	**3,87%**	**18,65%**	**7,06%**
TOTAL(A+B+C+D)		91,05%	50,81%	114,08%	69,00%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	= 2,00 m x 4,00 m x 1 placas	R$ 458,28
1.2	SBC	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	5,60	Conforme Layout de Barracão Sugerido Depósito: 2,00 m x 2,80 m = 5,60 m² CONFORME PROJ. (PRANCHA BARR 01/01)	R$ 954,59
1.3	SBC	012214	BARRACAO PARA ESCRITORIO EM TABUAS DE MADEIRA	M2	3,00	Conforme Layout de Barracão Sugerido Escritorio: 2,00 m x 1,50 m = 3,00 m² CONFORME PROJ. (PRANCHA BARR 01/01)	R$ 1.225,27
1.4	SBC	012215	BARRACAO PARA VESTIARIO DE OPERARIOS EM TABUAS	M2	2,30	Conforme Layout de Barracão Sugerido Bnaheiro: 2,00 m x 1,15 m = 2,30 m² CONFORME PROJ. (PRANCHA BARR 01/01)	R$ 967,76
1.5	SBC	012075	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO	PT	1,00	1 UNIDADE PARA O BARRACÃO DE OBRA	R$ 3.863,64
1.6	SBC	012206	INSTALACAO PROVISORIA DE ELETRICIDADE BAIXA TENSAO	UND	1,00	1 UNIDADE PARA O BARRACÃO DE OBRA	R$ 3.118,04
1.7	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	136,72	LOCAÇÃO DE OBRA PERIMETRO = 120,42 m + 16,30 m CONFORME PROJ. (PRANCHA LOC/IMP01/01)	R$ 55,53
2.0			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**				
2.1	CPU	CPU 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	8,00	PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA = 240 DIAS = 08 MESES	R$ 10.790,30
3.0			**ESTRUTURAL**				
3.1			**FUNDAÇÃO - SAPATAS**				
3.1.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	39,94	P1, P2, P3, P4, P6, P7, P8, P11, P34, P49, P51 e P52 = 0,80 m x 0,80 m x (0,30 m + 0,90 m) x 12,00 = 9,22 m³ P50 = 0,80 m x 0,80 m x (0,30 m + 0,90 m) x 01,00 = 0,77 m³ P9 = 0,80 m x 0,80 m x (0,30 m + 0,90 m) x 01,00 = 0,77 m³ P5, P10, P12, P13, P14, P15, P16, P17, P18, P19, P20, P21, P22, P23, P24, P25, P26, P27, P28, P29, P30, P31, P32, P33, P35, P36, P37, P38, P39, P40, P41, P42, P43, P44, P45, P46, P47 e P48 = 0,80 m x 0,80 m x (0,30 m + 0,90 m) x 38,00 = 29,18 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 79,93
3.1.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	49,92	Area de forma = 49,92 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 121,45
3.1.3	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	33,28	39,94 m³ / 1,20 m = 33,28 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 0,60
3.1.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,66	39,94 m³ / 1,20 m x 0,05 m = 1,66 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 618,23
3.1.5	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	403,20	448,00 KG - 10% = 403,20 KG Tabela do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 14,43
3.1.6	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3,60	04,00 KG - 10% = 3,60 KG Tabela do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 12,33
3.1.7	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18,90	21,00 KG - 10% = 18,90 KG Tabela do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 17,59
3.1.8	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	9,98	Volume do concreto = 9,98 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 773,30
3.1.9	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,98	Volume do concreto = 9,98 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 35,25
3.1.10	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	49,92	Area de forma = 49,92 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 50,20
3.1.11	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	28,30	ESCAVAÇÃO - VOLUME DO CONCRETO - LASTRO 39,94 m³ - 9,98 m³ - 1,66 m³ = 28,30 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 23,78
3.1.12	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,64	Volume de escavação - Reaterro Total = 39,94 m³ - 28,30 m³ = 11,64 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 8,99
3.1.13	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	384,12	Volume de carga x DMT x Empolamento (25%) DMT = 26,40 km 11,64 m³ x 26,40 KM x 1,25 = 384,12 m³xKM CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13) (prancha de DMT)	R$ 2,51
3.2			**VIGAS BALDRAME**				
3.2.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	18,66	Escavação = Volume do concreto + forma 15,00 m³ + (182,93 m² x 0,02 m) = 18,66 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13)	R$ 87,91
3.2.2	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	182,93	Area da forma = 182,93 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13)	R$ 91,15

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP nº0319900185

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
3.2.3	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,80	02,00 KG - 10% = 1,80 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13)	R$ 16,87
3.2.4	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	347,40	386,00 KG - 10% = 347,40 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13)	R$ 16,01
3.2.5	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	324,90	361,00 KG - 10% = 324,90 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13)	R$ 14,43
3.2.6	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	206,10	229,00 KG - 10% = 206,10 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13)	R$ 17,59
3.2.7	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	15,00	Volume do concreto 15,00 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13)	R$ 773,30
3.2.8	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	15,00	Volume do concreto 15,00 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13)	R$ 35,25
3.2.9	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	182,93	Area da forma = 182,93 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13)	R$ 50,20
3.2.10	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	18,66	Volume da escavação 18,66 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13)	R$ 8,99
3.2.11	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	615,78	Volume de carga x DMT x Empolamento (25%) DMT = 26,40 km 18,66 m³ x 26,40 KM x 1,25 = 615,78 m³xKM CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13) (prancha de DMT)	R$ 2,51
3.3			**PILARES EM CONCRETO ARMADO**				
3.3.1	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	197,82	Area da forma = 197,82 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 03/13)	R$ 66,64
3.3.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	706,50	785,00 KG - 10% = 706,50 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 03/13)	R$ 12,97
3.3.3	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22,50	25,00 KG - 10% = 22,50 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 03/13)	R$ 11,02
3.3.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	257,40	286,00 KG - 10% = 257,40 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 03/13)	R$ 15,34
3.3.5	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	9,81	Vol. do concreto = 9,81 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 03/13)	R$ 773,30
3.3.6	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,81	Vol. do concreto = 9,81 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 03/13)	R$ 35,25
3.3.7	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	197,82	Area da forma = 197,82 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 03/13)	R$ 50,20
3.4			**ARMAÇÃO DAS CALHAS E DA LAJE DA CASA DO COMPRESSOR**				
3.4.1	SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,12	Area da forma = 13,12 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 13/13)	R$ 136,08
3.4.2	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	93,60	(52,00 KG + 52,00 KG) - 10% = 93,60 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 13/13)	R$ 14,52
3.4.3	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,60	04,00 KG - 10% = 3,60 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 13/13)	R$ 14,91
3.4.4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,31	Vol. do concreto = 1,31 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 13/13)	R$ 773,30
3.4.5	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,31	Vol. do concreto = 1,31 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 13/13)	R$ 35,25
3.4.6	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	13,12	Area da forma = 13,12 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 13/13)	R$ 50,20
3.5			**VIGAS EM CONCRETO ARMADO - COBERTURA**				

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
3.5.1	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	205,27	Area da forma 205,27 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 08/13 A 12/13)	R$ 123,99
3.5.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,00	10,00 KG - 10% = 09,00 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 08/13 A 12/13)	R$ 14,96
3.5.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	731,70	813,00 KG - 10% = 731,70 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 08/13 A 12/13)	R$ 14,37
3.5.4	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,70	13,00 KG - 10% = 11,70 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 08/13 A 12/13)	R$ 12,97
3.5.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	286,20	318,00 KG - 10% = 286,20 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 08/13 A 12/13)	R$ 15,34
3.5.6	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	17,28	Vol. do concreto = 17,28 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 08/13 A 12/13)	R$ 773,30
3.5.7	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	17,28	Vol. do concreto = 17,28 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 08/13 A 12/13)	R$ 35,25
3.6			**CASTELO DA CAIXA D'ÁGUA**				
3.6.1			**FUNDAÇÃO - SAPATAS**				
3.6.1.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	3,33	P1, P2, P3, P4 = 0,80 m x 0,80 m x (0,30 m + 1,00 m) x 04,00 = 3,33 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 79,93
3.6.1.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,84	Area de forma = 3,84 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 121,45
3.6.1.3	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2,56	3,33 m³ / 1,30 m = 2,56 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 0,60
3.6.1.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,13	3,33 m³ / 1,30 m x 0,05 m = 0,13 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 618,23
3.6.1.5	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	22,68	25,20 KG - 10% = 22,68 KG Tabela do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 14,43
3.6.1.6	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,84	17,60 KG - 10% = 15,84 KG Tabela do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 12,33
3.6.1.7	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,16	2,40 KG - 10% = 2,16 KG Tabela do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 17,59
3.6.1.8	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,77	Volume do concreto = 0,77 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 773,30
3.6.1.9	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,77	Volume do concreto = 0,77 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 35,25
3.6.1.10	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	3,84	Area de forma = 3,84 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 50,20
3.6.1.11	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2,43	ESCAVAÇÃO - VOLUME DO CONCRETO - LASTRO 3,33 m³ - 0,77 m³ - 0,13 m³ = 2,43 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 23,78
3.6.1.12	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,90	Volume de escavação - Reaterro Total = 3,33 m³ - 2,43 m³ = 0,90 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 8,99
3.6.1.13	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29,70	Volume de carga x DMT x Empolamento (25%) DMT = 26,40 km 0,90 m³ x 26,40 KM x 1,25 = 29,70 m³xKM CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07) E (DMT)	R$ 2,51
3.6.2			**VIGAS BALDRAME**				
3.6.2.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,81	Escavação = Volume do concreto + forma 0,70 m³ + (5,52 m² x 0,02 m) = 0,81 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 04/07)	R$ 87,91
3.6.2.2	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	5,52	Area da forma = 5,52 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 04/07)	R$ 91,15
3.6.2.3	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,40	06,00 KG - 10% = 5,40 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 04/07)	R$ 16,87

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
3.6.2.4	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18,90	21,00 KG - 10% = 18,90 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 04/07)	R$ 16,01
3.6.2.5	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,10	09,00 KG - 10% = 08,10 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 04/07)	R$ 17,59
3.6.2.6	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,70	Volume do concreto 0,70 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 04/07)	R$ 773,30
3.6.2.7	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,70	Volume do concreto 0,70 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 04/07)	R$ 35,25
3.6.2.8	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	5,52	Area da forma = 5,52 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 04/07)	R$ 50,20
3.6.2.9	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,81	Volume da escavação 0,81 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 04/07)	R$ 8,99
3.6.2.10	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	26,73	Volume de carga x DMT x Empolamento (25%) DMT = 26,40 km 0,81 m³ x 26,40 KM x 1,25 = 26,73 m³xKM CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 04/07) E (DMT)	R$ 2,51
3.6.3			**PILARES EM CONCRETO ARMADO**				
3.6.3.1	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	29,30	Area da forma = 29,30 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 03/07)	R$ 66,64
3.6.3.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	36,36	40,40 KG - 10% = 36,36 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 03/07)	R$ 12,97
3.6.3.3	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	121,32	134,80 KG - 10% = 121,32 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 03/07)	R$ 11,02
3.6.3.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,92	58,80 KG - 10% = 52,92 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 03/07)	R$ 15,34
3.6.3.5	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,16	Vol. do concreto = 2,16 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 03/07)	R$ 773,30
3.6.3.6	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,16	Vol. do concreto = 2,16 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 03/07)	R$ 35,25
3.6.3.7	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	29,30	Area da forma = 29,30 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 03/07)	R$ 50,20
3.6.4			**LAJE**				
3.6.4.1	SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,56	Area da forma = 5,56 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 07/07)	R$ 136,08
3.6.4.2	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,00	20,00 KG - 10% = 18,00 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 07/07)	R$ 13,95
3.6.4.3	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,60	74,00 KG - 10% = 66,60 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 07/07)	R$ 12,58
3.6.4.4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,78	Vol. do concreto = 0,78 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 07/07)	R$ 773,30
3.6.4.5	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,78	Vol. do concreto = 0,78 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 07/07)	R$ 35,25
3.6.4.6	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	5,56	Area da forma = 5,56 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 07/07)	R$ 50,20
3.6.5			**VIGA**				
3.6.5.1	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,33	FORMA = 5,52 m² + 4,81 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 05/07 E 07/07)	R$ 123,99
3.6.5.2	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,90	31,00 KG - 10% = 27,90 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 05/07 E 07/07)	R$ 14,37

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
3.6.5.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,60	64,00 KG - 10% = 57,60 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 05/07 E 07/07)	R$ 12,97
3.6.5.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,90	(12,00 KG + 09,00 KG) - 10% = 18,90 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 05/07 E 07/07)	R$ 15,34
3.6.5.5	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,52	Vol. do concreto = 0,70 m³ + 0,82 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 05/07 E 07/07)	R$ 773,30
3.6.5.6	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,52	Vol. do concreto = 0,70 m³ + 0,82 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 05/07 E 07/07)	R$ 35,25
3.7			**DEPÓSITO DE RESÍDUOS**				
3.7.1			**FUNDAÇÃO - SAPATAS**				
3.7.1.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,28	P1, P2, P3, P4, P5 E P6 = 0,65 m x 0,65 m x (0,30 m + 0,60 m) x 06,00 = 2,28 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 79,93
3.7.1.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	4,68	Area de forma = 4,68 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 121,45
3.7.1.3	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2,53	2,28 m³ / 0,90 m = 2,53 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 0,60
3.7.1.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,13	2,28 m³ / 0,90 m x 0,05 m = 0,13 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 618,23
3.7.1.5	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	37,80	42,00 KG - 10% = 37,80 KG Tabela do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 14,43
3.7.1.6	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,62	01,80 KG - 10% = 01,62 KG Tabela do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 17,59
3.7.1.7	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,76	Volume do concreto = 0,76 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 773,30
3.7.1.8	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,76	Volume do concreto = 0,76 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 35,25
3.7.1.9	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	4,68	Area de forma = 4,68 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 50,20
3.7.1.10	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,39	ESCAVAÇÃO - VOLUME DO CONCRETO - LASTRO 2,28 m³ - 0,76 m³ - 0,13 m³ = 1,39 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 23,78
3.7.1.11	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,89	Volume de escavação - Reaterro Total = 2,28 m³ - 1,39 m³ = 0,89 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 8,99
3.7.1.12	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29,37	Volume de carga x DMT x Empolamento (25%) DMT = 26,40 km 0,89 m³ x 26,40 KM x 1,25 = 29,37 m³xKM CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04) (DMT)	R$ 2,51
3.7.2			**VIGAS BALDRAME**				
3.7.2.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,15	Escavação = Volume do concreto + forma 0,95 m³ + (9,87 m² x 0,02 m) = 1,15 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 87,91
3.7.2.2	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	9,87	Area da forma = 9,87 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 91,15
3.7.2.3	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,13	5,70 KG - 10% = 5,13 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 16,87
3.7.2.4	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	20,88	23,20 KG - 10% = 20,88 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 16,01
3.7.2.5	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,43	12,70 KG - 10% = 11,43 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 17,59
3.7.2.6	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,95	Volume do concreto 0,95 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 773,30

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
3.7.2.7	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,95	Volume do concreto 0,95 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 35,25
3.7.2.8	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	9,87	Area da forma = 9,87 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 50,20
3.7.2.9	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,15	Volume da escavação 1,15 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 8,99
3.7.2.10	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	37,95	Volume de carga x DMT x Empolamento (25%) DMT = 26,40 km 1,15 m³ x 26,40 KM x 1,25 = 37,95 m³xKM CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04) (DMT)	R$ 2,51
3.7.3			**PILARES EM CONCRETO ARMADO**				
3.7.3.1	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,92	Area da forma = 13,92 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 66,64
3.7.3.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,30	57,00 KG - 10% = 51,30 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 12,97
3.7.3.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,36	20,40 KG - 10% = 18,36 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 15,34
3.7.3.4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,66	Vol. do concreto = 0,66 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 773,30
3.7.3.5	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,66	Vol. do concreto = 0,66 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 35,25
3.7.3.6	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	13,92	Area da forma = 13,92 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 50,20
3.7.4			**LAJE**				
3.7.4.1	SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,43	Area da forma = 9,43 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 03/04)	R$ 136,08
3.7.4.2	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,67	(26,40 KG + 19,90 KG) - 10% = 41,67 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 03/04)	R$ 14,91
3.7.4.3	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,75	Vol. do concreto = 0,75 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 03/04)	R$ 773,30
3.7.4.4	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,75	Vol. do concreto = 0,75 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 03/04)	R$ 35,25
3.7.4.5	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	9,43	Area da forma = 9,43 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 03/04)	R$ 50,20
3.7.5			**VIGA**				
3.7.5.1	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,90	Area da forma 7,90 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 123,99
3.7.5.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,43	02,70 KG - 10% = 02,43 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 14,96
3.7.5.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,57	27,30 KG - 10% = 24,57 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 14,37
3.7.5.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,61	12,90 KG - 10% = 11,61 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 15,34
3.7.5.5	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,79	Vol. do concreto = 0,79 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 773,30
3.7.5.6	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,79	Vol. do concreto = 0,79 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 35,25
4.0			**VEDAÇÃO E PAINÉS**				
4.1	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	807,77	ÁREA DE ALVENARIA EDIFICAÇÃO = 652,69 m² PLATIBANDA = 155,08 m² TOTAL = 807,77 m² (PRANCHA ARQ 07/07 E QUANT. 01/01)	R$ 110,35

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
4.2	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	21,00	2,50 m x 2,10 m x 04,00 UND = 21,00 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 02/07 E QUANT. 01/01)	R$ 346,04
4.3	SINAPI	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	405,23	DRYWALL = 405,23 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 02/07 E QUANT. 01/01)	R$ 158,30
4.4	SBC	040838	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTA ATE 1,5M DE VAO	M	51,60	P1 = 0,80 m + (0,30 m x 2) x 04,00 UND = 5,60 m P2 = 0,90 m + (0,30 m x 2) x 26,00 UND = 39,00 m P3 = 1,00 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 1,60 m P5 = 1,20 m + (0,30 m x 2) x 03,00 UND = 5,40 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 63,06
4.5	SBC	040839	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTA MAIOR 1,5M DE VAO	M	2,40	P4 = 1,80 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 2,40 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 72,65
4.6	SBC	040836	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS ATE 1,5M DE VAO	M	21,74	J1 = 0,60 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 1,20 m J3 = 1,00 m + (0,30 m x 2) x 12,00 UND = 19,20 m PV4 = 0,74 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 1,34 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 67,69
4.7	SBC	040837	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS MAIOR 1,5M DE VAO	M	62,23	J4 = 2,00 m + (0,30 m x 2) x 20,00 UND = 52,00 m PV1 = 1,73 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 2,33 m PV2 = 3,68 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 4,28 m PV3 = 3,02 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 3,62 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 80,15
4.8	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	83,97	J1 = 0,60 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 1,20 m J3 = 1,00 m + (0,30 m x 2) x 12,00 UND = 19,20 m J4 = 2,00 m + (0,30 m x 2) x 20,00 UND = 52,00 m PV1 = 1,73 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 2,33 m PV2 = 3,68 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 4,28 m PV3 = 3,02 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 3,62 m PV4 = 0,74 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 1,34 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 43,87
5.0			**ESQUADRIAS**				
5.1			**PORTAS**				
5.1.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	57,96	P1 = 0,80 m x 2,10 m x 04,00 UND = 6,72 m² P2 = 0,90 m x 2,10 m x 26,00 UND = 49,14 m² P3 = 1,00 m x 2,10 m x 01,00 UND = 2,10 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 654,42
5.1.2	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,50	P4 = 1,80 m x 2,50 m x 01,00 UND = 4,50 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 450,47
5.1.3	ORSE	11532	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	7,56	P5 = 1,20 m x 2,10 m x 03,00 UND = 7,56 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 724,87
5.2			**JANELAS E GRADIL**				
5.2.1	SBC	112700	MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO PARA VIDRO TEMPERADO	M²	1,60	J1 = 0,60 m x 1,00 m x 01,00 UND = 0,60 m² J2 = 1,00 m x 1,00 m x 01,00 UND = 01,00 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 880,42
5.2.2	ORSE	11940	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, MAX-AR, EXCLUSIVE VIDRO	M²	7,20	J3 = 1,00 m x 0,60 m x 12,00 UND = 7,20 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 361,54
5.2.3	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	8,80	J1 = 0,60 m x 1,00 m x 01,00 UND = 0,60 m² J2 = 1,00 m x 1,00 m x 01,00 UND = 01,00 m² J3 = 1,00 m x 0,60 m x 12,00 UND = 7,20 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 450,86
5.2.4	SBC	112636	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	M²	40,00	J4 = 2,00 m x 1,00 m x 20,00 UND = 40,00 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 1.067,01
5.2.5	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	61,77	J1 = 0,60 m x 01,00 UND = 0,60 m J3 = 1,00 m x 12,00 UND = 12,00 m J4 = 2,00 m x 20,00 UND = 40,00 m PV1 = 1,73 m x 01,00 UND = 1,73 m PV2 = 3,68 m x 01,00 UND = 3,68 m PV3 = 3,02 m x 01,00 UND = 3,02 m PV4 = 0,74 m x 01,00 UND = 0,74 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 165,81
5.2.6	SBC	110040	TELA GRADIL MORLAN REVESTIDA COM PVC,BRANCA OU VERDE H=2,5M	M²	373,41	GR1 = 217,25 m² + GR2 = 57,88 m² + GR3 = 98,28 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 02/07 E QUANT. 01/01)	R$ 169,08
5.3			**PELE DE VIDRO**				
5.3.1	ORSE	11347	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO	M2	13,76	PV1 = 1,73 m x 1,50 m x 01,00 UND = 2,60 m² PV2 = 3,68 m x 1,50 m x 01,00 UND = 5,52 m² PV3 = 3,02 m x 1,50 m x 01,00 UND = 4,53 m² PV4 = 0,74 m x 1,50 m x 01,00 UND = 1,11 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 1.749,08
6.0			**COBERTURA**				

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
6.1.1	SINAPI	100370	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	2,00	02,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 1.429,65
6.1.2	SINAPI	92562	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	1,00	01,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 2.084,62
6.1.3	SINAPI	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	3,00	03,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 2.460,39
6.1.4	CCU 6.1.4	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 15 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO	UND	1,00	01,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 3.001,22
6.1.5	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	512,15	ÁREA DE COBERTURA = 512,15 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 17,87
6.1.6	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	512,15	ÁREA DE COBERTURA = 512,15 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 39,36
6.1.7	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	35,95	35,95 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 69,24
6.1.8	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	65,92	65,92 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 57,93
6.1.9	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	71,60	71,60 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 55,25
6.1.10	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	41,26	CALHA = 65,92 m x 0,30 m = 19,78 m² RUFO = 71,60 m x 0,30 m = 21,48 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 163,99
6.1.11	SBC	090686	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,10m	M	74,02	74,02 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 86,55
			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
6.1.12	PRÓPRIA	CCU 6.1.12	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM, COM AREIA E GRELHA	UND	12,00	12,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 656,61
6.1.13	SBC	054047	RALO ABACAXI FERRO FUNDIDO 75mm	UND	11,00	11,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 47,83
6.1.14	SINAPI	89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	11,00	11,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 28,44
6.1.15	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	145,24	145,24 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 30,02
7.0			**REVESTIMENTOS, PISO E PINTURA**				
7.1			**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**				
7.1.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	1615,54	ÁREA DE ALVENARIA x 02 LADOS 807,77 m² x 02 = 1615,54 m² (PRANCHA ARQ 07/07 E QUANT. 01/01)	R$ 7,73
7.1.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1351,19	ÁREA DE CHAPISCO - ÁREA DE REVESTIMENTO 1615,54 m² - 264,35 m² = 1351,19 m² (PRANCHA ARQ 07/07 E QUANT. 01/01)	R$ 39,91
7.1.3	SINAPI	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	264,35	ÁREA DE REVESTIMENTO 264,35 m² (PRANCHA ARQ 07/07 E QUANT. 01/01)	R$ 38,85
7.1.4	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	264,35	ÁREA DE REVESTIMENTO 264,35 m² (PRANCHA ARQ 07/07 E QUANT. 01/01)	R$ 74,05
7.2			**PISO**				
7.2.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	86,87	PISO GRANILITE (KORODUR) = 383,70 m² x 0,15 m = 57,56 m³ PISO CERÂMICO = 41,35 m² x 0,15 m = 6,20 m³ PISO CONCRETO = 256,76 m² x 0,09 m = 23,11 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 77,61
7.2.2	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	86,87	VOLUME DE ATERRO NECESSÁRIO = 86,87 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 6,97
7.2.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	836,12	VOLUME DE CARGA X DMT (JAZIDA ATÉ A OBRA) x EMPOLAMENTO (25%) 86,87 m³ x 7,70 KM x 1,25 = 836,12 m³xKM CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01) E DMT	R$ 2,51

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
7.2.4	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M³	21,26	PISO GRANILITE (KORODUR) = 383,70 m² x 0,05 m = 19,19 m³ PISO CERÂMICO = 41,35 m² x 0,05 m = 2,07 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 1.008,41
7.2.5	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	383,70	PISO GRANILITE (KORODUR) = 383,70 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 115,16
7.2.6	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	41,35	PISO CERÂMICO = 41,35 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 76,80
7.2.7	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	256,76	PISO CONCRETO = 256,76 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 95,15
7.2.8	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	108,37	PISO EM BLOCO SEXTAVADO TOTAL = 108,37 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 122,88
7.2.9	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	127,41	108,37 m² x 1,0038 x 0,08 m = 8,70 m³ 8,70 m³ x 2,40 T/m³ = 20,89 T 20,89 T x 6,10 KM = 127,41 TxKM CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01) E DMT PESO ESPECÍFICO DO CONCRETO = 2,40 T/M³	R$ 2,26
7.2.10	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6,88	AREIA = 108,37 m² x 0,0568 = 6,16 m³ PÓ DE PEDRA = 108,37 m² x 0,0066 = 0,72 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01) COEFICIENTES DO ITEM SINAPI 92394	R$ 6,97
7.2.11	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	258,00	VOLUME DE CARGA X DMT (JAZIDA AREIA/PEDRA ATÉ A OBRA) x EMPOLAMENTO (25%) 6,88 m³ x 30,00 KM x 1,25 = 258,00 m³xKM CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01) E DMT	R$ 2,51
7.2.12	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	756,80	VOLUME DE CARGA X DMT (JAZIDA AREIA/PEDRA ATÉ A OBRA) x EMPOLAMENTO (25%) 6,88 m³ x 88,00 KM x 1,25 = 756,80 m³xKM CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01) E DMT	R$ 0,99
7.2.13	ORSE	10234	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	362,92	GRAMA = 362,92 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 31,92
7.2.14	SINAPI	98695	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	11,60	SOLEIRA = 1,60 m + 7,20 m + 1,00 m + 1,80 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 120,18
7.2.15	SINAPI	101741	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	237,54	RODAPÉ = 145,12 m + 92,42 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 21,71
7.2.16	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	16,30	TRECHO RETO = 6,65 m + 9,65 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E LOC/IMP 01/01)	R$ 42,51
7.2.17	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	4,72	TRECHO CURVO = 2,36 m x 2 CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E LOC/IMP 01/01)	R$ 46,43
7.2.18	ORSE	7323	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	22,56	ALERTA = 200,00 UND x (0,25 m x 0,25 m) = 12,50 m² DIRECIONAL = 161,00 UND x (0,25 m x 0,25 m) = 10,06 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ACES 01/01)	R$ 695,59
7.2.19	ORSE	7324	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	14,12	ALERTA = 77,00 UND x (0,25 m x 0,25 m) = 4,81 m² DIRECIONAL = 149,00 UND x (0,25 m x 0,25 m) = 9,31 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ACES 01/01)	R$ 153,80
7.3			**PINTURA**				
7.3.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M²	1351,19	ÁREA DE MASSA ÚNICA = 1351,19 m² (PRANCHA ARQ 07/07 E QUANT. 01/01)	R$ 15,98
7.3.2	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	1351,19	ÁREA DE MASSA ÚNICA = 1351,19 m² (PRANCHA ARQ 07/07 E QUANT. 01/01)	R$ 3,04
7.3.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1351,19	ÁREA DE MASSA ÚNICA = 1351,19 m² (PRANCHA ARQ 07/07 E QUANT. 01/01)	R$ 12,80
7.3.4	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	512,15	ÁREA DE COBERTURA (TRAMA) = 512,15 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 26,62
7.3.5	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	256,76	PISO CONCRETO = 256,76 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 47,65
8.0			**FORRO**				

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
8.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	429,26	ÁREA DE FORRO = 429,26 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 41,87
9.0			**HIDROSSANITÁRIO**				
9.1			**ÁGUA FRIA**				
9.1.1	SINAPI	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 24,85
9.1.2	ORSE	12868	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 39,90
9.1.3	ORSE	4944	JOELHO 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/ROSCA, DIAM = 25MM X 3/4"	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 8,50
9.1.4	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	51,00	1 + 50 UNIDADES CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 5,41
9.1.5	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	108,00	3 + 105 UNIDADES CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 7,63
9.1.6	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	164,41	22,33 + 142,08 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 10,83
9.1.7	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	24 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 107,08
9.1.8	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 101,54
9.1.9	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 6,40
9.1.10	SINAPI	103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 4,43
9.1.11	SINAPI	104009	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 11,82
9.1.12	SINAPI	104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 9,58
9.1.13	SINAPI	103966	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 8,71
9.1.14	SINAPI	103967	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 10,49
9.1.15	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 10,71
9.1.16	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	3 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 15,61
9.1.17	SINAPI	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	7 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 17,33
9.1.18	SINAPI	103974	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 9,41
9.1.19	SINAPI	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	23,16	23,16 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 11,22
9.1.20	SINAPI	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	7,93	7,93 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 17,02
9.1.21	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	71,25	71,25 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 19,72
9.1.22	ORSE	1168	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	31,00	31 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 9,85
9.1.23	ORSE	1171	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	UN	4,00	4 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 23,34
9.1.24	ORSE	1177	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32 X 25MM	UN	4,00	4 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 15,68
9.1.25	ORSE	1178	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 40 X 32MM	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 22,70
9.1.26	ORSE	1180	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50 X 25MM	UN	7,00	7 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 24,78

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
9.1.27	ORSE	1181	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50 X 32MM	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 29,20
9.1.28	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 14,45
9.1.29	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	47,00	47 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 11,52
9.1.30	SINAPI	102617	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 3.186,81
9.2			**ESGOTO**				
9.2.1	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	17,00	17 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 589,70
9.2.2	SINAPI	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	7 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 75,13
9.2.3	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 17,64
9.2.4	SINAPI	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 50,64
9.2.5	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	7 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 36,87
9.2.6	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	9 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 10,92
9.2.7	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	9 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 8,97
9.2.8	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21,00	21 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 14,22
9.2.9	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	3 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 24,92
9.2.10	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	50,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 13,69
9.2.11	ORSE	1671	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	7,00	7 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 9,75
9.2.12	ORSE	1562	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	UN	6,00	6 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 45,88
9.2.13	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 44,42
9.2.14	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	8 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 17,51
9.2.15	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	17 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 15,06
9.2.16	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	47,00	47 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 7,76
9.2.17	ORSE	1656	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 21,81
9.2.18	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	99,69	99,69 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 30,41
9.2.19	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,74	10,74 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 17,49
9.2.20	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	78,06	78,06 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 21,81
9.2.21	SINAPI	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 5.425,85
9.2.22	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 3.517,95
9.3			**LOUÇAS E METAIS**				
9.3.1	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	5 UNIDADES CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 497,35

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
9.3.2	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2 UNIDADES CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 679,57
9.3.3	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00	5 UNIDADES CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 46,34
9.3.4	SINAPI	100850	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	2 UNIDADES CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 4,44
9.3.5	ORSE	2022	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UN	2,00	2 UNIDADES CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 71,12
9.3.6	ORSE	9502	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LINK, REF. 1984.C.ACT. LNK, DA DECA OU SIMILAR	UN	7,00	7 UNIDADES CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 472,53
9.3.7	SINAPI	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4 UNIDADES CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 359,29
9.3.8	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	30 UNIDADES CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 312,75
9.3.9	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 511,30
9.3.10	SBC	190429	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	16,63	16,63 METROS QUADRADOS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 499,15
9.3.11	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 269,33
10.0			**ELÉTRICA**				
10.1	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,58	25,58 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 91,91
10.2	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	259,85	259,85 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 45,41
10.3	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	161,87	161,87 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 32,68
10.4	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	23 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 28,18
10.5	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	5,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 10,93
10.6	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	97,00	97,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 16,60
10.7	SINAPI	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	68,00	68,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 9,58
10.8	SINAPI	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	104,00	104,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 13,05
10.9	ORSE	11415	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO PARA PISO 4" X 2" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4,00	4,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 24,88
10.10	ORSE	12501	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 75MM, D=2 1/2"	UN	10,00	10,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 15,59
10.11	ORSE	346	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	UN	42,00	42,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 3,86
10.12	ORSE	12463	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 50MM, D=2"	UN	24,00	24 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 13,20
10.13	ORSE	344	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UN	34,00	34,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 1,66
10.14	ORSE	9925	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	UN	46,00	46,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 2,00
10.15	ORSE	9924	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	UN	144,00	144,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 1,07
10.16	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 45,20
10.17	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00	36,00 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 29,45

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
10.18	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	64,00	64,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 33,63
10.19	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00	21,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 34,69
10.20	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 19,64
10.21	SINAPI	93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 48,92
10.22	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	6,00	6 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 28,35
10.23	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	3,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 21,93
10.24	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	26 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 16,46
10.25	ORSE	7237	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.40 X 0.40M	UN	15,00	15,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 241,89
10.26	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 668,54
10.27	ORSE	13149	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 295,73
10.28	ORSE	8894	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	UN	9,00	9 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 65,28
10.29	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	540,57	540,57 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 21,19
10.30	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	27,00	27,0 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 12,07
10.31	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	44,89	44,89 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 22,49
10.32	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,80	29,80 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 21,90
10.33	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	58,05	58,05 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 8,46
10.34	SINAPI	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,94	20,94 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 44,21
10.35	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	109,13	109,13 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 20,66
10.36	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	39,49	39,49 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 31,34
10.37	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	86,40	86,40 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 22,95
10.38	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	266,93	266,93 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 20,92
10.39	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	63,43	63,43 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 16,09
10.40	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	138,19	138,19 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 7,48
10.41	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	637,79	637,79 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 10,50
10.42	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6246,65	6246,65 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 4,79
10.43	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	104,00	104,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 27,40
10.44	SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	4,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 9,13



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
10.45	SINAPI	93015	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4,00	4,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 27,45
10.46	SINAPI	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	12,00	12,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 17,67
10.47	SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	6,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 13,98
10.48	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	52,00	52,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 10,23
10.49	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 63,51
10.50	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	42,00	42,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 12,28
10.51	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	9,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 61,12
10.52	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	20,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 60,01
10.53	ORSE	453	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	UN	4,00	4 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 533,47
10.54	ORSE	2997	IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T (DT) OU CIRCULAR DE 9 A 12M	UN	4,00	4 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 302,80
10.55	SINAPI	97360	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 7.151,52
10.56	ORSE	12233	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 70 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	1,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 2.601,10
10.57	ORSE	9517	PLACA 4"X2" COM FURO	UN	21,00	21,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 5,15
10.58	ORSE	8441	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3"	UN	1,00	1,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 5,54
10.59	SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	2,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 13,73
10.60	ORSE	11276	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 85MM, D=3"	UN	1,00	1,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 10,55
10.61	ORSE	344	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UN	1,00	1,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 1,66
10.62	ORSE	339	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UN	1,00	1,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 494,43
10.63	SINAPI	92667	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 125,59
10.64	ORSE	9037	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3"	M	12,00	1 UND = 3M) TOTAL PROJETO = 4UN = 12M CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 164,63
10.65	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	1,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 93,35
10.66	ORSE	13364	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 18,17
10.67	ORSE	3302	FORNECIMENTO DE TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO SÉRIE MÉTRICA PARA CABO 4,0 MM2	UN	8,00	8,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 0,58
11.0			**DIVERSOS**				
11.1			**FACHADA E PAISAGISMO**				
11.1.1	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UND	8,00	05,00 UND + 03,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA PAI 01/01)	R$ 244,90
11.1.2	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UND	8,00	05,00 UND + 03,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA PAI 01/01)	R$ 90,26
11.1.3	COTAÇÃO	COT_1	CONFECÇÃO DE LETRA CAIXA EM ACRÍLICO NA COR BRANCA COM LED	UN	3,00	LETRA EM CAIXA DE 0,80 x 0,60cm 3 UNIDADES (LETRAS "U","B" E "S") CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA QUANT ARQ 06/07)	R$ 2.000,00

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
11.2		**COMBATE A INCÊNDIO**					
11.2.1	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	3,00	03,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA CIP 01/02 E 02/02)	R$ 471,07
11.2.2	ORSE	12888	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UND	3,00	03,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA CIP 01/02 E 02/02)	R$ 16,74
11.2.3	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	3,00	1,00 m x 1,00 m x 03,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA CIP 01/02 E 02/02)	R$ 47,65
11.2.4	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UND	31,00	31,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA CIP 01/02 E 02/02)	R$ 19,20
11.2.5	PRÓPRIA	CCU 11.2.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *18 X 18* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	PLACA 23 = 03,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA CIP 01/02 E 02/02)	R$ 45,85
11.2.6	PRÓPRIA	CCU 11.2.6	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	PLACA 12 = 04,00 UND PLACA 13 = 01,00 UND PLACA 14 = 01,00 UND PLACA 17 = 02,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA CIP 01/02 E 02/02)	R$ 40,14
12.0		**ENCERRAMENTO**					
12.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	475,90	ÁREA CONSTRUÍDA = 464,93 m² + 10,97 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA QUANT LOC/IMP 01/01)	R$ 1,67

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP nº0319900185

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 29.487,34**	**R$ 37.130,46**
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	R$ 458,28	R$ 577,07	R$ 3.666,24	R$ 4.616,53
1.2	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	5,60	R$ 954,59	R$ 1.202,02	R$ 5.345,70	R$ 6.731,31
1.3	012214	BARRACAO PARA ESCRITORIO EM TABUAS DE MADEIRA	M2	3,00	R$ 1.225,27	R$ 1.542,86	R$ 3.675,81	R$ 4.628,58
1.4	012215	BARRACAO PARA VESTIARIO DE OPERARIOS EM TABUAS	M2	2,30	R$ 967,76	R$ 1.218,60	R$ 2.225,85	R$ 2.802,79
1.5	012075	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO	PT	1,00	R$ 3.863,64	R$ 4.865,10	R$ 3.863,64	R$ 4.865,10
1.6	012206	INSTALACAO PROVISORIA DE ELETRICIDADE BAIXA TENSAO	UND	1,00	R$ 3.118,04	R$ 3.926,24	R$ 3.118,04	R$ 3.926,24
1.7	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	136,72	R$ 55,53	R$ 69,92	R$ 7.592,06	R$ 9.559,92
2.0		**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					**R$ 86.322,40**	**R$ 108.697,17**
2.1	CPU 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	8,00	R$ 10.790,30	R$ 13.587,15	R$ 86.322,40	R$ 108.697,17
3.0		**ESTRUTURAL**					**R$ 220.484,48**	**R$ 277.634,06**
3.1		**FUNDAÇÃO - SAPATAS**					**R$ 28.816,08**	**R$ 36.285,21**
3.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	39,94	R$ 79,93	R$ 100,65	R$ 3.192,40	R$ 4.019,88
3.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	49,92	R$ 121,45	R$ 152,93	R$ 6.062,78	R$ 7.634,26
3.1.3	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	33,28	R$ 0,60	R$ 0,76	R$ 19,97	R$ 25,15
3.1.4	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,66	R$ 618,23	R$ 778,48	R$ 1.028,84	R$ 1.295,51
3.1.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	403,20	R$ 14,43	R$ 18,17	R$ 5.818,18	R$ 7.326,25
3.1.6	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3,60	R$ 12,33	R$ 15,53	R$ 44,39	R$ 55,89
3.1.7	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18,90	R$ 17,59	R$ 22,15	R$ 332,45	R$ 418,62
3.1.8	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	9,98	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 7.717,53	R$ 9.717,92
3.1.9	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,98	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 351,80	R$ 442,98
3.1.10	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	49,92	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 2.505,98	R$ 3.155,54
3.1.11	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	28,30	R$ 23,78	R$ 29,94	R$ 672,97	R$ 847,41
3.1.12	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,64	R$ 8,99	R$ 11,32	R$ 104,64	R$ 131,77
3.1.13	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	384,12	R$ 2,51	R$ 3,16	R$ 964,14	R$ 1.214,05
3.2		**VIGAS BALDRAME**					**R$ 55.244,89**	**R$ 69.564,37**
3.2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	18,66	R$ 87,91	R$ 110,70	R$ 1.640,28	R$ 2.065,44
3.2.2	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	182,93	R$ 91,15	R$ 114,78	R$ 16.674,07	R$ 20.995,99
3.2.3	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,80	R$ 16,87	R$ 21,24	R$ 30,37	R$ 38,24
3.2.4	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	347,40	R$ 16,01	R$ 20,16	R$ 5.561,87	R$ 7.003,51
3.2.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	324,90	R$ 14,43	R$ 18,17	R$ 4.688,31	R$ 5.903,52
3.2.6	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	206,10	R$ 17,59	R$ 22,15	R$ 3.625,30	R$ 4.564,98
3.2.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	15,00	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 11.599,50	R$ 14.606,09
3.2.8	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	15,00	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 528,75	R$ 665,80
3.2.9	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	182,93	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 9.183,09	R$ 11.563,34
3.2.10	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	18,66	R$ 8,99	R$ 11,32	R$ 167,75	R$ 211,24

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP nº0319900185

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
3.2.11	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	615,78	R$ 2,51	R$ 3,16	R$ 1.545,61	R$ 1.946,23
3.3		**PILARES EM CONCRETO ARMADO**					**R$ 44.404,94**	**R$ 55.914,69**
3.3.1	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	197,82	R$ 66,64	R$ 83,91	R$ 13.182,72	R$ 16.599,69
3.3.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	706,50	R$ 12,97	R$ 16,33	R$ 9.163,31	R$ 11.538,43
3.3.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22,50	R$ 11,02	R$ 13,88	R$ 247,95	R$ 312,22
3.3.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	257,40	R$ 15,34	R$ 19,32	R$ 3.948,52	R$ 4.971,97
3.3.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	9,81	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 7.586,07	R$ 9.552,38
3.3.6	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,81	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 345,80	R$ 435,43
3.3.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	197,82	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 9.930,56	R$ 12.504,57
3.4		**ARMAÇÃO DAS CALHAS E DA LAJE DA CASA DO COMPRESSOR**					**R$ 4.915,94**	**R$ 6.190,15**
3.4.1	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,12	R$ 136,08	R$ 171,35	R$ 1.785,37	R$ 2.248,14
3.4.2	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	93,60	R$ 14,52	R$ 18,28	R$ 1.359,07	R$ 1.711,34
3.4.3	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,60	R$ 14,91	R$ 18,77	R$ 53,68	R$ 67,59
3.4.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,31	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 1.013,02	R$ 1.275,60
3.4.5	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,31	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 46,18	R$ 58,15
3.4.6	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	13,12	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 658,62	R$ 829,34
3.5		**VIGAS EM CONCRETO ARMADO - COBERTURA**					**R$ 54.614,40**	**R$ 68.770,45**
3.5.1	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	205,27	R$ 123,99	R$ 156,13	R$ 25.451,43	R$ 32.048,44
3.5.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,00	R$ 14,96	R$ 18,84	R$ 134,64	R$ 169,54
3.5.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	731,70	R$ 14,37	R$ 18,09	R$ 10.514,53	R$ 13.239,89
3.5.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,70	R$ 12,97	R$ 16,33	R$ 151,75	R$ 191,08
3.5.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	286,20	R$ 15,34	R$ 19,32	R$ 4.390,31	R$ 5.528,28
3.5.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	17,28	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 13.362,62	R$ 16.826,22
3.5.7	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	17,28	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 609,12	R$ 767,00
3.6		**CASTELO DA CAIXA D'ÁGUA**					**R$ 18.850,72**	**R$ 23.736,82**
3.6.1		**FUNDAÇÃO - SAPATAS**					**R$ 2.329,44**	**R$ 2.933,23**
3.6.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	3,33	R$ 79,93	R$ 100,65	R$ 266,01	R$ 334,96
3.6.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,84	R$ 121,45	R$ 152,93	R$ 466,37	R$ 587,25
3.6.1.3	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2,56	R$ 0,60	R$ 0,76	R$ 1,54	R$ 1,94
3.6.1.4	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,13	R$ 618,23	R$ 778,48	R$ 79,18	R$ 99,70
3.6.1.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	22,68	R$ 14,43	R$ 18,17	R$ 327,27	R$ 412,10
3.6.1.6	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,84	R$ 12,33	R$ 15,53	R$ 195,31	R$ 245,93

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
3.6.1.7	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,16	R$ 17,59	R$ 22,15	R$ 37,99	R$ 47,84
3.6.1.8	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,77	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 595,44	R$ 749,78
3.6.1.9	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,77	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 27,14	R$ 34,18
3.6.1.10	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	3,84	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 192,77	R$ 242,73
3.6.1.11	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2,43	R$ 23,78	R$ 29,94	R$ 57,79	R$ 72,76
3.6.1.12	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,90	R$ 8,99	R$ 11,32	R$ 8,09	R$ 10,19
3.6.1.13	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29,70	R$ 2,51	R$ 3,16	R$ 74,55	R$ 93,87
3.6.2		**VIGAS BALDRAME**		**-**			**R$ 2.028,02**	**R$ 2.553,68**
3.6.2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,81	R$ 87,91	R$ 110,70	R$ 71,24	R$ 89,71
3.6.2.2	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	5,52	R$ 91,15	R$ 114,78	R$ 503,15	R$ 633,56
3.6.2.3	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,40	R$ 16,87	R$ 21,24	R$ 91,10	R$ 114,71
3.6.2.4	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18,90	R$ 16,01	R$ 20,16	R$ 302,59	R$ 381,02
3.6.2.5	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,10	R$ 17,59	R$ 22,15	R$ 142,48	R$ 179,41
3.6.2.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,70	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 541,31	R$ 681,62
3.6.2.7	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,70	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 24,68	R$ 31,07
3.6.2.8	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	5,52	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 277,10	R$ 348,93
3.6.2.9	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,81	R$ 8,99	R$ 11,32	R$ 7,28	R$ 9,17
3.6.2.10	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	26,73	R$ 2,51	R$ 3,16	R$ 67,09	R$ 84,48
3.6.3		**PILARES EM CONCRETO ARMADO**		**-**			**R$ 7.790,21**	**R$ 9.809,43**
3.6.3.1	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	29,30	R$ 66,64	R$ 83,91	R$ 1.952,55	R$ 2.458,65
3.6.3.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	36,36	R$ 12,97	R$ 16,33	R$ 471,59	R$ 593,83
3.6.3.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	121,32	R$ 11,02	R$ 13,88	R$ 1.336,95	R$ 1.683,48
3.6.3.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,92	R$ 15,34	R$ 19,32	R$ 811,79	R$ 1.022,21
3.6.3.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,16	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 1.670,33	R$ 2.103,28
3.6.3.6	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,16	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 76,14	R$ 95,88
3.6.3.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	29,30	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 1.470,86	R$ 1.852,11
3.6.4		**LAJE**					**R$ 2.755,31**	**R$ 3.469,49**
3.6.4.1	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,56	R$ 136,08	R$ 171,35	R$ 756,60	R$ 952,72
3.6.4.2	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,00	R$ 13,95	R$ 17,57	R$ 251,10	R$ 316,19
3.6.4.3	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,60	R$ 12,58	R$ 15,84	R$ 837,83	R$ 1.054,99
3.6.4.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,78	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 603,17	R$ 759,52

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
3.6.4.5	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,78	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 27,50	R$ 34,62
3.6.4.6	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	5,56	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 279,11	R$ 351,46
3.6.5		**VIGA**		-			**R$ 3.947,73**	**R$ 4.970,99**
3.6.5.1	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,33	R$ 123,99	R$ 156,13	R$ 1.280,82	R$ 1.612,80
3.6.5.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,90	R$ 14,37	R$ 18,09	R$ 400,92	R$ 504,84
3.6.5.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,60	R$ 12,97	R$ 16,33	R$ 747,07	R$ 940,71
3.6.5.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,90	R$ 15,34	R$ 19,32	R$ 289,93	R$ 365,07
3.6.5.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,52	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 1.175,42	R$ 1.480,08
3.6.5.6	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,52	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 53,58	R$ 67,47
3.7		**DEPÓSITO DE RESÍDUOS**		-			**R$ 13.637,52**	**R$ 17.172,36**
3.7.1		**FUNDAÇÃO - SAPATAS**		-			**R$ 2.368,73**	**R$ 2.982,71**
3.7.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,28	R$ 79,93	R$ 100,65	R$ 182,36	R$ 229,63
3.7.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	4,68	R$ 121,45	R$ 152,93	R$ 568,39	R$ 715,71
3.7.1.3	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2,53	R$ 0,60	R$ 0,76	R$ 1,52	R$ 1,91
3.7.1.4	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,13	R$ 618,23	R$ 778,48	R$ 78,31	R$ 98,61
3.7.1.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	37,80	R$ 14,43	R$ 18,17	R$ 545,45	R$ 686,84
3.7.1.6	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,62	R$ 17,59	R$ 22,15	R$ 28,50	R$ 35,88
3.7.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,76	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 587,71	R$ 740,04
3.7.1.8	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,76	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 26,79	R$ 33,73
3.7.1.9	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	4,68	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 234,94	R$ 295,83
3.7.1.10	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,39	R$ 23,78	R$ 29,94	R$ 33,05	R$ 41,62
3.7.1.11	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,89	R$ 8,99	R$ 11,32	R$ 8,00	R$ 10,07
3.7.1.12	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29,37	R$ 2,51	R$ 3,16	R$ 73,72	R$ 92,83
3.7.2		**VIGAS BALDRAME**		-			**R$ 2.991,59**	**R$ 3.767,01**
3.7.2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,15	R$ 87,91	R$ 110,70	R$ 100,87	R$ 127,01
3.7.2.2	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	9,87	R$ 91,15	R$ 114,78	R$ 899,65	R$ 1.132,84
3.7.2.3	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,13	R$ 16,87	R$ 21,24	R$ 86,54	R$ 108,98
3.7.2.4	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	20,88	R$ 16,01	R$ 20,16	R$ 334,29	R$ 420,94
3.7.2.5	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,43	R$ 17,59	R$ 22,15	R$ 201,05	R$ 253,17
3.7.2.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,95	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 734,64	R$ 925,05

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
3.7.2.7	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,95	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 33,49	R$ 42,17
3.7.2.8	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	9,87	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 495,47	R$ 623,90
3.7.2.9	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,15	R$ 8,99	R$ 11,32	R$ 10,34	R$ 13,02
3.7.2.10	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	37,95	R$ 2,51	R$ 3,16	R$ 95,25	R$ 119,94
3.7.3		**PILARES EM CONCRETO ARMADO**		-			**R$ 3.107,06**	**R$ 3.912,41**
3.7.3.1	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,92	R$ 66,64	R$ 83,91	R$ 927,63	R$ 1.168,07
3.7.3.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,30	R$ 12,97	R$ 16,33	R$ 665,36	R$ 837,82
3.7.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,36	R$ 15,34	R$ 19,32	R$ 281,64	R$ 354,64
3.7.3.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,66	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 510,38	R$ 642,67
3.7.3.5	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,66	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 23,27	R$ 29,30
3.7.3.6	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	13,92	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 698,78	R$ 879,91
3.7.4		**LAJE**		-			**R$ 2.984,33**	**R$ 3.757,87**
3.7.4.1	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,43	R$ 136,08	R$ 171,35	R$ 1.283,23	R$ 1.615,85
3.7.4.2	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,67	R$ 14,91	R$ 18,77	R$ 621,30	R$ 782,34
3.7.4.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,75	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 579,98	R$ 730,30
3.7.4.4	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,75	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 26,44	R$ 33,29
3.7.4.5	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	9,43	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 473,39	R$ 596,09
3.7.5		**VIGA**		-			**R$ 2.185,80**	**R$ 2.752,36**
3.7.5.1	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,90	R$ 123,99	R$ 156,13	R$ 979,52	R$ 1.233,41
3.7.5.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,43	R$ 14,96	R$ 18,84	R$ 36,35	R$ 45,78
3.7.5.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,57	R$ 14,37	R$ 18,09	R$ 353,07	R$ 444,59
3.7.5.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,61	R$ 15,34	R$ 19,32	R$ 178,10	R$ 224,26
3.7.5.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,79	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 610,91	R$ 769,25
3.7.5.6	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,79	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 27,85	R$ 35,07
4.0		**VEDAÇÃO E PAINÉS**					**R$ 174.123,50**	**R$ 219.256,32**
4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	807,77	R$ 110,35	R$ 138,95	R$ 89.137,42	R$ 112.241,84
4.2	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	21,00	R$ 346,04	R$ 435,73	R$ 7.266,84	R$ 9.150,40
4.3	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	405,23	R$ 158,30	R$ 199,33	R$ 64.147,91	R$ 80.775,05
4.4	040838	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTA ATE 1,5M DE VAO	M	51,60	R$ 63,06	R$ 79,41	R$ 3.253,90	R$ 4.097,31
4.5	040839	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTA MAIOR 1,5M DE VAO	M	2,40	R$ 72,65	R$ 91,48	R$ 174,36	R$ 219,55

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
4.6	040836	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS ATE 1,5M DE VAO	M	21,74	R$ 67,69	R$ 85,24	R$ 1.471,58	R$ 1.853,01
4.7	040837	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS MAIOR 1,5M DE VAO	M	62,23	R$ 80,15	R$ 100,92	R$ 4.987,73	R$ 6.280,56
4.8	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	83,97	R$ 43,87	R$ 55,24	R$ 3.683,76	R$ 4.638,60
5.0		**ESQUADRIAS**					**R$ 193.542,63**	**R$ 243.708,88**
5.1		**PORTAS**					**R$ 45.437,32**	**R$ 57.214,67**
5.1.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	57,96	R$ 654,42	R$ 824,05	R$ 37.930,18	R$ 47.761,69
5.1.2	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,50	R$ 450,47	R$ 567,23	R$ 2.027,12	R$ 2.552,54
5.1.3	11532	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	7,56	R$ 724,87	R$ 912,76	R$ 5.480,02	R$ 6.900,44
5.2		**JANELAS E GRADIL**					**R$ 124.037,97**	**R$ 156.188,62**
5.2.1	112700	MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO PARA VIDRO TEMPERADO	M²	1,60	R$ 880,42	R$ 1.108,62	R$ 1.408,67	R$ 1.773,80
5.2.2	11940	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, MAX-AR, EXCLUSIVE VIDRO	M²	7,20	R$ 361,54	R$ 455,25	R$ 2.603,09	R$ 3.277,81
5.2.3	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	8,80	R$ 450,86	R$ 567,72	R$ 3.967,57	R$ 4.995,96
5.2.4	112636	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	M²	40,00	R$ 1.067,01	R$ 1.343,58	R$ 42.680,40	R$ 53.743,16
5.2.5	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	61,77	R$ 165,81	R$ 208,79	R$ 10.242,08	R$ 12.896,83
5.2.6	110040	TELA GRADIL MORLAN REVESTIDA COM PVC,BRANCA OU VERDE H=2,5M	M²	373,41	R$ 169,08	R$ 212,91	R$ 63.136,16	R$ 79.501,06
5.3		**PELE DE VIDRO**					**R$ 24.067,34**	**R$ 30.305,60**
5.3.1	11347	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO	M2	13,76	R$ 1.749,08	R$ 2.202,44	R$ 24.067,34	R$ 30.305,60
6.0		**COBERTURA**					**R$ 81.151,53**	**R$ 102.186,01**
6.1.1	100370	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	2,00	R$ 1.429,65	R$ 1.800,22	R$ 2.859,30	R$ 3.600,43
6.1.2	92562	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	1,00	R$ 2.084,62	R$ 2.624,95	R$ 2.084,62	R$ 2.624,95
6.1.3	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	3,00	R$ 2.460,39	R$ 3.098,12	R$ 7.381,17	R$ 9.294,37
6.1.4	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 15 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO	UND	1,00	R$ 3.001,22	R$ 3.779,14	R$ 3.001,22	R$ 3.779,14
6.1.5	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	512,15	R$ 17,87	R$ 22,50	R$ 9.152,12	R$ 11.524,35
6.1.6	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	512,15	R$ 39,36	R$ 49,56	R$ 20.158,22	R$ 25.383,24
6.1.7	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	35,95	R$ 69,24	R$ 87,19	R$ 2.489,18	R$ 3.134,37
6.1.8	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	65,92	R$ 57,93	R$ 72,95	R$ 3.818,75	R$ 4.808,56
6.1.9	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	71,60	R$ 55,25	R$ 69,57	R$ 3.955,90	R$ 4.981,27
6.1.10	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	41,26	R$ 163,99	R$ 206,50	R$ 6.766,23	R$ 8.520,03
6.1.11	090686	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,10m	M	74,02	R$ 86,55	R$ 108,98	R$ 6.406,43	R$ 8.066,98
		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		-				
6.1.12	CCU 6.1.12	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM, COM AREIA E GRELHA	UND	12,00	R$ 656,61	R$ 826,80	R$ 7.879,32	R$ 9.921,64
6.1.13	054047	RALO ABACAXI FERRO FUNDIDO 75mm	UND	11,00	R$ 47,83	R$ 60,23	R$ 526,13	R$ 662,50

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
6.1.14	89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	11,00	R$ 28,44	R$ 35,81	R$ 312,84	R$ 393,93
6.1.15	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	145,24	R$ 30,02	R$ 37,80	R$ 4.360,10	R$ 5.490,24
7.0		**REVESTIMENTOS, PISO E PINTURA**					**R$ 319.760,86**	**R$ 402.642,87**
7.1		**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**					**R$ 96.259,23**	**R$ 121.209,63**
7.1.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	1.615,54	R$ 7,73	R$ 9,73	R$ 12.488,12	R$ 15.725,05
7.1.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1.351,19	R$ 39,91	R$ 50,25	R$ 53.925,99	R$ 67.903,61
7.1.3	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	264,35	R$ 38,85	R$ 48,92	R$ 10.270,00	R$ 12.931,98
7.1.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	264,35	R$ 74,05	R$ 93,24	R$ 19.575,12	R$ 24.648,99
7.2		**PISO**					**R$ 154.638,71**	**R$ 194.721,06**
7.2.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	86,87	R$ 77,61	R$ 97,73	R$ 6.741,98	R$ 8.489,50
7.2.2	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	86,87	R$ 6,97	R$ 8,78	R$ 605,48	R$ 762,43
7.2.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	836,12	R$ 2,51	R$ 3,16	R$ 2.098,67	R$ 2.642,65
7.2.4	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M³	21,26	R$ 1.008,41	R$ 1.269,79	R$ 21.436,28	R$ 26.992,56
7.2.5	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	383,70	R$ 115,16	R$ 145,01	R$ 44.186,89	R$ 55.640,13
7.2.6	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	41,35	R$ 76,80	R$ 96,71	R$ 3.175,68	R$ 3.998,82
7.2.7	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	256,76	R$ 95,15	R$ 119,81	R$ 24.430,71	R$ 30.763,16
7.2.8	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	108,37	R$ 122,88	R$ 154,73	R$ 13.316,51	R$ 16.768,14
7.2.9	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	127,41	R$ 2,26	R$ 2,85	R$ 287,94	R$ 362,57
7.2.10	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6,88	R$ 6,97	R$ 8,78	R$ 47,92	R$ 60,34
7.2.11	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	258,00	R$ 2,51	R$ 3,16	R$ 647,58	R$ 815,43
7.2.12	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	756,80	R$ 0,99	R$ 1,25	R$ 749,23	R$ 943,43
7.2.13	10234	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	362,92	R$ 31,92	R$ 40,19	R$ 11.584,41	R$ 14.587,08
7.2.14	98695	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	11,60	R$ 120,18	R$ 151,33	R$ 1.394,09	R$ 1.755,44
7.2.15	101741	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	237,54	R$ 21,71	R$ 27,34	R$ 5.156,99	R$ 6.493,69
7.2.16	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	16,30	R$ 42,51	R$ 53,53	R$ 692,91	R$ 872,52
7.2.17	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	4,72	R$ 46,43	R$ 58,46	R$ 219,15	R$ 275,95
7.2.18	7323	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	22,56	R$ 695,59	R$ 875,89	R$ 15.694,25	R$ 19.762,20
7.2.19	7324	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	14,12	R$ 153,80	R$ 193,66	R$ 2.172,04	R$ 2.735,03
7.3		**PINTURA**					**R$ 68.862,91**	**R$ 86.712,18**
7.3.1	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M²	1.351,19	R$ 15,98	R$ 20,12	R$ 21.592,02	R$ 27.188,67

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
7.3.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	1.351,19	R$ 3,04	R$ 3,83	R$ 4.107,62	R$ 5.172,31
7.3.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1.351,19	R$ 12,80	R$ 16,12	R$ 17.295,23	R$ 21.778,16
7.3.4	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	512,15	R$ 26,62	R$ 33,52	R$ 13.633,43	R$ 17.167,22
7.3.5	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	256,76	R$ 47,65	R$ 60,00	R$ 12.234,61	R$ 15.405,83
8.0		**FORRO**					**R$ 17.973,12**	**R$ 22.631,75**
8.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	429,26	R$ 41,87	R$ 52,72	R$ 17.973,12	R$ 22.631,75
9.0		**HIDROSSANITÁRIO**					**R$ 67.001,32**	**R$ 84.368,07**
9.1		**ÁGUA FRIA**					**R$ 12.300,69**	**R$ 15.489,03**
9.1.1	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 24,85	R$ 31,29	R$ 24,85	R$ 31,29
9.1.2	12868	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA	UN	1,00	R$ 39,90	R$ 50,24	R$ 39,90	R$ 50,24
9.1.3	4944	JOELHO 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/ROSCA, DIAM = 25MM X 3/4"	UN	1,00	R$ 8,50	R$ 10,70	R$ 8,50	R$ 10,70
9.1.4	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	51,00	R$ 5,41	R$ 6,81	R$ 275,91	R$ 347,43
9.1.5	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	108,00	R$ 7,63	R$ 9,61	R$ 824,04	R$ 1.037,63
9.1.6	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	164,41	R$ 10,83	R$ 13,64	R$ 1.780,56	R$ 2.242,08
9.1.7	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	R$ 107,08	R$ 134,84	R$ 2.569,92	R$ 3.236,04
9.1.8	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 101,54	R$ 127,86	R$ 203,08	R$ 255,72
9.1.9	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 6,40	R$ 8,06	R$ 12,80	R$ 16,12
9.1.10	103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 4,43	R$ 5,58	R$ 8,86	R$ 11,16
9.1.11	104009	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 11,82	R$ 14,88	R$ 11,82	R$ 14,88
9.1.12	104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 9,58	R$ 12,06	R$ 19,16	R$ 24,13
9.1.13	103966	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 8,71	R$ 10,97	R$ 17,42	R$ 21,94
9.1.14	103967	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 10,49	R$ 13,21	R$ 10,49	R$ 13,21
9.1.15	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 10,71	R$ 13,49	R$ 10,71	R$ 13,49
9.1.16	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R$ 15,61	R$ 19,66	R$ 46,83	R$ 58,97
9.1.17	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R$ 17,33	R$ 21,82	R$ 121,31	R$ 152,75
9.1.18	103974	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 9,41	R$ 11,85	R$ 18,82	R$ 23,70
9.1.19	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	23,16	R$ 11,22	R$ 14,13	R$ 259,86	R$ 327,21
9.1.20	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	7,93	R$ 17,02	R$ 21,43	R$ 134,97	R$ 169,95

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
9.1.21	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	71,25	R$ 19,72	R$ 24,83	R$ 1.405,05	R$ 1.769,24
9.1.22	1168	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	31,00	R$ 9,85	R$ 12,40	R$ 305,35	R$ 384,50
9.1.23	1171	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	UN	4,00	R$ 23,34	R$ 29,39	R$ 93,36	R$ 117,56
9.1.24	1177	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32 X 25MM	UN	4,00	R$ 15,68	R$ 19,74	R$ 62,72	R$ 78,98
9.1.25	1178	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 40 X 32MM	UN	2,00	R$ 22,70	R$ 28,58	R$ 45,40	R$ 57,17
9.1.26	1180	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50 X 25MM	UN	7,00	R$ 24,78	R$ 31,20	R$ 173,46	R$ 218,42
9.1.27	1181	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50 X 32MM	UN	2,00	R$ 29,20	R$ 36,77	R$ 58,40	R$ 73,54
9.1.28	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 14,45	R$ 18,20	R$ 28,90	R$ 36,39
9.1.29	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	47,00	R$ 11,52	R$ 14,51	R$ 541,44	R$ 681,78
9.1.30	102617	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R$ 3.186,81	R$ 4.012,83	R$ 3.186,81	R$ 4.012,83
9.2		**ESGOTO**					**R$ 27.263,05**	**R$ 34.329,64**
9.2.1	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	17,00	R$ 589,70	R$ 742,55	R$ 10.024,90	R$ 12.623,35
9.2.2	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R$ 75,13	R$ 94,60	R$ 525,91	R$ 662,23
9.2.3	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R$ 17,64	R$ 22,21	R$ 35,28	R$ 44,42
9.2.4	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 50,64	R$ 63,77	R$ 101,28	R$ 127,53
9.2.5	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	R$ 36,87	R$ 46,43	R$ 258,09	R$ 324,99
9.2.6	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	R$ 10,92	R$ 13,75	R$ 98,28	R$ 123,75
9.2.7	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	R$ 8,97	R$ 11,30	R$ 80,73	R$ 101,66
9.2.8	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21,00	R$ 14,22	R$ 17,91	R$ 298,62	R$ 376,02
9.2.9	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R$ 24,92	R$ 31,38	R$ 74,76	R$ 94,14
9.2.10	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	R$ 13,69	R$ 17,24	R$ 684,50	R$ 861,92
9.2.11	1671	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	7,00	R$ 9,75	R$ 12,28	R$ 68,25	R$ 85,94
9.2.12	1562	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	UN	6,00	R$ 45,88	R$ 57,77	R$ 275,28	R$ 346,63
9.2.13	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R$ 44,42	R$ 55,93	R$ 88,84	R$ 111,87
9.2.14	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	R$ 17,51	R$ 22,05	R$ 140,08	R$ 176,39
9.2.15	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	R$ 15,06	R$ 18,96	R$ 256,02	R$ 322,38

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
9.2.16	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	47,00	R$ 7,76	R$ 9,77	R$ 364,72	R$ 459,26
9.2.17	1656	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	UN	1,00	R$ 21,81	R$ 27,46	R$ 21,81	R$ 27,46
9.2.18	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	99,69	R$ 30,41	R$ 38,29	R$ 3.031,57	R$ 3.817,36
9.2.19	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,74	R$ 17,49	R$ 22,02	R$ 187,84	R$ 236,53
9.2.20	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	78,06	R$ 21,81	R$ 27,46	R$ 1.702,49	R$ 2.143,77
9.2.21	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R$ 5.425,85	R$ 6.832,23	R$ 5.425,85	R$ 6.832,23
9.2.22	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	R$ 3.517,95	R$ 4.429,80	R$ 3.517,95	R$ 4.429,80
9.3		**LOUÇAS E METAIS**					**R$ 27.437,57**	**R$ 34.549,39**
9.3.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R$ 497,35	R$ 626,26	R$ 2.486,75	R$ 3.131,32
9.3.2	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 679,57	R$ 855,71	R$ 1.359,14	R$ 1.711,43
9.3.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00	R$ 46,34	R$ 58,35	R$ 231,70	R$ 291,76
9.3.4	100850	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 4,44	R$ 5,59	R$ 8,88	R$ 11,18
9.3.5	2022	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UN	2,00	R$ 71,12	R$ 89,55	R$ 142,24	R$ 179,11
9.3.6	9502	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LINK, REF. 1984.C.ACT. LNK, DA DECA OU SIMILAR	UN	7,00	R$ 472,53	R$ 595,01	R$ 3.307,71	R$ 4.165,07
9.3.7	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R$ 359,29	R$ 452,42	R$ 1.437,16	R$ 1.809,67
9.3.8	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	R$ 312,75	R$ 393,81	R$ 9.382,50	R$ 11.814,44
9.3.9	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 511,30	R$ 643,83	R$ 511,30	R$ 643,83
9.3.10	190429	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	16,63	R$ 499,15	R$ 628,53	R$ 8.300,86	R$ 10.452,45
9.3.11	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 269,33	R$ 339,14	R$ 269,33	R$ 339,14
10.0		**ELÉTRICA**					**R$ 122.672,71**	**R$ 154.469,48**
10.1	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,58	R$ 91,91	R$ 115,73	R$ 2.351,06	R$ 2.960,45
10.2	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	259,85	R$ 45,41	R$ 57,18	R$ 11.799,79	R$ 14.858,29
10.3	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	161,87	R$ 32,68	R$ 41,15	R$ 5.289,91	R$ 6.661,06
10.4	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	R$ 28,18	R$ 35,48	R$ 648,14	R$ 816,14
10.5	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R$ 10,93	R$ 13,76	R$ 54,65	R$ 68,82
10.6	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	97,00	R$ 16,60	R$ 20,90	R$ 1.610,20	R$ 2.027,56
10.7	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	68,00	R$ 9,58	R$ 12,06	R$ 651,44	R$ 820,29
10.8	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	104,00	R$ 13,05	R$ 16,43	R$ 1.357,20	R$ 1.708,99

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
10.9	11415	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO PARA PISO 4" X 2" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4,00	R$ 24,88	R$ 31,33	R$ 99,52	R$ 125,32
10.10	12501	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 75MM, D=2 1/2"	UN	10,00	R$ 15,59	R$ 19,63	R$ 155,90	R$ 196,31
10.11	346	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	UN	42,00	R$ 3,86	R$ 4,86	R$ 162,12	R$ 204,14
10.12	12463	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 50MM, D=2"	UN	24,00	R$ 13,20	R$ 16,62	R$ 316,80	R$ 398,91
10.13	344	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UN	34,00	R$ 1,66	R$ 2,09	R$ 56,44	R$ 71,07
10.14	9925	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	UN	46,00	R$ 2,00	R$ 2,52	R$ 92,00	R$ 115,85
10.15	9924	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	UN	144,00	R$ 1,07	R$ 1,35	R$ 154,08	R$ 194,02
10.16	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R$ 45,20	R$ 56,92	R$ 90,40	R$ 113,83
10.17	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00	R$ 29,45	R$ 37,08	R$ 1.060,20	R$ 1.335,00
10.18	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	64,00	R$ 33,63	R$ 42,35	R$ 2.152,32	R$ 2.710,20
10.19	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00	R$ 34,69	R$ 43,68	R$ 728,49	R$ 917,31
10.20	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R$ 19,64	R$ 24,73	R$ 39,28	R$ 49,46
10.21	93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	2,00	R$ 48,92	R$ 61,60	R$ 97,84	R$ 123,20
10.22	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	6,00	R$ 28,35	R$ 35,70	R$ 170,10	R$ 214,19
10.23	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R$ 21,93	R$ 27,61	R$ 65,79	R$ 82,84
10.24	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	R$ 16,46	R$ 20,73	R$ 427,96	R$ 538,89
10.25	7237	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.40 X 0.40M	UN	15,00	R$ 241,89	R$ 304,59	R$ 3.628,35	R$ 4.568,82
10.26	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R$ 668,54	R$ 841,83	R$ 1.337,08	R$ 1.683,65
10.27	13149	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA	UN	2,00	R$ 295,73	R$ 372,38	R$ 591,46	R$ 744,77
10.28	8894	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	UN	9,00	R$ 65,28	R$ 82,20	R$ 587,52	R$ 739,81
10.29	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	540,57	R$ 21,19	R$ 26,68	R$ 11.454,68	R$ 14.423,73
10.30	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	27,00	R$ 12,07	R$ 15,20	R$ 325,89	R$ 410,36
10.31	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	44,89	R$ 22,49	R$ 28,32	R$ 1.009,58	R$ 1.271,26
10.32	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,80	R$ 21,90	R$ 27,58	R$ 652,62	R$ 821,78
10.33	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	58,05	R$ 8,46	R$ 10,65	R$ 491,10	R$ 618,40

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
10.34	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,94	R$ 44,21	R$ 55,67	R$ 925,76	R$ 1.165,71
10.35	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	109,13	R$ 20,66	R$ 26,02	R$ 2.254,63	R$ 2.839,02
10.36	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	39,49	R$ 31,34	R$ 39,46	R$ 1.237,62	R$ 1.558,41
10.37	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	86,40	R$ 22,95	R$ 28,90	R$ 1.982,88	R$ 2.496,84
10.38	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	266,93	R$ 20,92	R$ 26,34	R$ 5.584,18	R$ 7.031,59
10.39	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	63,43	R$ 16,09	R$ 20,26	R$ 1.020,59	R$ 1.285,13
10.40	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	138,19	R$ 7,48	R$ 9,42	R$ 1.033,66	R$ 1.301,59
10.41	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	637,79	R$ 10,50	R$ 13,22	R$ 6.696,80	R$ 8.432,60
10.42	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.246,65	R$ 4,79	R$ 6,03	R$ 29.921,45	R$ 37.677,09
10.43	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	104,00	R$ 27,40	R$ 34,50	R$ 2.849,60	R$ 3.588,22
10.44	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R$ 9,13	R$ 11,50	R$ 36,52	R$ 45,99
10.45	93015	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4,00	R$ 27,45	R$ 34,57	R$ 109,80	R$ 138,26
10.46	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	12,00	R$ 17,67	R$ 22,25	R$ 212,04	R$ 267,00
10.47	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R$ 13,98	R$ 17,60	R$ 83,88	R$ 105,62
10.48	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	52,00	R$ 10,23	R$ 12,88	R$ 531,96	R$ 669,84
10.49	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R$ 63,51	R$ 79,97	R$ 127,02	R$ 159,94
10.50	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	42,00	R$ 12,28	R$ 15,46	R$ 515,76	R$ 649,44
10.51	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	R$ 61,12	R$ 76,96	R$ 550,08	R$ 692,66
10.52	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	R$ 60,01	R$ 75,56	R$ 1.200,20	R$ 1.511,29
10.53	453	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	UN	4,00	R$ 533,47	R$ 671,75	R$ 2.133,88	R$ 2.686,98
10.54	2997	IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T (DT) OU CIRCULAR DE 9 A 12M	UN	4,00	R$ 302,80	R$ 381,29	R$ 1.211,20	R$ 1.525,14
10.55	97360	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 7.151,52	R$ 9.005,19	R$ 7.151,52	R$ 9.005,19
10.56	12233	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 70 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	R$ 2.601,10	R$ 3.275,31	R$ 2.601,10	R$ 3.275,31
10.57	9517	PLACA 4"X2" COM FURO	UN	21,00	R$ 5,15	R$ 6,48	R$ 108,15	R$ 136,18
10.58	8441	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3"	UN	1,00	R$ 5,54	R$ 6,98	R$ 5,54	R$ 6,98

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
10.59	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	R$ 13,73	R$ 17,29	R$ 27,46	R$ 34,58
10.60	11276	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 85MM, D=3"	UN	1,00	R$ 10,55	R$ 13,28	R$ 10,55	R$ 13,28
10.61	344	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UN	1,00	R$ 1,66	R$ 2,09	R$ 1,66	R$ 2,09
10.62	339	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UN	1,00	R$ 494,43	R$ 622,59	R$ 494,43	R$ 622,59
10.63	92667	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R$ 125,59	R$ 158,14	R$ 251,18	R$ 316,29
10.64	9037	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3"	M	12,00	R$ 164,63	R$ 207,30	R$ 1.975,56	R$ 2.487,63
10.65	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R$ 93,35	R$ 117,55	R$ 93,35	R$ 117,55
10.66	13364	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 18,17	R$ 22,88	R$ 18,17	R$ 22,88
10.67	3302	FORNECIMENTO DE TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO SÉRIE MÉTRICA PARA CABO 4,0 MM2	UN	8,00	R$ 0,58	R$ 0,73	R$ 4,64	R$ 5,84
11.0	**DIVERSOS**						**R$ 11.341,53**	**R$ 14.281,25**
11.1	**FACHADA E PAISAGISMO**						**R$ 8.681,28**	**R$ 10.931,47**
11.1.1	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UND	8,00	R$ 244,90	R$ 308,38	R$ 1.959,20	R$ 2.467,02
11.1.2	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UND	8,00	R$ 90,26	R$ 113,66	R$ 722,08	R$ 909,24
11.1.3	COT_1	CONFECÇÃO DE LETRA CAIXA EM ACRÍLICO NA COR BRANCA COM LED	UN	3,00	R$ 2.000,00	R$ 2.518,40	R$ 6.000,00	R$ 7.555,20
11.2	**COMBATE A INCÊNDIO**						**R$ 2.660,25**	**R$ 3.349,79**
11.2.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	3,00	R$ 471,07	R$ 593,17	R$ 1.413,21	R$ 1.779,51
11.2.2	12888	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UND	3,00	R$ 16,74	R$ 21,08	R$ 50,22	R$ 63,24
11.2.3	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	3,00	R$ 47,65	R$ 60,00	R$ 142,95	R$ 180,00
11.2.4	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UND	31,00	R$ 19,20	R$ 24,18	R$ 595,20	R$ 749,48
11.2.5	CCU 11.2.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *18 X 18* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R$ 45,85	R$ 57,73	R$ 137,55	R$ 173,20
11.2.6	CCU 11.2.6	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	R$ 40,14	R$ 50,54	R$ 321,12	R$ 404,35
12.0	**ENCERRAMENTO**						**R$ 794,75**	**R$ 1.000,75**
12.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	475,90	R$ 1,67	R$ 2,10	R$ 794,75	R$ 1.000,75
					CUSTO		**R$ 1.324.656,18**	
					BDI - SERVIÇO	**25,92%**	**R$ 343.350,88**	
					VALOR	**TOTAL**	**R$ 1.668.007,06**	**R$ 1.668.007,06**

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP nº0319900185

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	
1.2	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	5,60	
1.3	012214	BARRACAO PARA ESCRITORIO EM TABUAS DE MADEIRA	M2	3,00	
1.4	012215	BARRACAO PARA VESTIARIO DE OPERARIOS EM TABUAS	M2	2,30	
1.5	012075	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO	PT	1,00	
1.6	012206	INSTALACAO PROVISORIA DE ELETRICIDADE BAIXA TENSAO	UND	1,00	
1.7	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	136,72	
2.0		**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**			
2.1	CPU 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	8,00	
3.0		**ESTRUTURAL**			
3.1		**FUNDAÇÃO - SAPATAS**			
3.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	39,94	
3.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	49,92	
3.1.3	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	33,28	
3.1.4	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,66	
3.1.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	403,20	
3.1.6	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3,60	
3.1.7	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18,90	
3.1.8	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	9,98	
3.1.9	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,98	
3.1.10	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	49,92	
3.1.11	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	28,30	
3.1.12	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,64	
3.1.13	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	384,12	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
3.2		**VIGAS BALDRAME**			
3.2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	18,66	
3.2.2	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	182,93	
3.2.3	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,80	
3.2.4	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	347,40	
3.2.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	324,90	
3.2.6	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	206,10	
3.2.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	15,00	
3.2.8	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	15,00	
3.2.9	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	182,93	
3.2.10	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	18,66	
3.2.11	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	615,78	
3.3		**PILARES EM CONCRETO ARMADO**			
3.3.1	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	197,82	
3.3.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	706,50	
3.3.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22,50	
3.3.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	257,40	
3.3.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	9,81	
3.3.6	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,81	
3.3.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	197,82	
3.4		**ARMAÇÃO DAS CALHAS E DA LAJE DA CASA DO COMPRESSOR**			
3.4.1	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,12	
3.4.2	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	93,60	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
3.4.3	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,60	
3.4.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,31	
3.4.5	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,31	
3.4.6	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	13,12	
3.5	**VIGAS EM CONCRETO ARMADO - COBERTURA**				
3.5.1	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	205,27	
3.5.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,00	
3.5.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	731,70	
3.5.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,70	
3.5.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	286,20	
3.5.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	17,28	
3.5.7	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	17,28	
3.6	**CASTELO DA CAIXA D'ÁGUA**				
3.6.1	**FUNDAÇÃO - SAPATAS**				
3.6.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	3,33	
3.6.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,84	
3.6.1.3	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2,56	
3.6.1.4	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,13	
3.6.1.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	22,68	
3.6.1.6	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,84	
3.6.1.7	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,16	
3.6.1.8	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,77	
3.6.1.9	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,77	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
3.6.1.10	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	3,84	
3.6.1.11	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2,43	
3.6.1.12	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,90	
3.6.1.13	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29,70	
3.6.2		**VIGAS BALDRAME**		-	
3.6.2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,81	
3.6.2.2	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	5,52	
3.6.2.3	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,40	
3.6.2.4	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18,90	
3.6.2.5	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,10	
3.6.2.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,70	
3.6.2.7	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,70	
3.6.2.8	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	5,52	
3.6.2.9	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,81	
3.6.2.10	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	26,73	
3.6.3		**PILARES EM CONCRETO ARMADO**		-	
3.6.3.1	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	29,30	
3.6.3.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	36,36	
3.6.3.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	121,32	
3.6.3.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,92	
3.6.3.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,16	
3.6.3.6	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,16	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
3.6.3.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	29,30	
3.6.4		**LAJE**			
3.6.4.1	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,56	
3.6.4.2	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,00	
3.6.4.3	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,60	
3.6.4.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,78	
3.6.4.5	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,78	
3.6.4.6	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	5,56	
3.6.5		**VIGA**		**-**	
3.6.5.1	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,33	
3.6.5.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,90	
3.6.5.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,60	
3.6.5.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,90	
3.6.5.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,52	
3.6.5.6	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,52	
3.7		**DEPÓSITO DE RESÍDUOS**		**-**	
3.7.1		**FUNDAÇÃO - SAPATAS**		**-**	
3.7.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,28	
3.7.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	4,68	
3.7.1.3	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2,53	
3.7.1.4	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,13	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
3.7.1.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	37,80	
3.7.1.6	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,62	
3.7.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,76	
3.7.1.8	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,76	
3.7.1.9	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	4,68	
3.7.1.10	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,39	
3.7.1.11	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,89	
3.7.1.12	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29,37	
3.7.2	**VIGAS BALDRAME**			**-**	
3.7.2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,15	
3.7.2.2	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	9,87	
3.7.2.3	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,13	
3.7.2.4	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	20,88	
3.7.2.5	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,43	
3.7.2.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,95	
3.7.2.7	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,95	
3.7.2.8	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	9,87	
3.7.2.9	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,15	
3.7.2.10	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	37,95	
3.7.3	**PILARES EM CONCRETO ARMADO**			**-**	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
3.7.3.1	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,92	
3.7.3.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,30	
3.7.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,36	
3.7.3.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,66	
3.7.3.5	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,66	
3.7.3.6	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	13,92	
3.7.4		**LAJE**		**-**	
3.7.4.1	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,43	
3.7.4.2	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,67	
3.7.4.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,75	
3.7.4.4	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,75	
3.7.4.5	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	9,43	
3.7.5		**VIGA**		**-**	
3.7.5.1	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,90	
3.7.5.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,43	
3.7.5.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,57	
3.7.5.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,61	
3.7.5.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,79	
3.7.5.6	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,79	
4.0		**VEDAÇÃO E PAINÉS**			
4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	807,77	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
4.2	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	21,00	
4.3	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	405,23	
4.4	040838	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTA ATE 1,5M DE VAO	M	51,60	
4.5	040839	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTA MAIOR 1,5M DE VAO	M	2,40	
4.6	040836	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS ATE 1,5M DE VAO	M	21,74	
4.7	040837	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS MAIOR 1,5M DE VAO	M	62,23	
4.8	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	83,97	
5.0	**ESQUADRIAS**				
5.1	**PORTAS**				
5.1.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	57,96	
5.1.2	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,50	
5.1.3	11532	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	7,56	
5.2	**JANELAS E GRADIL**				
5.2.1	112700	MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO PARA VIDRO TEMPERADO	M²	1,60	
5.2.2	11940	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, MAX-AR, EXCLUSIVE VIDRO	M²	7,20	
5.2.3	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	8,80	
5.2.4	112636	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	M²	40,00	
5.2.5	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	61,77	
5.2.6	110040	TELA GRADIL MORLAN REVESTIDA COM PVC,BRANCA OU VERDE H=2,5M	M²	373,41	
5.3	**PELE DE VIDRO**				
5.3.1	11347	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO	M2	13,76	
6.0	**COBERTURA**				
6.1.1	100370	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	2,00	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
6.1.2	92562	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	1,00	
6.1.3	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	3,00	
6.1.4	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 15 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO	UND	1,00	
6.1.5	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	512,15	
6.1.6	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	512,15	
6.1.7	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	35,95	
6.1.8	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	65,92	
6.1.9	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	71,60	
6.1.10	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	41,26	
6.1.11	090686	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,10m	M	74,02	
		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		-	
6.1.12	CCU 6.1.12	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM, COM AREIA E GRELHA	UND	12,00	
6.1.13	054047	RALO ABACAXI FERRO FUNDIDO 75mm	UND	11,00	
6.1.14	89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	11,00	
6.1.15	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	145,24	
7.0		**REVESTIMENTOS, PISO E PINTURA**			
7.1		**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**			
7.1.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	1.615,54	
7.1.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1.351,19	
7.1.3	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	264,35	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
7.1.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	264,35	
7.2		**PISO**			
7.2.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	86,87	
7.2.2	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	86,87	
7.2.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	836,12	
7.2.4	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M³	21,26	
7.2.5	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	383,70	
7.2.6	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	41,35	
7.2.7	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	256,76	
7.2.8	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	108,37	
7.2.9	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	127,41	
7.2.10	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6,88	
7.2.11	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	258,00	
7.2.12	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	756,80	
7.2.13	10234	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	362,92	
7.2.14	98695	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	11,60	
7.2.15	101741	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	237,54	
7.2.16	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	16,30	
7.2.17	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	4,72	
7.2.18	7323	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	22,56	
7.2.19	7324	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	14,12	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
7.3		**PINTURA**			
7.3.1	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M²	1.351,19	
7.3.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	1.351,19	
7.3.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1.351,19	
7.3.4	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	512,15	
7.3.5	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	256,76	
8.0		**FORRO**			
8.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	429,26	
9.0		**HIDROSSANITÁRIO**			
9.1		**ÁGUA FRIA**			
9.1.1	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	
9.1.2	12868	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA	UN	1,00	
9.1.3	4944	JOELHO 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/ROSCA, DIAM = 25MM X 3/4"	UN	1,00	
9.1.4	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	51,00	
9.1.5	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	108,00	
9.1.6	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	164,41	
9.1.7	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	
9.1.8	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	
9.1.9	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	
9.1.10	103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	
9.1.11	104009	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
9.1.12	104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	
9.1.13	103966	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	
9.1.14	103967	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	
9.1.15	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	
9.1.16	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	
9.1.17	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	
9.1.18	103974	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	
9.1.19	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	23,16	
9.1.20	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	7,93	
9.1.21	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	71,25	
9.1.22	1168	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	31,00	
9.1.23	1171	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	UN	4,00	
9.1.24	1177	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32 X 25MM	UN	4,00	
9.1.25	1178	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 40 X 32MM	UN	2,00	
9.1.26	1180	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50 X 25MM	UN	7,00	
9.1.27	1181	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50 X 32MM	UN	2,00	
9.1.28	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	
9.1.29	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	47,00	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
9.1.30	102617	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	
9.2		**ESGOTO**			
9.2.1	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	17,00	
9.2.2	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	
9.2.3	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	
9.2.4	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	2,00	
9.2.5	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	
9.2.6	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	
9.2.7	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	
9.2.8	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21,00	
9.2.9	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	
9.2.10	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	
9.2.11	1671	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	7,00	
9.2.12	1562	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	UN	6,00	
9.2.13	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	
9.2.14	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	
9.2.15	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	
9.2.16	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	47,00	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
9.2.17	1656	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	UN	1,00	
9.2.18	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	99,69	
9.2.19	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,74	
9.2.20	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	78,06	
9.2.21	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	
9.2.22	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	
9.3		**LOUÇAS E METAIS**			
9.3.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	
9.3.2	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	
9.3.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00	
9.3.4	100850	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	
9.3.5	2022	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UN	2,00	
9.3.6	9502	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LINK, REF. 1984.C.ACT. LNK, DA DECA OU SIMILAR	UN	7,00	
9.3.7	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	
9.3.8	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	
9.3.9	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	
9.3.10	190429	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	16,63	
9.3.11	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	
10.0		**ELÉTRICA**			
10.1	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,58	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
10.2	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	259,85	
10.3	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	161,87	
10.4	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	
10.5	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	
10.6	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	97,00	
10.7	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	68,00	
10.8	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	104,00	
10.9	11415	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO PARA PISO 4" X 2" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4,00	
10.10	12501	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 75MM, D=2 1/2"	UN	10,00	
10.11	346	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	UN	42,00	
10.12	12463	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 50MM, D=2"	UN	24,00	
10.13	344	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UN	34,00	
10.14	9925	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	UN	46,00	
10.15	9924	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	UN	144,00	
10.16	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	
10.17	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00	
10.18	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	64,00	
10.19	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
10.20	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	
10.21	93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	2,00	
10.22	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	6,00	
10.23	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	
10.24	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	
10.25	7237	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.40 X 0.40M	UN	15,00	
10.26	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	
10.27	13149	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA	UN	2,00	
10.28	8894	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	UN	9,00	
10.29	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	540,57	
10.30	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	27,00	
10.31	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	44,89	
10.32	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,80	
10.33	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	58,05	
10.34	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,94	
10.35	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	109,13	
10.36	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	39,49	
10.37	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	86,40	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
10.38	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	266,93	
10.39	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	63,43	
10.40	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	138,19	
10.41	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	637,79	
10.42	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.246,65	
10.43	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	104,00	
10.44	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	
10.45	93015	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4,00	
10.46	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	12,00	
10.47	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	
10.48	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	52,00	
10.49	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	
10.50	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	42,00	
10.51	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	
10.52	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	
10.53	453	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	UN	4,00	
10.54	2997	IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T (DT) OU CIRCULAR DE 9 A 12M	UN	4,00	
10.55	97360	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
10.56	12233	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 70 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	
10.57	9517	PLACA 4"X2" COM FURO	UN	21,00	
10.58	8441	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3"	UN	1,00	
10.59	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	
10.60	11276	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 85MM, D=3"	UN	1,00	
10.61	344	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UN	1,00	
10.62	339	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UN	1,00	
10.63	92667	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	
10.64	9037	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3"	M	12,00	
10.65	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	
10.66	13364	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÂO	UN	1,00	
10.67	3302	FORNECIMENTO DE TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO SÉRIE MÉTRICA PARA CABO 4,0 MM2	UN	8,00	
11.0	**DIVERSOS**				
11.1	**FACHADA E PAISAGISMO**				
11.1.1	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UND	8,00	
11.1.2	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UND	8,00	
11.1.3	COT_1	CONFECÇÃO DE LETRA CAIXA EM ACRÍLICO NA COR BRANCA COM LED	UN	3,00	
11.2	**COMBATE A INCÊNDIO**				
11.2.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	3,00	
11.2.2	12888	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UND	3,00	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
11.2.3	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	3,00	
11.2.4	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UND	31,00	
11.2.5	CCU 11.2.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *18 X 18* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	
11.2.6	CCU 11.2.6	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	
12.0	**ENCERRAMENTO**				
12.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	475,90	

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP n°0319900185

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

ITENS DE RELEVÂNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)	PORCENTAGEM DE RELEVÂNCIA
4.0	**VEDAÇÃO E PAINÉS**								
4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	807,77	R$ 110,35	R$ 138,95	R$ 89.137,42	R$ 112.241,84	**6,73%**
4.3	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	405,23	R$ 158,30	R$ 199,33	R$ 64.147,91	R$ 80.775,05	**4,84%**
5.2	**JANELAS E GRADIL**								
5.2.6	110040	TELA GRADIL MORLAN REVESTIDA COM PVC,BRANCA OU VERDE H=2,5M	M²	373,41	R$ 169,08	R$ 212,91	R$ 63.136,16	R$ 79.501,06	**4,77%**
7.0	**REVESTIMENTOS, PISO E PINTURA**								
7.1	**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**								
7.1.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1.351,19	R$ 39,91	R$ 50,25	R$ 53.925,99	R$ 67.903,61	**4,07%**

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP n°0319900185

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

FOLHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	37.130,46
2.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R$	108.697,17
3.0	ESTRUTURAL	R$	277.634,06
4.0	VEDAÇÃO E PAINÉS	R$	219.256,32
5.0	ESQUADRIAS	R$	243.708,88
6.0	COBERTURA	R$	102.186,01
7.0	REVESTIMENTOS, PISO E PINTURA	R$	402.642,87
8.0	FORRO	R$	22.631,75
9.0	HIDROSSANITÁRIO	R$	84.368,07
10.0	ELÉTRICA	R$	154.469,48
11.0	DIVERSOS	R$	14.281,25
12.0	ENCERRAMENTO	R$	1.000,75
	TOTAL COM BDI	**R$**	**1.668.007,06**

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP n°0319900185

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Santana/PMS
Central de Licitações
Av. Santana nº 2795, 2º andar
Bairro Paraíso Santana/AP

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2025 (compras.gov) / Nº 005/2026-SCL/SEMAD/PMS
PROCESSO N.º 951/2024-PMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NA AVENIDA GAROUPA, S/N.º, BAIRRO ACQUAVILLE, NO MUNICÍPIO DE SANTANA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133/2021 E DECRETO N.º 2.289/2022-PMS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1 – PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NA AVENIDA GAROUPA, S/N.º, BAIRRO ACQUAVILLE, NO MUNICÍPIO DE SANTANA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133/2021 E DECRETO N.º 2.289/2022-PMS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.
VALOR TOTAL R$	

2 - CONDIÇÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS:
2.1 - Os preços dos materiais, estão expressos em moeda corrente nacional, o “Real”, com duas casas decimais após a vírgula, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
2.2 - Nos preços dos materiais, bem como todos os custos diretos e indiretos, encargos e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA DO OBJETO:
3.1 - Declaramos estar cientes de todas as condições do presente edital, bem como dos seus anexos, e nos comprometemos a executar os materiais na conformidade e prazos estabelecidos.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 - Estamos cientes de que os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa ao período de execução dos serviços, nos termos do presente Edital.

5 - DADOS BANCÁRIOS
5.1 - A proponente possui conta corrente nº....., na Agência nº ..... no Banco _____ S.A.

6 - REPRESENTAÇÃO LEGAL
6.1 - Informamos que o Sr. ....., RG nº ....., CPF nº ....., ...(cargo)....., é representante legal da empresa, nos termos da Cláusula ..... do Contrato Social, podendo firmar contrato com a PREFEITURAMUNICIPAL DE SANTANA - PMS (quando o representante legal for sócio, diretor ou gerente).

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

7 - DECLARAÇÕES EXTRAS

7.1 - Declaramos aceitar todas as condições da presente Concorrência Eletrônica, comprometendo-nos a cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público, ao qual nos sujeitamos em todos os seus termos.

8 - VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1 - A presente Proposta é válida pelo prazo de ..... dias (mínimo 90 dias), a partir desta data.

Santana-AP, ... de ..... de 2026.

_____

- CARIMBO DA EMPRESA,
- NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e número de fax, se houver.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

ANEXO III

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Razão Social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, na cidade de _____, por seu representante legal, CPF _____ e portador do RG _____, que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

a) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santana-AP ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

d) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

e) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

f) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

g) A declaração que a empresa possui percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica (30º do Decreto nº 2289-22-PMS).

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Nome e assinatura do representante legal da empresa CPF:

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

ANEXO IV

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; n.º e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

(Cidade – UF), _____ de _____ de 2026.

_____
Nome e assinatura do declarante

(obs: a declaração deve ser apresentada em documento timbrado da empresa)

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL OU NOME FANTASIA DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], declara à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA que (EMPREGA OU NÃO EMPREGA) MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO

Cidade/UF, xx de xxxxxxxxxxxxx de xxxx.

[ASSINATURA]
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

(obs: a declaração deve ser apresentada em documento timbrado da empresa)

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PARENTAL COM AGENTE PÚBLICO DA PREFEITURA DE SANTANA NA COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

A empresa [RAZÃO SOCIAL OU NOME FANTASIA DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] declara à Prefeitura Municipal de Santana que (POSSUI OU NÃO POSSUI) em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, com o PREFEITO e os SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA além das unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, Conforme inciso III, art. 7º da Lei 14.133/21.

Cidade/UF, xx de xxxxxxxxxxxxx de xxxx.

[ASSINATURA]
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

(obs: a declaração deve ser apresentada em documento timbrado da empresa)

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU
MODELO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

DECLARAÇÃO (MODELO A)*

(Este modelo deverá ser emitido na forma e teor pelo departamento competente)

DECLARO, para atender às exigências do Edital de **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2025 (compras.gov) / Nº 005/2026 – SCL/SEMAD/PMS**, destinada à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NA AVENIDA GAROUPA, S/N.º, BAIRRO ACQUAVILLE, NO MUNICÍPIO DE SANTANA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133/2021 E DECRETO N.º 2.289/2022-PMS,** conforme memorial descritivo e técnicas constantes no Projeto Básico**,** além das condições do Edital e as especificações constantes do Projeto Básico, memoriais descritivos, especificações técnicas e orçamentos**,** que o Responsável Técnico Senhor xxxxxx função (descrever qual a função na empresa) xxxxxxxx**,** ....., compareceu ao local da obra em ...../..../202x, onde tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da mencionada licitação, de acordo com o de acordo com o parágrafo § 2º, do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/93.

(LOCAL, DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA VISITA).

DECLARAÇÃO (MODELO B)**

(Este modelo deverá ser emitido na forma e teor pelo Sócio da Empresa Licitante)

DECLARO**,** para atender às exigências do Edital de **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2025 (compras.gov) / Nº 005/2026 – SCL/SEMAD/PMS, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NA AVENIDA GAROUPA, S/N.º, BAIRRO ACQUAVILLE, NO MUNICÍPIO DE SANTANA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133/2021 E DECRETO N.º 2.289/2022-PMS",** conforme memorial descritivo e técnicas constantes no Projeto Básico, além das condições do Edital e as especificações constantes do Projeto Básico, memoriais descritivos, especificações técnicas e orçamentos**,** Empresa ....., que tenho pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da mencionada licitação, de acordo com o parágrafo § 3º, do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/93 e assumo total responsabilidade por esse fato e não utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que sejam avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Santana.

(LOCAL, DATA, CARIMBO E ASSINATURA DO SÓCIO DA EMPRESA E DO TÉCNICO RESPONSÁVEL DA EMPRESA).

*Caso a empresa licitante deseje efetuar a visita para obtenção das informações necessárias sobre o local onde os serviços serão executados (APRESENTAR SOMENTE A DECLARAÇÃO MODELO A).

**Caso a empresa licitante tenha conhecimento das informações necessárias sobre o local onde os serviços serão executados e não deseje efetuar a visita (APRESENTAR SOMENTE DECLARAÇÃO MODELO B).

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP

Ref. CONCORRÊNCIA Nº XXXX/2025

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) SR(a)....., portador(a) da célula de representante n.º....., DECLARA, para os devidos fins, que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e/ou com a Administração Público.

CONTRATANTE	VIGENIA DA CONTRATAÇÃO	VALOR RESIDUAL DA CONTRATAÇÃO	1/12 DA CONTRATAÇÃO
TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS			

Nome do Município/UF,__de_____de_____.

_____
Identificação e assinatura de Responsável do Licitante

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

MATRIZ DE RISCO

Informações Básicas
Objeto: Contratação da empresa responsável pela construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Avenida Garoupa, s/n.º, bairro Acquaville, no Município de Santana, Estado do Amapá
Processo administrativo: 951/2024

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1	Ausência de Plano Anual de Contratações.
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Causa do Risco	Falta de planejamento adequado ou desatenção às obrigações legais e regulatórias relacionadas à elaboração do Plano Anual de Contratações.
Impacto do Risco	Dificuldade em identificar as necessidades de contratação, atrasos nos processos licitatórios, possibilidade de contratações emergenciais e falta de transparência na gestão dos recursos públicos.
Ação preventiva	Estabelecer um fluxo de trabalho claro para a elaboração do Plano Anual de Contratações, envolvendo as áreas responsáveis e as partes interessadas, e garantir que os prazos sejam cumpridos.
Ação de Contingência	Em caso de ausência do Plano Anual de Contratações, realizar uma análise detalhada das necessidades de contratação em tempo hábil, seguindo os procedimentos legais e regulatórios pertinentes, a fim de evitar a contratação emergencial e garantir a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

RISCO 2	Estudos Técnicos Preliminares insuficientes.
Probabilidade	Média
Impacto	Médio

Causa do Risco	Falta de análise prévia e detalhada das necessidades técnicas e requisitos do projeto antes da realização da contratação.
Impacto do Risco	Possibilidade de contratação inadequada, escolha de fornecedores incompatíveis com as necessidades do projeto, aumento do risco de falhas técnicas e insatisfação do contratante.
Ação preventiva	Estabelecer uma política organizacional que exija a realização dos Estudos Técnicos Preliminares como parte integrante do processo de contratação, incluindo a definição clara de responsabilidades e prazos para sua execução.
Ação de Contingência	Em caso de ausência dos Estudos Técnicos Preliminares, realizar uma avaliação técnica adicional durante o processo licitatório para garantir que os fornecedores atendam às especificações técnicas necessárias, buscando o apoio de especialistas e consultores externos, se necessário.

RISCO 3	**Ausência de Mapeamento de Processos relacionados à contratação de serviços.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Causa do Risco	Falta de planejamento e organização adequados para identificar e documentar os processos envolvidos na contratação.
Impacto do Risco	Desconhecimento dos fluxos de trabalho, lacunas na comunicação entre as partes envolvidas, falta de clareza nas responsabilidades e possibilidade de erros ou retrabalho.
Ação preventiva	Implementar um plano de mapeamento de processos como parte integrante do planejamento da contratação, envolvendo as áreas responsáveis e documentando adequadamente os fluxos de trabalho.
Ação de Contingência	Em caso de ausência do Mapeamento de Processos, conduzir uma revisão detalhada dos procedimentos existentes e buscar o apoio de

	especialistas em gestão de processos para identificar lacunas e estabelecer fluxos de trabalho mais eficientes e claros, minimizando assim o risco de retrabalho e falhas na execução.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

RISCO 4	**Análise de custo orçamentário de contratação deficiente para o serviço em questão.**
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Causa do Risco	Falta de avaliação adequada dos custos envolvidos na contratação do serviço, incluindo aspectos como mão de obra, materiais, equipamentos, encargos sociais e demais despesas relacionadas.
Impacto do Risco	Risco de orçamento insuficiente, atrasos na execução do serviço, necessidade de realocação de recursos financeiros durante o processo de contratação e possibilidade de paralisação da atividade.
Ação preventiva	Estabelecer diretrizes claras para a análise de custos durante o planejamento da contratação, incluindo a obtenção de orçamentos, cotações e análise comparativa de preços.
Ação de Contingência	Em caso de análise de custo orçamentário deficiente, realizar uma revisão criteriosa do orçamento, buscando ajustes ou realocações de recursos financeiros, buscando também renegociação com fornecedores e ações corretivas para garantir a execução adequada do serviço dentro das possibilidades financeiras disponíveis.

RISCO 5	**Atrasos nos pagamentos das medições, acima dos prazos legais definidos por Lei, ocasionando o retardo na continuidade dos serviços contratados.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto

Causa do Risco	Falhas no fluxo de pagamento, falta de planejamento financeiro adequado, burocracia excessiva ou desorganização administrativa.
Impacto do Risco	Interrupção ou suspensão dos serviços contratados, insatisfação do contratado, penalidades contratuais, possíveis demandas judiciais, atrasos no cronograma de execução e comprometimento da qualidade da entrega.
Ação preventiva	Elaborar um plano de pagamento claro e transparente, com previsão orçamentária adequada, e estabelecer procedimentos internos para agilizar o processamento das medições e pagamentos.
Ação de Contingência	Em caso de atrasos nos pagamentos, buscar a negociação com o contratado, realizar um diagnóstico das causas dos atrasos e implementar medidas corretivas para agilizar os pagamentos, garantindo assim a continuidade dos serviços contratados. Adicionalmente, é possível buscar apoio jurídico para lidar com possíveis penalidades contratuais e eventuais demandas judiciais.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

RISCO 6	**Falha na compreensão das especificações pelo fornecedor.**
Probabilidade	Alta
Impacto	Alto
Causa do Risco	Comunicação inadequada ou falta de clareza nas especificações técnicas e requisitos do contrato durante o processo de contratação.
Impacto do Risco	Possibilidade de entrega de produtos ou serviços que não atendam às expectativas ou necessidades do contratante, retrabalho, atrasos na execução do contrato e insatisfação das partes envolvidas.
Ação preventiva	Elaborar documentação técnica detalhada, como projetos, manuais ou especificações técnicas, e realizar reuniões de esclarecimento com os

	fornecedores para garantir que todas as informações sejam compreendidas corretamente.
Ação de Contingência	Em caso de falha na compreensão das especificações pelo fornecedor, estabelecer um processo de revisão e ajuste, buscando o alinhamento das expectativas entre as partes e a correção de eventuais equívocos, além de implementar ações corretivas para mitigar os impactos e atrasos decorrentes.

RISCO 7	**Não alcançar todos os possíveis interessados em participar da seleção.**
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Causa do Risco	Má segmentação do público-alvo e/ou falta de divulgação adequada.
Impacto do Risco	Baixa participação e possibilidade de perda de candidatos qualificados.
Ação preventiva	Realizar uma pesquisa detalhada sobre os fornecedores, definir uma estratégia de divulgação eficaz, acompanhar os resultados da divulgação e ajustar a estratégia, se necessário.
Ação de Contingência	Caso o número de interessados seja insuficiente, realizar uma nova divulgação direcionada a um público mais amplo, reavaliar os critérios de participação, ou considerar a reabertura do processo.

RISCO 8	**Faltar à sociedade transparência sobre o acompanhamento do projeto**
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Causa do Risco	Falta de divulgação de relatórios, falta de prestação de contas.
Impacto do Risco	Desconfiança da sociedade, questionamentos sobre a aplicação dos recursos, possíveis processos administrativos ou judiciais.
Ação preventiva	Definir desde a abertura do processo quais informações serão disponibilizadas e com que

	frequência, estabelecer indicadores de acompanhamento, envolver órgãos de fiscalização e controle.
Ação de Contingência	Caso ocorram questionamentos, fornecer informações adicionais, justificativas e esclarecimentos, cooperar com os órgãos responsáveis pela fiscalização e responder às demandas de transparência.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 9	**Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização de execução de contratos de serviços técnicos.**
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Causa do Risco	Insuficiência de recursos humanos designados para a função de fiscalização dos contratos, falta de planejamento adequado na alocação de pessoal ou restrições orçamentárias que impedem a contratação de profissionais.
Impacto do Risco	Falta de monitoramento adequado da execução dos contratos, risco de descumprimento das cláusulas contratuais, baixa qualidade dos serviços prestados, possibilidade de sobrepreço ou cobranças indevidas, e potencial responsabilização do órgão contratante
Ação preventiva	Realizar um planejamento adequado, considerando a demanda de fiscalização necessária para cada contrato, e estabelecer critérios claros para a designação de pessoal responsável pela fiscalização, incluindo a definição de requisitos técnicos e a capacitação adequada dos fiscais.
Ação de Contingência	Em caso de ausência de pessoal suficiente para a fiscalização, buscar medidas emergenciais como a redistribuição de tarefas internamente, a contratação de profissionais temporários ou o estabelecimento de parcerias com outros órgãos para auxiliar na fiscalização. Além disso, é possível rever os contratos existentes e renegociar prazos e

	cláusulas, se necessário, para acomodar a situação de falta de fiscalização adequada.

RISCO 10	**Fiscalização ineficiente do contrato.**
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Causa do Risco	Falta de capacitação adequada dos fiscais, falta de recursos ou ferramentas necessárias para o monitoramento efetivo, falta de acompanhamento contínuo do desempenho contratual ou falhas nos processos de fiscalização estabelecidos.
Impacto do Risco	Descumprimento de cláusulas contratuais, baixa qualidade dos serviços prestados, possibilidade de sobrepreço ou cobranças indevidas, atrasos na execução do contrato, falta de transparência e potencial responsabilização do órgão contratante.
Ação preventiva	Estabelecer diretrizes claras para a fiscalização, incluindo critérios de seleção de fiscais, capacitação adequada, definição de indicadores de desempenho e criação de ferramentas para o registro e acompanhamento das atividades de fiscalização.
Ação de Contingência	Em caso de fiscalização ineficiente, realizar uma revisão dos processos de fiscalização existentes, identificar falhas e implementar melhorias. Além disso, pode ser necessário adotar medidas corretivas para resolver problemas identificados e buscar o apoio jurídico necessário para lidar com possíveis litígios decorrentes da ineficiência da fiscalização.

RISCO 11	**Divergências nas quantidades a serem executadas na prestação dos serviços.**
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Causa do Risco	Falhas na especificação ou no levantamento das quantidades necessárias, falta de alinhamento entre as partes envolvidas, ausência de medições

	precisas ou alterações durante a execução do contrato.
Impacto do Risco	Disputas contratuais, atrasos na execução do contrato, cobranças indevidas, insatisfação das partes envolvidas, potencial prejuízo financeiro e risco de paralisação do serviço
Ação preventiva	Realizar um levantamento detalhado das quantidades necessárias, envolvendo especialistas e consultores técnicos, estabelecer procedimentos claros para medição e controle das quantidades durante a execução do contrato, e documentar qualquer alteração realizada.
Ação de Contingência	Em caso de divergências nas quantidades, é necessário revisar os documentos contratuais, como o termo de referência ou o projeto, para identificar as especificações corretas. Se houver disputas, buscar a mediação ou a arbitragem, dependendo das cláusulas contratuais. Além disso, é importante revisar as medições realizadas e as notas fiscais emitidas, considerando os registros documentais disponíveis, para garantir a justiça e a exatidão dos pagamentos.

LEGENDA:

PROBABILIDADE	IMPACTO	FREQUÊNCIA ESPERADA
MUITO ALTA: PRATICAMENTE RISCO INEVITAVEL.	**MUITO ALTO:** AUMENTO DO CUSTO > 40%; AUMENTO DE TEMPO > 20%.	>10%
ALTA: RISCO FREQUENTE.	**ALTO:** AUMENTO DO CUSTO ENTRE 20 E 40%; AUMENTO DE TEMPO.	2,5% A 10%
MÉDIA: RISCO OCASIONAL.	**MÉDIO:** AUMENTO DO CUSTO DE 10 A 20%; AUMENTO DE TEMPO DE 5 A 10%, QUALIDADE EXIGE A APROVAÇÃO DA CONTRATANTE.	0,5% A 2,5%

BAIXA: RELATIVAMENTE POUCA PROBABILIDADE DE OCORRER.	**BAIXO:** AUMENTO DE CUSTO < 10%, AUMENTO DE TEMPO < 5%, SOMENTE OS ITENS MAIS CRÍTICOS SÃO AFETADOS.	0,05% A 0,5%
MUITO BAIXA: RISCO IMPROVÁVEL.	**MUITO BAIXO:** REDUÇÃO DA QUALIDADE, QUASE IMPERCEPTIVEL.	ATÉ 0,05%

Santana-AP, 31 de julho de 2025.

MATHEUS DOS SANTOS AMANAJÁS

COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RODRIGO SOUZA SILVA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2026 – SEMSA/PMS

CONTRATO Nº XXX/202X QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.066.640/0001-08, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, situada na Avenida Santana, nº 2913, Paraíso, na Cidade de Santana, Estado do Amapá, representada neste ato pelo Ilmo. Secretário (a) **XXXXX XXXXXX** , brasileiro (a), portador (a) do R.G. nº XXXXXX e CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXX XXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXX, nº XXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXX, CEP nº XXXXXXXX, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador de CPF nº XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Contrato de aquisição XXXXXXXXXXXXXXXXX, mediante as cláusulas adiante expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NA AVENIDA GAROUPA, S/N.º, BAIRRO ACQUAVILLE, NO MUNICÍPIO DE SANTANA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133/2021 E DECRETO N.º 2.289/2022-PMS, CONFORME CONDIÇÕES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;
1.1.2. O Edital da Licitação;
1.1.3. A Proposta do CONTRATADO;
1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.
1.4. A fiscalização da execução, medições e demais atos referentes ao objeto será realizada pela **SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOP**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. prazo de vigência do contrato será de (12) doze meses a contar da liberação da Ordem de Serviço na data da sua assinatura, na forma. Podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, devendo a administração demostrar a existência de crédito orçamentário vinculado a contratação e à vantagem em sua manutenção.
2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
d) Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor global da contratação é de R$* ***...***

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. *CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO*

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice de Preços de Serviços – IPS.

7.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentados de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d” da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de XXXXXX;

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.17. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.1.17.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

8.1.17.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.1.17.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.1.17.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

8.1.17.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.36. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));

9.37. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de [....] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

9.38. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.39. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.

9.40. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

9.41. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.42. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.43. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.44. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

9.45. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE;

9.46. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.47. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

9.48. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.49. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

9.50. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.51. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.52. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.53. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.53.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.53.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.53.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.53.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.53.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

9.53.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.53.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.53.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.54. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.54.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.54.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

9.55. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.56. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.57. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.58. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.59. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

9.59.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.60. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme regras constantes no item 4 do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quize) dias;
b) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
   (1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
e) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
f) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30% do valor do Contrato.
g) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

13.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.8. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.10. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.11. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.11.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.11.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.11.3. Das indenizações e multas.

13.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.13. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.13.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.13.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O recurso para custeio das despesas decorrentes da contratação correrá à Recurso oriundo do Ministério da Saúde por meio da proposta n.º nº 11193.4420001/21-018, Requalifica UBS – Reforma e dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde e contrapartida do fundo municipal de saúde:

ORGÃO: 1006 Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100602 Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0016 2118 Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
SUBELEMENTO: 4.4.90.51.00 – Bloco de Investimento
FONTE DE RECURSOS: 1.601

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Santana-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes declaram aceitar todas as disposições firmadas, pelo que assinam este Contrato em quatro vias de igual teor e forma, para que surtam o mesmo efeito.

Santana – AP, XX de XXXX de 2026.

_____	_____
CONTRANTANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
Nome:	Nome:
CPF n°:	CPF n°:
Identidade n°:	Identidade n°:

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

ANEXO XI

EDITAL FRACASSADO

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D30C-8628-481C-2187 e informe o código D30C-8628-481C-2187

CONCORRÊNCIA

018/2025

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA (980615)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NA AVENIDA GAROUPA, S/N.º, BAIRRO ACQUAVILLE, NO MUNICÍPIO DE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133/2021 E DECRETO N.º 2.289/2022-PMS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.668.007,06 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/12/2025 às **11h (horário de Brasília).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025-SCL/SEMAD/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 951/2024 – SEMSA – PMS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações, sediada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Federal 123/2006, Decreto nº 2.289/2022-PMS e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, conforme documentos inseridos no sistema compras.gov e vinculados a contratação nº 980615-25/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
DATA: 23/12/2025
HORÁRIO: 11 horas (horário de Brasília/DF)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
SÍTIO ELETRÔNICO: https://www.comprasnet.gov.br/
CÓDIGO UASG: 980615
Link para acesso aos anexos deste edital:
https://drive.google.com/drive/folders/1XIvoa26temHPsdvPrU5pFI3SJ5qJ9VW7?usp=sharing

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NA AVENIDA GAROUPA, S/N.º, BAIRRO ACQUAVILLE, NO MUNICÍPIO DE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133/2021 E DECRETO N.º 2.289/2022-PMS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em um único item.

2. ESTIMATIVA DE VALOR

2.1. A estimativa de custo no presente objeto é no valor global de **R$ 1.668.007,06 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, sete reais e seis centavos).**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O recurso para custeio das despesas decorrentes da contratação correrá à Recurso oriundo do Ministério da Saúde por meio da proposta n.º nº 11193.4420001/21-018, Requalifica UBS – Reforma e dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde e contrapartida do fundo municipal de saúde:

ORGÃO: 1006 Secretaria Municipal de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100602 Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0016 2118 Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

SUBELEMENTO: 4.4.90.51.00 – Bloco de Investimento

FONTE DE RECURSOS: 1.601

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A condução do certame será feita pelo Agente de Contratação da Subsecretaria da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do Decreto nº2289/22-PMS e Lei 14.133 de 2021.

4.6. Neste edital não haverá itens reservados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.9. Não poderão disputar esta licitação:

4.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

4.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9.10. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.9.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O impedimento de que trata o item 4.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.9.4 e 4.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.13. O disposto nos itens 4.9.4 e 4.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.15. A vedação de que trata o item 4.9.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.16. É admitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme atual entendimento do TCU, nos termos do Acórdão 1201/2020-Plenário.

4.17. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.

4.18. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

4.19. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025-SCL/SEMAD/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 951/2024 – SEMSA – PMS

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação, dos quais deverão serem enviadas no prazo de 02 (duas) horas, após o envio de mensagem da Agente de Contratação/Comissão via sistema para tanto, devendo a licitante atender ao que dispõe o item 9 do Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

5.8.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, **sendo vedado**:

5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA EM CAMPO PRÓPRIO

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor global do item R$...

6.1.2. Marca/modelo (não identificar a empresa, podendo se utilizar “próprio” quando o produto ou serviço for executado pela própria empresa);

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e seus anexos;

6.1.4. Os preços deveram ser cotados até 02 (dois) dígitos após a virgula.

6.2. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas para cada item do Termo de Referência e seus anexos (Anexo I) deste Edital.

6.2.1. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas, conforme §1º, art. 5º do Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023 e Decreto nº 2289-22-PMS;

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item único.

7.5.1 O julgamento das propostas será feito pelo Menor Preço por item único.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,5% (zero virgula cinco por cento).*

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "**ABERTO e FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.5. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva na Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.17.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Agente de Contratação/Comissão.

7.17.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior

7.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o **critério de desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

7.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 30º do Decreto nº 2289-22-PMS;
7.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o **empate**, será assegurada **preferência**, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
7.19.2.2. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração brasileiras;
7.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025-SCL/SEMAD/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 951/2024 – SEMSA – PMS

8. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal do Contas da União - TCU - https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA

8.6.1. A Proposta deverá ser apresentada preferencialmente na mesma ordem contida nas planilhas de referência da Administração.

8.6.2. A proposta deverá conter ainda:

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

a) A razão social e CNPJ da empresa licitante;
b) Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
c) Os valores unitários e global da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no ANEXO II.
d) a) A Planilha de Composição dos Custos unitários analíticos, para fins de comprovação dos coeficientes de produtividade e mão de obra de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho Vigente;
e) A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme documentos que compõe o Projeto Básico, sob pena de desclassificação;
f) Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.
g) A Planilha de Encargos Sociais conforme os documentos que compõe o Projeto Básico, sem prejuízo do item 8.5.9.

8.6.2.1. Os valores da proposta deverão observar a regra do arredondamento compatível com o sistema Transferegov.br.

8.6.3. A empresa deverá apresentar na sua proposta de composição de preços unitários o percentual do BDI indicado na planilha de referência da Administração.

8.6.4. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

8.6.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos sociais, encargos complementares, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, composições auxiliares e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.6.6. Todos os dados informados pelo licitante em sua Proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.6.7. Os tributos de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983/2013 (TCU, Súmula 254).

8.6.8. As licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme Lei Complementar 123/2006, bem como, Lei Complementar nº 116/2003.

8.6.8.1. Visando analisar os encargos constantes das propostas de preços, as empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar Declaração de Faturamento dos últimos 12 (doze) meses, acompanhada da Certidão enviada para a Receita Federal do Brasil, comprovando o número da Declaração e sua Autenticação. As empresas que não tiverem faturamento nos últimos 12 meses, também deverão apresentar a referida declaração com comprovação da Receita Federal de que não houve faturamento.

8.6.8.2. Para fins de comprovação do item acima, a empresa deverá apresentar declaração de faturamento dos últimos 12 meses.

8.6.9. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.).

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

8.6.10. Será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14, do Decreto 7.983/2013;

8.6.11. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar BDI com percentual reduzido, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no Projeto Básico;

8.6.12. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que esta seja suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

8.7. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:

8.7.1. A licitante deverá apresentar juntamento com a proposta, a garantia de participação em nome da Prefeitura Municipal de Santana/AP, no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

8.7.2. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.8. SÃO CASOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA:

8.8.1. Contiver vícios insanáveis ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.8.2. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.8.3. Não apresentar as especificações técnicas e quantitativos exigidos no Projeto Básico e anexos;

8.8.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

8.8.5. Apresentar, na composição de seus preços percentual de Encargos Sociais e percentual de B.D.I, acima daqueles contidos no edital e anexo do edital;

8.8.6. Apresentar, na composição de seus preços quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços;

8.8.7. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.8. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.9. Também serão desclassificadas as propostas cujo preço global orçado ou o preço de qualquer um dos grupos supere os preços de referência discriminados no orçamento anexo ao Termo de Referência e a este Edital. Bem como, o preço unitário de cada item seja superior ao preço unitário orçado na planilha da administração, sendo vedado o jogo de planilhas.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

8.9. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçamento referencial pela Administração, conforme disposto no art. 33 da IN SEGES/ME nº 73, de 30/9/2022.

8.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/21.

8.11. Caso o custo global estimado de cada grupo licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta, **no prazo máximo de 24 (vinte horas)**, podendo ser prorrogável por igual período a critério do Agente de contratação/Comissão de oficio ou a pedido do licitante.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que **não haja majoração do preço** e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Os pareceres técnicos das propostas serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Documentação de Habilitação da PROPONENTE VENCEDORA será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato PDF legível, os quais devem ser anexados no campo "Diligência" que será aberto pela Agente de Contratação/Comissão pelo prazo de 02 (duas) horas após o término da disputa de lances, conforme segue:

9.3. Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou; b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

9.5. Quanto a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943 c/c a Lei 14.133/21.

9.6. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

9.6.1. Os documentos referidos ao subitem supra limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.7. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9.7.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.8. As empresas deverão apresentar "DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS" assumidos pelo licitante, conforme modelo constante do Anexo VIII deste edital, que importem em diminuição de sua capacidade econômica financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

9.9. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL OU EMPRESARIAL:

9.9.1. Apresentação de Certidão de Registro e de Quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Pessoa Jurídica da Matriz ou Filial da licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação. No caso de Consórcio todas as empresas devem apresentar o registro no CREA ou CAU.

9.9.2. Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, projeto/serviço/obra de características semelhantes, considerando-se as parcelas de maior relevância ou quantitativos mínimos definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA ou CAU, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante.

Apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em quantidades suficientes que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Neste caso deverá ser comprovado quantidade mínima do serviço identificado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Medida	Quantidade em Licitação	Quantidade Mínima	Percentual (%)

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	807,77	403,885	50%
4.3	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07 /2023_PS	M²	405,23	202,615	50%
5.2.6	TELA GRADIL MORLAN REVESTIDA COM PVC, BRANCA OU VERDE H=2,5M	M²	373,41	186,705	50%
7.1.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1.351,19	675,595	50%

9.9.3. A licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados no quadro acima.

9.9.4. Declaração formal indicando que possui instalações e aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.9.5. Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação de experiência anterior da licitante na execução de todos os serviços discriminados no quadro acima, seja para atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

9.9.6. Declaração emitida pelo licitante de que possui pleno conhecimento do objeto e das condições de sua execução e ainda das peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por sua proposta, a visita técnica será facultativa, caso a licitante deseje realizá-la deverá apresentar o Atestado de Visita devidamente assinado pelo servidor responsável pela contratante, conforme Anexo VII do Edital.

9.10. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL:

9.10.1. Comprovação da licitante possuir em seu quadro técnico permanente pelo menos 01 (um) engenheiro civil e/ou arquiteto, registrado através da anotação expressa certificada pelo registro de pessoa jurídica do órgão competente CREA e CAU, como responsável técnico pela empresa, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

9.10.2. O(s) responsável(eis) técnico(s) deve(m) ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante;

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

9.10.3. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

9.11. A proponente classificada deverá declarar, em documento conjunto (conforme modelo Anexo III):

a) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santana-AP ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

d) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

e) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

f) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

g) A declaração que a empresa possui percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica (30º do Decreto nº 2289-22-PMS).

9.12. *A declaração que a empresa de se enquadra como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO IV)*

9.13. *A declaração que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; (ANEXO V)*

9.14. *A declaração que a empresa não possui vinculo parental com agentes públicos que trata o inciso III do art. 14 da Lei 14.1333/21. (ANEXO VI).*

9.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.16. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.17. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.18. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.19. O licitante que optar por realizar vistoria prévia deverá agendar dia e horário junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOP-PMS, localizada Av. Santana, Bloco 3 ou através do e-mail semop@santana.ap.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.19.1. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.20. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.20.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.21. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.21.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.22. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.22.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, podendo ser prorrogável por igual período a critério do Agente de contratação/Comissão de oficio ou a pedido do licitante, contado da solicitação ao Agente de Agente de Contratação/Comissão.

9.22.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.23. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.24. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.24.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

9.24.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.25.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.25.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.26. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.27. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.22.1.

9.28. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.29. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.30. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.31. Conforme Lei nº 13.726/2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos apresentados. Em caso dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada. Faculta-se ao Agente de Contratação/Comissão a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados.

9.32. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.32.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.4.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

10.4.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Encerrada a fase de disputa de lances no sistema eletrônico, momento em que os arrematantes se tornam conhecidos, abrir-se-á no sistema a etapa recursal quanto as PROPOSTAS, e ficará 15 (quinze) minutos com o campo "Recursos" em aberto, para que os licitantes possam manifestar seu interesse em interpor recurso.

11.3. Transcorrida a fase de habilitação no sistema eletrônico, abrir-se-á no sistema a etapa recursal e ficará 15 (quinze) minutos com o campo "Recursos" em aberto, momento este em que o licitante poderá registrar suas intenções recursais quanto ao julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.5. Quando o licitante pretender se manifestar sobre o resultado de julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação deve assim prosseguir:

11.5.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente através do chat e/ou campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

11.5.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos a contar da intimação pelo(a) agente de contratação(a).

11.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

11.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://www.comprasnet.gov.br/.

11.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.16. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo endereço de e-mail: pregoeirospms@gmail.com / ou SÍTIO ELETRÔNICO:* https://www.comprasnet.gov.br/.

13.3.1. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23:59h da data especificada no sistema, considerando o horário de expediente desta Administração.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ENCERRAMENTO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado pelo Agente de Contratação à autoridade competente, que poderá:

14.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

14.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

14.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DA CONVOCAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO PARA ASSINAR O CONTRATO

15.1. Após os atos de adjudicação e homologação do processo licitatório, a Secretaria Municipal de Obras, expedirá a Nota de Empenho respectiva a contratação,

15.2. Em ato seguinte, a Secretaria Municipal de Obras convocará a EMPRESA para a assinatura do instrumento contratual correspondente e retirada da respectiva Nota de Empenho.

15.3. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de decair o direito da EMPRESA. Este prazo poderá ser prorrogável 01(uma) única vez, quando solicitado pela EMPRESA, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Obras.

15.4. A recusa injustificada em assinar o contrato e em receber a Nota de Empenho implicará na inexecução total do compromisso assumindo, sujeitando-se a EMPRESA à aplicação das sanções previstas em Lei.

15.5. A entrega da respectiva nota de empenho ficará diretamente condicionada – como solenidade de tratamento recíproco – ao ato formal de assinatura do respectivo contrato, cabendo a EMPRESA, para tanto:

15.5.1. Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar - comparando a minuta com o instrumento obrigacional definitivo;

15.5.2. Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a afirmar em seu nome o referido contrato.

15.5.3. O exame a que alude o item anterior dar-se-á na sala da Gerencia de Contratos da SEMOP, podendo ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas, dentro do expediente normal de trabalho.

15.6. Caso da EMPRESA seja de fora do Estado, o ato solene poderá ser substituído por envio dos documentos, será viabilizado via e-mail e/ou por correio, devendo a empresa atestar o devido recebimento do documento encaminhado.

15.7. Ao assinar o instrumento contratual e retirar a nota de empenho, o adjudicado obriga-se a prestara cumpri-lo, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo, bem como, na proposta apresentada e adjudicada no processo licitatório, prevalecendo-se esta, no caso de procedimentos administrativos adotados pelo Secretaria Municipal de Obras do Município de Santana.

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. A EMPRESA deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Obras a garantia contratual, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato**, até 05 dias após a assinatura do contrato., conforme disposto nos artigos. 96 a 102, da Lei 14.133/21.

16.2. Nas contratações da obra com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais de 5% previsto;

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

16.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

16.4. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

16.4.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

16.4.2. Seguro-garantia;

16.4.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

16.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

16.5.1. Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagara importância segurada indicada na apólice;

16.5.2. Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

16.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

17. DA GESTÃO DO CONTRATO

17.1. Conforme item 06 do Termo de Referência

18. DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1. Conforme item 07 do Termo de Referência

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025-SCL/SEMAD/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 951/2024 – SEMSA – PMS

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo agente de Agente de Contratação/Comissão, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: http://contabilsantana.brasiltransparente.net/transparencia/.

19.12. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

19.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.
ANEXO II –Modelo de Proposta Comercial.
ANEXO III –Modelo de Declaração Conjunta.
ANEXO IV –Modelo de Declaração ME e EPP.
ANEXO V –Modelo de Declaração referente ao direito artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
ANEXO VI –Modelo de Não Possui Vinculo Parental.
ANEXO VII –. Declaração de Pleno Conhecimento das Condições e do Local de Execução.
ANEXO VIII – Modelo Declaração de Compromissos Assumidos.
ANEXO IX – Matriz de Riscos.
ANEXO X – Minuta de Termo de Contrato.

Obs.: O Material Técnico está disponível no link: estão disponíveis no link:
https://drive.google.com/drive/folders/1Xlvoa26temHPsdvPrU5pFl3SJ5qJ9VW7?usp=sharing

Santana, 01 de dezembro de 2025

DANILO CARVALHO DE SOUZA
Chefe do Dep. Padronização de Documentos - SCL/SEMAD/PMS
Decreto nº 0436/2023-GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

Termo de Referência 59/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
59/2025	980615-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP	JULIANO ARANHA DOS SANTOS	01/08/2025 13:06 (v 7.1)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	25/2025	951/2024

1. Definição do objeto

As condições a seguir estabelecem os termos e requisitos para a **contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), localizado na Avenida Garoupa, s/n.º, bairro Acquaville, no Município de Santana, Estado do Amapá**, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 2.289/2022-PMS.

A contratação tem por objetivo a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Acquaville, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. SER	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde – Porte IV, localizado na Avenida Garoupa, s/n.º, bairro Acquaville, no Município de Santana no Município de Santana/AP.	Especial	Unid.	01	**R$ 1.668.007,06**

A pretensa contratação tem financiamento da emenda parlamentar referente a proposta n.º 11193.4420001/22-002, para execução do Município de Santana/AP, com apoio financeiro do Ministério da Saúde.

O prazo para execução da obra será de **240 (quatrocentos e quarenta)** dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

Este Termo de Referência foi elaborado com observância das normas de regência, especialmente a Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n.º 2.289/2022, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios.**

Compõem princípios norteadores da presente contratação a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, o interesse público, a probidade administrativa, a igualdade entre os licitantes, o planejamento, a transparência, a eficácia, a segregação das funções, a motivação, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, a segurança jurídica, a razoabilidade, a competitividade, a proporcionalidade, a celeridade, a economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 2º do Decreto Municipal n.º 2.289/2022-PMS, acrescidos da padronização, do parcelamento (quando viável e economicamente vantajoso) e o da responsabilidade fiscal;

A contratação será processada mediante a modalidade de **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Regime de execução

O regime de execução do objeto será de **empreitada por preço global**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. Descrição da solução

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze**) meses corridos a contar da liberação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, na data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. Requisitos da contratação

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação. Vistoria.

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 15 horas.

Vistoria

O representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: se dará em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

A construção da UBS será construída em terreno, localizado na Avenida Garoupa, s/n.º, bairro Acquaville, no Município de Santana, Estado do Amapá.

Cronograma de execução dos serviços:

O prazo para superação de execução e conclusão da obra será de **240 (duzentos e quarenta)** dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação do contratante, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

Local da prestação dos serviços

Os serviços serão executados no terreno, localizado na Avenida Garoupa, s/n.º, bairro Acquaville, no Município de Santana, Estado do Amapá.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade de acordo com especificações técnicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo a substituição por outras marcas similares (tipo, função, resistência, estética e apresentação), com prévia consulta e aprovação pela Fiscalização.

As especificações e quantitativos estão pormenorizadas nas peças técnicas anexa a este instrumento.

Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia contratual dos serviços é estabelecido na lei n.º 8.078/1990 (código de defesa do consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021 e Decreto n.º 2.289/2022-PMS, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto n. º 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Dos critérios de medição e pagamento

Medição:

A avaliação da execução do objeto utilizará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados,
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do ART não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei n.º 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto n.º 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto n.º 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto n.º 11.246, de 2022)

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto n.º 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC)de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITATÓRIO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Critérios de aceitabilidade de preços:

O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei n.º 14.133 /2021);

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço global o critério de aceitabilidade de preços será: o de **MENOR PREÇO**

Regime de execução:

O regime de execução do objeto será de empreitada por **PREÇO GLOBAL.**

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para os casos em que couber;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

Qualificação Técnica-Operacional ou Empresarial:

Apresentação de Certidão de Registro e de Quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Pessoa Jurídica da Matriz ou Filial da licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação. No caso de Consórcio todas as empresas devem apresentar o registro no CREA ou CAU.

Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, projeto/serviço/obra de características semelhantes, considerando-se as parcelas de maior relevância ou quantitativos mínimos definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA ou CAU, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante.

Apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em quantidades suficientes que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Neste caso deverá ser comprovado quantidade mínima do serviço identificado na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	RELEVÂNCIA	QUANTIDADE MÍNIMA	PERCENTUAL (%)
4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	807,77	6,73%	403,885	50%
4.3	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07 /2023_PS	M²	405,23	4,84%	202,615	50%
5.2.6	110040	TELA GRADIL MORLAN REVESTIDA COM PVC,BRANCA OU VERDE H=2,5M	M²	373,41	4,77%	186,705	50%
7.1.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1.351,19	4,07%	675,595	50%

A licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados no quadro acima.

Declaração formal indicando que possui instalações e aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação de experiência anterior da licitante na execução de todos os serviços discriminados no quadro acima, seja para atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

Declaração emitida pelo licitante de que possui pleno conhecimento do objeto e das condições de sua execução e ainda das peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por sua proposta, a visita técnica será facultativa, caso a licitante deseje realizá-la deverá apresentar o Atestado de Visita devidamente assinado pelo servidor responsável pela contratante, conforme disposto neste Termo de Referência.

Qualificação Técnica-Profissional:

Comprovação da licitante possuir em seu quadro técnico pelo menos 01 (um) engenheiro civil e/ou arquiteto, registrado através da anotação expressa certificada pelo registro de pessoa jurídica do órgão competente CREA e CAU, como responsável técnico pela empresa, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

A proponente classificada deverá:

a) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santana-AP ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

d) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei n.º 13.709/2018;

e) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

f) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021).

g) A declaração que a empresa possui percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica (30º do Decreto n.º 2289 /22-PMS).

A declaração que a empresa de se enquadra como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, A declaração que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

A declaração que a empresa não possui vinculo parental com agentes públicos que trata o inciso III do art. 14 da Lei 14.1333/21.

Visando analisar os encargos constantes das propostas de preços, as empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar Declaração de Faturamento dos últimos 12 (doze) meses, acompanhada da Certidão enviada

para a Receita Federal do Brasil, comprovando o número da Declaração e sua Autenticação. As empresas que não tiverem faturamento nos últimos 12 meses, também deverão apresentar a referida declaração com comprovação da Receita Federal de que não houve faturamento.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021. 9.16. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

O licitante que optar por realizar vistoria prévia deverá agendar dia e horário junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOP-PMS, localizada Av. Santana, Bloco 3 ou através do e-mail semop@santana.ap.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN n.º 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN n.º 3/2018, art. 7º, caput).

A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN n.º 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, podendo ser prorrogável por igual período a critério do Agente de contratação/Comissão de oficio ou a pedido do licitante, contado da solicitação ao Agente de Agente de Contratação/Comissão.

Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do estabelecimento que participará da licitação.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal do domicílio ou sede do licitante;

Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Certificado de Regularidade Trabalhista;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura desta Concorrência, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

Os documentos exigidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e as demais demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9. Estimativa do valor da contratação

Valor R$: R$ **1.668.007,06**

O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.668.007,06 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, sete reais e seis centavos),** conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária.

A estimativa do valor da contratação acompanha os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que Constam como anexo deste termo;

O valor estimado levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. Adequação orçamentária

O recurso para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à Recurso oriundo do Ministério da Saúde por meio da proposta n.º 11193.4420001/22-006, Requalifica UBS – Reforma e dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

ORGÃO: 1006 Secretaria Municipal de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100602 Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0016 2118 Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

SUBELEMENTO: 4.4.90.51.00 – Bloco de Investimento

FONTE DE RECURSOS: 1.601

Emenda Parlamentar: Senador Ranfolfe Rodrigues e do deputado Camilo Capiberibe, a aprovação da emenda pelo Ministério da Saúde.

11. Fiscalização do contrato

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente público designado pela Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes; O agente público responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121, par. 1º da Lei n.º 14.133/21. Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

Caberá a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos a fiscalização, a observância da execução do contrato e das irregularidades encontradas, para aplicação das sanções, quando cabíveis.

São atribuições do (s) Fiscais de Contrato, dentre outras:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, devendo encaminhar todos os registros em relatório para a Gerência de Fiscalização de Contratos Obras a SEMOP;

b) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;

c) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

d) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste instrumento.

e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

f) Atestar e certificar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos.

g) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12. Das disposições finais

Os serviços referentes ao objeto do contrato deverão estar de acordo com o projeto básico e seus anexos, fornecido pela SEMOP. Qualquer modificação deverá ser autorizada previamente pela FISCALIZAÇÃO, mediante avaliação das eventuais correções.

Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições contidas neste Termo de Referência, as normas técnicas da ABNT. Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos poderá adotar, em qualquer época, normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas neste Termo de Referência, mas necessárias, a seu juízo, à segurança e ao bom andamento dos serviços.

Essas novas normas passarão a integrar, automaticamente, as Especificações Técnicas. Na existência de serviços não especificados, a Contratada somente poderá executá-los após devida aprovação da Fiscalização.

No caso de divergência entre os projetos e a planilha orçamentária, terá prioridade a planilha orçamentária. Conflitos entre este Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Projetos deverão ser informados à Fiscalização. A contratada se responsabiliza, desde já, por qualquer serviço que resulte em danos ou prejuízos à contratante ou a terceiros em decorrência dos serviços executados.

A execução e operação, das obras provisórias e definitivas, transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir, desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares.

Cabe à contratada, desde o início até o recebimento definitivo, a ela homologada, a manutenção e segurança de todas as obras localizadas no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressalvando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes. Correrão por conta da contratada todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância das obras provisórias ou definitivas, até o recebimento definitivo das mesmas, pelo contratante.

Após a conclusão dos serviços a contratada deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, os entulhos e as obras provisórias, o escritório de obras, e s, entregando, os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato.

A contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, cujas reclamações, orientações e determinações obrigam-se a atender pronta e irrestritamente. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente do contratante. A fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela contratada providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada perante o contratante ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização do contratante, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

A fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exação ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da contratada. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela fiscalização ou pela própria contratada, obrigará a mesma, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela

contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta especificação, do contrato ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.

A contratada deverá manter permanentemente e colocar à disposição da fiscalização os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro.

A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes. A contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela secretaria de

Cabe à contratada o fornecimento de todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MATHEUS DOS SANTOS AMANAJAS

Coordenador da Comissão de Planejamento

Assinou eletronicamente em 01/08/2025 às 13:06:32.

RODRIGO SOUZA SILVA

Chefe do Departamento de Arquitetura

Assinou eletronicamente em 01/08/2025 às 12:56:36.

JULIANO ARANHA DOS SANTOS

Chefe do Departamento de Projetos Elétricos

Assinou eletronicamente em 01/08/2025 às 12:55:04.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ
DATA: JUNHO DE 2025
REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERAD

DEMONSTRATIVO BDI

Cálculo do BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO

Item	Médio	3º quartil	1º quartil	Identificação
AC	4,00	5,50	3,00	Administração Central
S e G	0,80	1,00	0,80	Seguro e Garantia
R	1,27	1,27	0,97	Risco
DF	1,23	1,39	0,59	Despesas Financeiras
L	7,40	8,96	7,23	Lucro
T			10,25	Tributos *

TOTAL	25,92%	BDI A SER ADOTADO

* TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
CPRB	3,60
ISS	3,00
Total	**10,25**

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:
BDI = { [(1+AC+S+R+G) x (1+DF) x (1+L) / (1-T)] -1}

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP n°0319900185

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MAPA DE COTAÇÕES - MARÇO 2025

INSUMOS (MATERIAIS) SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	ENDEREÇO DA EMPRESA	VALOR SEM FRETE	VALOR ADOTADO
COT 01 LETRA CAIXA EM ACRÍLICO NA COR BRANCA COM LED (INSTALADA)	UNIDADE (UND)	TALENTO	10.990.394/0001-26	MACAPÁ/AMAPÁ	R$ 1.592,00	**R$ 2.000,00**
		EDILSON ABREU DE SOUZA - ME (TECHPRINT)	04.192.258/0001-98	SANTANA/AMAPÁ	R$ 2.000,00	
		ATOS COMUNICAÇÃO VISUAL	14.784.141/0001-57	MACAPÁ/AMAPÁ	R$ 2.238,00	

LETRA CAIXA EM ACRÍLICO NA COR BRANCA COM LED(INSTALADA)

Atos Comunicação Visual
CNPJ: 14.784.141/0001-57 IE: 03.043410-6
G. DE O. GOMES - ME | CNPJ 14.784.141/0001-57
Avenida Caramuru, 1392 - Buritizal - Macapá - AP
Telefone: (96) 3242-7565

Orçamento **3191**
18/03/2025 14:35
Ref.: Letra caixa

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP
Contato: Jailane Leite
Telefone: (96) 8144-4447
CNPJ: 23.066.640/0001-08
Endereço:

Conforme solicitado segue orçamento para apresentação

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	1Â°) OPÇÃO: LETREIRO "U-B-S" -Confecção e instalação de letreiro em lateral em inox polido, com fechamento frontal em acrílico e iluminado internamente;	0.65 x 0.80 x 0.07	3	2.457,60	7.372,80
2	...	2Â°) OPÇÃO: LETREIRO "U-B-S" -Confecção e instalação de letreiro em acrílico branco leitoso iluminado internamente;	0.65 x 0.80 x 0.07	3	2.238,00	6.714,00
				Total:	6	**14.086,80**

Prazos e condições de pagamento
Forma de pagamento: A NEGOCIAR
Validade da proposta: 30 dia(s)
Condições: 50% ENTRADA + 50% ENTREGA
Prazo de entrega: 25

Logística
Instalado

Condições: Prazo de entrega após a aprovação do Serviço e Layout



UBS- letreiro detalhamento.png



UBS- letreiro.png

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP

1/1

Talento
"Impresso aqui faz toda diferença"
TALENTO DIGITAL LTDA - ME

CNPJ 10.990.394/0001-26
(96) 3217-6310
Rua Agul, 467 Bairro Agul
Macapá-Ap / Cep 68.905-184

Pedido 67537
Autorização/NS:
Solicitação: 18/03/2025
Produto: ORÇAMENTO
Agência: DIRETO C CLIENTE
Vendedor: SIDREIA DE SOUSA OLIVEIRA
Liberação:
Confirmação:

Cliente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA (PREFEITURA DE STN.)
23.066.640/0001-08 / I.E. ISENTO
AV AV SANTANA, 2916, PARAISO
SANTANA AP 68925000
3281-2247/9131-9585 / (96) 9972-1239

Produtos	Descrição	Un.	Quantidade	Vlr.Unitário	Vlr.Total
1484	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM LATERAL EM INOX POLIDO COM FECHAMENTO FRONTAL EM ACRÍLICO E ILUMINADO INTERNAMENTE (U,B,S) TAM65X80CM	UN	3,00 1,00 1,00	R$ 1.958,66	R$ 5.875,98
1484	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM LATERAL EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO ILUMINADO INTERNAMENTE (U,B,S) TAM65X80CM	UN	3,00 1,00	R$ 1.592,00	R$ 4.776,00
			9,00		R$ 10.651,98

Total Geral: **R$ 10.651,98**

Vencimento / Valor

1- Os layouts a serem produzidos deverão ser entregues até 03(três) dias úteis antes do início da data de exibição; mediante assinatura do pedido, aprovação da arte e comprovação de pagamento;2- Favor conferir dados cadastrais para emissão do documento.

Informações complementares
VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: AVISTA OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
BANCO SANTANDER
AG:3393
C/C:13004212-3
PIX CNPJ: 10.990.394/0001-26

BANCO ITAU
AG:1138
C/C:09627-4
PIX TALENTODIGITALNOTAFISCAL@HOTMAIL.COM
EMAIL:talentovendas22@hotmail.com

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ARQUIVO

Autorizo em _____/_____/_____

SIDREIA DE SOUSA OLIVEIRA (TALENTO DIGITAL LTDA ME (MATRIZ))

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MAPA DE COTAÇÕES - MARÇO 2025

INSUMOS (MATERIAIS) SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	ENDEREÇO DA EMPRESA	VALOR SEM FRETE	VALOR ADOTADO
COT 01 LETRA CAIXA EM ACRÍLICO NA COR BRANCA COM LED (INSTALADA)	UNIDADE (UND)	TALENTO	10.990.394/0001-26	MACAPÁ/AMAPÁ	R$ 1.592,00	
		EDILSON ABREU DE SOUZA - ME (TECHPRINT)	04.192.258/0001-98	SANTANA/AMAPÁ	R$ 2.000,00	**R$ 2.000,00**
		ATOS COMUNICAÇÃO VISUAL	14.784.141/0001-57	MACAPÁ/AMAPÁ	R$ 2.238,00	

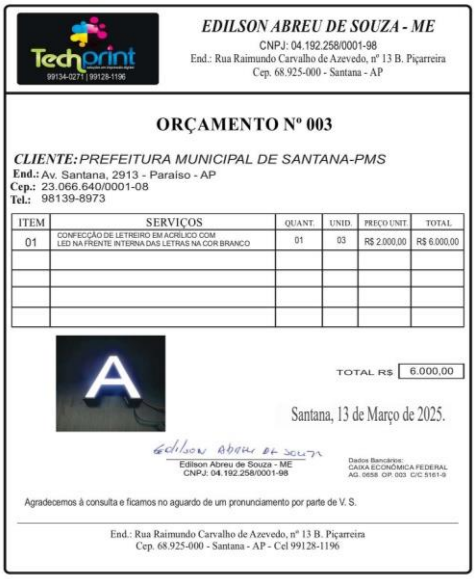

EDILSON ABREU DE SOUZA - ME
CNPJ: 04.192.258/0001-98
End.: Rua Raimundo Carvalho de Azevedo, nº 13 B. Piçarreira
Cep. 68.925-000 - Santana - AP

ORÇAMENTO Nº 003

CLIENTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS*
End.: Av. Santana, 2913 - Paraíso - AP
Cep.: 23.066.640/0001-08
Tel.: 98139-8973

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	CONFECÇÃO DE LETREIRO EM ACRÍLICO COM LED NA FRENTE INTERNA DAS LETRAS NA COR BRANCO	01	03	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00

TOTAL R$ 6.000,00

Santana, 13 de Março de 2025.

Edilson Abreu de Souza - ME
CNPJ: 04.192.258/0001-98

Dados Bancários:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG. 0658 OP. 003 C/C 5161-9

Agradecemos à consulta e ficamos no aguardo de um pronunciamento por parte de V. S.

End.: Rua Raimundo Carvalho de Azevedo, nº 13 B. Piçarreira
Cep. 68.925-000 - Santana - AP - Cel 99128-1196

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP n°0319900185

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CPU 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,00	R$ 115,92	R$ 2.550,24
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	R$ 25,21	R$ 4.436,96
100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	210,00	R$ 18,11	R$ 3.803,10
				PREÇO (mão-de-obra + L.SOCIAIS):	R$ 10.790,30
				PREÇO (material):	R$ -
				PREÇO TOTAL (unit.):	R$ 10.790,30
				QUANTIDADE:	1,00
				PREÇO TOTAL:	**R$ 10.790,30**

Segundo o Acórdão nº 2622/2013 - TCU, ficou determinado no item 9.2.2, o seguinte:

"9.2.2. na verificação da adequabilidade das planilhas orçamentárias das obras públicas, utilizar como referência do impacto esperado para os itens associados à administração local no valor total do orçamento, os seguintes valores percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos:"

Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto:	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	3,49%	6,23%	8,87%

DEMONSTRATIVO:

	CUSTO DIRETO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	1.238.333,78	1.559.309,89

ADMINISTRAÇÃO LOCAL MENSAL	10.790,30
PRAZO DA OBRA	8,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	86.322,40
TOTAL ADM LOCAL COM BDI	**108.697,17**

	CUSTO DIRETO	VALOR TOTAL
PORCENTAGEM DA ADM. LOCAL EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO	**6,97%**	**6,97%**

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

CCU - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

OBS: NO VALOR DA MÃO DE OBRA JÁ ESTÃO INCLUIDOS OS ENC. SOCIAIS + ENC. COMPLEMENTARES

SINAPI (DESONERADO)	MAI/2025
SBC (DESONERADO)	JUN/2025
ORSE (DESONERADO)	ABR/2025
DATA DO ORÇAMENTO:	JUN/2025

CCU INST.	FONTE	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO				UND
CÓDIGO	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**TIPO**	**UND**	**COEF.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL (R$)**
88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	4,0000	R$ 19,86	R$ 79,44
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	12,0000	R$ 23,48	R$ 281,76
93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	EQUIP.	CHI	0,1800	R$ 172,20	R$ 31,00
93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	EQUIP.	CHP	0,1500	R$ 345,63	R$ 51,84
40552	SINAPI - I	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	MAT	CENTO	0,0700	R$ 57,14	R$ 4,00
5075	SINAPI - I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MAT	KG	1,4000	R$ 16,12	R$ 22,57
4425	SINAPI - I	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	12,0000	R$ 20,70	R$ 248,40
			CUSTO DE MÃO DE OBRA:				R$ 444,04
COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 92262/SINAPI - 05/2025			CUSTO DE MATERIAL:				R$ 274,97
			CUSTO UNITÁRIO:				**R$ 719,01**

DETALHAMENTO DO COMPOSIÇÕES COM PREÇOS DE TODOS OS ESTADOS

92262

INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

DATA	05/2025
TIPO	Estrutura e Trama para Cobertura
UNIDADE	UN

Amapá — Valor Não Desonerado R$ 611,56 — Valor Desonerado R$ 580,87

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
C	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	21,73	19,86	3,211	69,77	63,77
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	25,79	23,48	10,401	268,24	244,21
C	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHI	174,59	172,20	0,157	27,41	27,03
C	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHP	348,02	345,63	0,1133	39,43	39,15
I	00040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	57,14	57,14	0,04	2,28	2,28
I	00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	16,12	16,12	1,125	18,13	18,13
I	00004425	VIGA NAO APARELHADA <6 X 12> CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	20,70	20,70	9,0	186,30	186,30

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

CCU - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

OBS: NO VALOR DA MÃO DE OBRA JÁ ESTÃO INCLUIDOS OS ENC. SOCIAIS + ENC. COMPLEMENTARES

SINAPI (DESONERADO)	MAI/2025
SBC (DESONERADO)	JUN/2025
ORSE (DESONERADO)	ABR/2025
DATA DO ORÇAMENTO:	JUN/2025

CCU 6.1.4	FONTE	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 15 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO					UND
CÓDIGO	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**TIPO**	**UND**	**COEF.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL (R$)**
88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	7,5663	R$ 19,86	R$ 150,27
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	32,7863	R$ 23,48	R$ 769,82
CCU INST.	PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO	SERV.	UND	1,0000	R$ 719,01	R$ 719,01
4400	SINAPI - I	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	11,0000	R$ 15,58	R$ 171,38
40623	SINAPI - I	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, EM ACO GROSSO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16 ", E= 4,75 MM, 4 FUROS, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 500 MM	MAT	PAR	1,0000	R$ 98,30	R$ 98,30
21142	SINAPI - I	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	MAT	UND	1,0000	R$ 47,14	R$ 47,14
4344	SINAPI - I	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	MAT	UND	6,0000	R$ 25,02	R$ 150,12
39027	SINAPI - I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	MAT	KG	4,8000	R$ 16,11	R$ 77,33
4415	SINAPI - I	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	8,0000	R$ 3,70	R$ 29,60
6193	SINAPI - I	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	5,0000	R$ 13,83	R$ 69,15
4425	SINAPI - I	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	16,0000	R$ 20,70	R$ 331,20
4472	SINAPI - I	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	15,0000	R$ 25,86	R$ 387,90
COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 92564/SINAPI - 05/2025			CUSTO DE MÃO DE OBRA:				R$ 2.212,97
			CUSTO DE MATERIAL:				R$ 788,25
			CUSTO UNITÁRIO:				**R$ 3.001,22**

SINAPI

DETALHAMENTO DO COMPOSIÇÕES COM PREÇOS DE TODOS OS ESTADOS

92564

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

DATA	05/2025
TIPO	Estrutura e Trama para Cobertura
UNIDADE	UN

Amapá | Valor Não Desonerado R$ 2.562,99 | Valor Desonerado R$ 2.460,39

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
C	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculoo e Parâmetroo	H	21,73	19,86	6,053	131,53	120,21
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculoo e Parâmetroo	H	25,79	23,48	26,229	676,44	615,85
C	92262	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	611,56	580,87	1,0	611,56	580,87
I	00004400	CAIBRO NAO APARELHADO, «6 X 8» CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	15,58	15,58	10,0	155,80	155,80
I	00040623	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, EM ACO GROSSO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16 ", E= 4,75 MM, 4 FUROS, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 500 MM	Material	PAR	98,30	98,30	1,0	98,30	98,30
I	00021142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	Material	UN	47,14	47,14	1,0	47,14	47,14
I	00004344	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	25,02	25,02	4,0	100,08	100,08
I	00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	16,11	16,11	3,9	62,82	62,82
I	00004415	SARRAFO NAO APARELHADO «2,5 X 5» CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,70	3,70	6,0	22,20	22,20
I	00006193	TABUA NAO APARELHADA «2,5 X 20» CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	13,83	13,83	3,0	41,49	41,49
I	00004425	VIGA NAO APARELHADA «6 X 12» CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	20,70	20,70	13,5	279,45	279,45
I	00004472	VIGA NAO APARELHADA «6 X 16» CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	25,86	25,86	13,0	336,18	336,18

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

CCU - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

OBS: NO VALOR DA MÃO DE OBRA JÁ ESTÃO INCLUIDOS OS ENC. SOCIAIS + ENC. COMPLEMENTARES

SINAPI (DESONERADO)	MAI/2025
SBC (DESONERADO)	JUN/2025
ORSE (DESONERADO)	ABR/2025
DATA DO ORÇAMENTO:	JUN/2025

CCU 6.1.12	FONTE	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM, COM AREIA E GRELHA					UND	
CÓDIGO	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**TIPO**	**UND**	**COEF.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL (R$)**	
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	3,5684	R$ 23,89	R$	85,25
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	2,8038	R$ 18,19	R$	51,00
88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SERV.	M³	0,0728	R$ 763,42	R$	55,58
87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SERV.	M³	0,0148	R$ 622,73	R$	9,22
94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SERV.	M³	0,0744	R$ 733,23	R$	54,55
97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SERV.	M³	0,0448	R$ 2.620,23	R$	117,39
101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SERV.	M³	0,0810	R$ 273,39	R$	22,14
5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SERV.	CHI	0,0178	R$ 56,46	R$	1,00
5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SERV.	CHP	0,0087	R$ 144,29	R$	1,26
650	SINAPI - I	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	MAT	UND	20,7615	R$ 3,50	R$	72,67
2692	SINAPI - I	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MAT	L	0,0054	R$ 9,30	R$	0,05
4491	SINAPI - I	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M³	0,1184	R$ 9,42	R$	1,12
5069	SINAPI - I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	MAT	KG	0,0125	R$ 16,43	R$	0,21
4517	SINAPI - I	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	0,1408	R$ 3,30	R$	0,46
6193	SINAPI - I	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	0,4416	R$ 13,83	R$	6,11
63712	SBC - I	GRELHA (RALO) FERRO FUNDIDO COM REQUADRO 50x50cm	MAT	UND	1,0000	R$ 178,60	R$	178,60

COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 99260/SINAPI - 05/2025

CUSTO DE MÃO DE OBRA:	R$	397,39
CUSTO DE MATERIAL:	R$	259,22
CUSTO UNITÁRIO:	**R$**	**656,61**

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP n°0319900185

DETALHAMENTO DO COMPOSIÇÕES COM PREÇOS DE TODOS OS ESTADOS

99260

CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020

DATA	05/2025
TIPO	Caixas Enterradas
UNIDADE	UN

Amapá — **Valor Não Desonerado R$ 480,01** — **Valor Desonerado R$ 460,20**

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
C	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	769,03	763,42	0,0728	55,98	55,57
C	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	630,34	622,73	0,0148	9,32	9,21
C	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	738,69	733,23	0,0744	54,95	54,55
C	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	2.742,71	2.620,23	0,0448	122,87	117,38
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Calculos e Parâmetros	H	26,21	23,89	3,5684	93,52	85,24
C	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	5,97	5,46	0,81	4,83	4,42
C	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	58,88	56,46	0,0178	1,04	1,00
C	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	146,71	144,29	0,0087	1,27	1,25
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Calculos e Parâmetros	H	19,85	18,19	2,8038	55,65	51,00
I	00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	3,50	3,50	20,7615	72,66	72,66
I	00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	9,30	9,30	0,0054	0,05	0,05
I	00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,42	9,42	0,1184	1,11	1,11
I	00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	16,43	16,43	0,0125	0,20	0,20
I	00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,30	3,30	0,1408	0,46	0,46
I	00006193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	13,83	13,83	0,4416	6,10	6,10

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

CCU - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

OBS: NO VALOR DA MÃO DE OBRA JÁ ESTÃO INCLUIDOS OS ENC. SOCIAIS + ENC. COMPLEMENTARES

SINAPI (DESONERADO)	MAI/2025
SBC (DESONERADO)	JUN/2025
ORSE (DESONERADO)	ABR/2025
DATA DO ORÇAMENTO:	JUN/2025

CCU 11.2.5	FONTE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *18 X 18* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UND	
CÓDIGO	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**TIPO**	**UND**	**COEF.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL (R$)**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,2000	R$ 18,19	R$ 3,64
SINAPI - I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	MAT	UND	1,0000	R$ 42,21	R$ 42,21
COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 12137/ORSE - 12/2024			CUSTO DE MÃO DE OBRA:				R$ 3,64
			CUSTO DE MATERIAL:				R$ 42,21
			CUSTO UNITÁRIO:				**R$ 45,85**

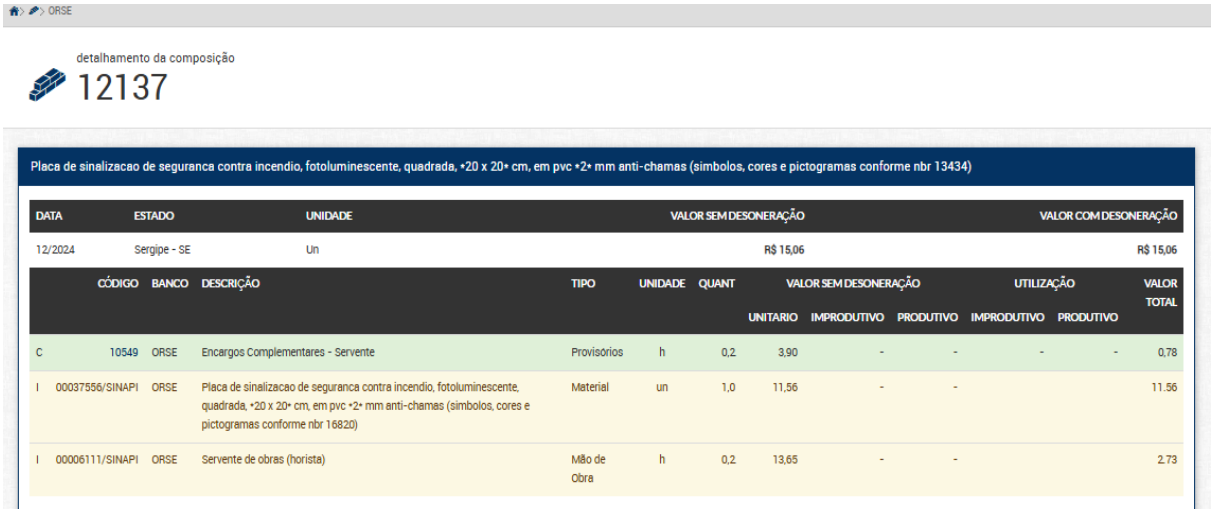

ORSE

detalhamento da composição

12137

Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)

DATA	ESTADO	UNIDADE	VALOR SEM DESONERAÇÃO	VALOR COM DESONERAÇÃO
12/2024	Sergipe - SE	Un	R$ 15,06	R$ 15,06

	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANT	VALOR SEM DESONERAÇÃO		UTILIZAÇÃO		VALOR TOTAL
							UNITARIO	IMPRODUTIVO	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	PRODUTIVO	
C	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2	3,90	-	-	-	-	0,78
I	00037556/SINAPI	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	Material	un	1,0	11,56	-	-			11.56
I	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2	13,65	-	-			2.73

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

CCU - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

OBS: NO VALOR DA MÃO DE OBRA JÁ ESTÃO INCLUIDOS OS ENC. SOCIAIS + ENC. COMPLEMENTARES

SINAPI (DESONERADO)	MAI/2025
SBC (DESONERADO)	JUN/2025
ORSE (DESONERADO)	ABR/2025
DATA DO ORÇAMENTO:	JUN/2025

CCU 11.2.6	FONTE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	TIPO	UND	COEF.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL (R$)
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,2000	R$ 18,19	R$ 3,64
SINAPI - I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	MAT	UND	1,0000	R$ 36,50	R$ 36,50

COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 12137/ORSE - 12/2024	CUSTO DE MÃO DE OBRA:	R$ 3,64
	CUSTO DE MATERIAL:	R$ 36,50
	CUSTO UNITÁRIO:	**R$ 40,14**

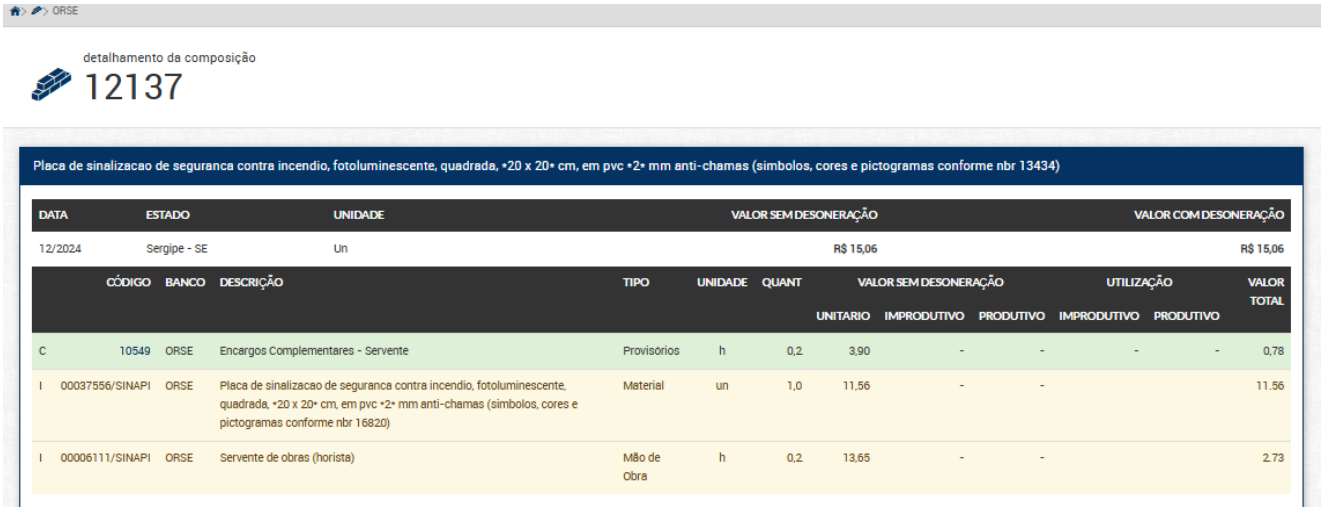

ORSE

detalhamento da composição

12137

Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, •20 x 20• cm, em pvc •2• mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)

DATA	ESTADO	UNIDADE	VALOR SEM DESONERAÇÃO	VALOR COM DESONERAÇÃO
12/2024	Sergipe - SE	Un	R$ 15,06	R$ 15,06

	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANT	VALOR SEM DESONERAÇÃO		UTILIZAÇÃO		VALOR TOTAL
							UNITARIO	IMPRODUTIVO	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	PRODUTIVO	
C	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2	3,90	-	-	-	-	0,78
I	00037556/SINAPI	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, •20 x 20• cm, em pvc •2• mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	Material	un	1,0	11,56	-	-			11.56
I	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2	13,65	-	-			2.73

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.
DATA: JUNHO DE 2025
REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 37.130,46	R$ 37.130,46							
		2,23%	**100,00%**							
2.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R$ 108.697,17	R$ 10.869,72	R$ 16.304,57	R$ 21.739,43	R$ 21.739,43	R$ 21.739,43	R$ 16.304,57	R$ -	R$ -
		6,52%	**10,00%**	**15,00%**	**20,00%**	**20,00%**	**20,00%**	**15,00%**		
3.0	ESTRUTURAL	R$ 277.634,06	R$ 41.645,11	R$ 41.645,11	R$ 55.526,81	R$ 69.408,51	R$ 69.408,51	R$ -	R$ -	R$ -
		16,64%	**15,00%**	**15,00%**	**20,00%**	**25,00%**	**25,00%**			
4.0	VEDAÇÃO E PAINÉS	R$ 219.256,32	R$ -	R$ 21.925,63	R$ 43.851,26	R$ 43.851,26	R$ 54.814,08	R$ 54.814,08	R$ -	R$ -
		13,14%		**10,00%**	**20,00%**	**20,00%**	**25,00%**	**25,00%**		
5.0	ESQUADRIAS	R$ 243.708,88	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 121.854,44	R$ 60.927,22	R$ 60.927,22	R$ -
		14,61%					**50,00%**	**25,00%**	**25,00%**	
6.0	COBERTURA	R$ 102.186,01		R$ 15.327,90	R$ 20.437,20	R$ 20.437,20	R$ 20.437,20	R$ 25.546,50		
		6,13%		**15,00%**	**20,00%**	**20,00%**	**20,00%**	**25,00%**		
7.0	REVESTIMENTOS, PISO E PINTURA	R$ 402.642,87		R$ 40.264,29	R$ 40.264,29	R$ 40.264,29	R$ 60.396,43	R$ 80.528,57	R$ 60.396,43	R$ 80.528,57
		24,14%		**10,00%**	**10,00%**	**10,00%**	**15,00%**	**20,00%**	**15,00%**	**20,00%**
8.0	FORRO	R$ 22.631,75		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.315,87	R$ 9.052,70	R$ 2.263,17
		1,36%						**50,00%**	**40,00%**	**10,00%**
9.0	HIDROSSANITÁRIO	R$ 84.368,07		R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16.873,61	R$ 16.873,61	R$ 21.092,02	R$ 29.528,82
		5,06%					**20,00%**	**20,00%**	**25,00%**	**35,00%**
10.0	ELÉTRICA	R$ 154.469,48		R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.893,90	R$ 46.340,84	R$ 77.234,74	R$ -
		9,26%					**20,00%**	**30,00%**	**50,00%**	
11.0	DIVERSOS	R$ 14.281,25		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.570,31	R$ 10.710,94
		0,86%							**25,00%**	**75,00%**
12.0	ENCERRAMENTO	R$ 1.000,75		R$ -	R$ -					R$ 1.000,75
		0,06%								**100,00%**
CUSTO TOTAL R$		**R$ 1.668.007,06**	**R$ 89.645,29**	**R$ 135.467,50**	**R$ 181.819,00**	**R$ 195.700,70**	**R$ 396.417,61**	**R$ 312.651,28**	**R$ 232.273,42**	**R$ 124.032,27**
TOTAL GERAL		**R$ 1.668.007,06**	**R$ 89.645,29**	**R$ 135.467,50**	**R$ 181.819,00**	**R$ 195.700,70**	**R$ 396.417,61**	**R$ 312.651,28**	**R$ 232.273,42**	**R$ 124.032,27**
PERCENTUAL %		**100,00%**	**5,37%**	**8,12%**	**10,90%**	**11,73%**	**23,77%**	**18,74%**	**13,93%**	**7,44%**
PERCENTUAL ACUMULADO %		**100,00%**	**5,37%**	**13,50%**	**24,40%**	**36,13%**	**59,89%**	**78,64%**	**92,56%**	**100,00%**
TOTAL GERAL ACUMULADO		**1.668.007,06**	**89.645,29**	**225.112,79**	**406.931,79**	**602.632,49**	**999.050,09**	**1.311.701,37**	**1.543.974,79**	**1.668.007,06**

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP n°0319900185

ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

CAIXA

Apêndice 3 – Encargos Sociais – Amapá

AMAPÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**21,80%**	**21,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,12%	Não incide	18,12%	Não incide
B2	Feriados	4,83%	Não incide	4,83%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,14%	8,33%	11,14%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,08%	Não incide	2,08%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,72%	8,77%	11,72%	8,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**49,70%**	**18,46%**	**49,70%**	**18,46%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,03%	3,02%	4,03%	3,02%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	2,23%	1,67%	2,23%	1,67%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,23%	1,67%	2,23%	1,67%
C5	Indenização Adicional	0,34%	0,25%	0,34%	0,25%
C	**Total**	**8,93%**	**6,68%**	**8,93%**	**6,68%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,28%	3,61%	18,29%	6,79%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	0,26%	0,36%	0,27%
D	**Total**	**10,62%**	**3,87%**	**18,65%**	**7,06%**
TOTAL(A+B+C+D)		91,05%	50,81%	114,08%	69,00%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	= 2,00 m x 4,00 m x 1 placas	R$ 458,28
1.2	SBC	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	5,60	Conforme Layout de Barracão Sugerido Depósito: 2,00 m x 2,80 m = 5,60 m² CONFORME PROJ. (PRANCHA BARR 01/01)	R$ 954,59
1.3	SBC	012214	BARRACAO PARA ESCRITORIO EM TABUAS DE MADEIRA	M2	3,00	Conforme Layout de Barracão Sugerido Escritorio: 2,00 m x 1,50 m = 3,00 m² CONFORME PROJ. (PRANCHA BARR 01/01)	R$ 1.225,27
1.4	SBC	012215	BARRACAO PARA VESTIARIO DE OPERARIOS EM TABUAS	M2	2,30	Conforme Layout de Barracão Sugerido Bnaheiro: 2,00 m x 1,15 m = 2,30 m² CONFORME PROJ. (PRANCHA BARR 01/01)	R$ 967,76
1.5	SBC	012075	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO	PT	1,00	1 UNIDADE PARA O BARRACÃO DE OBRA	R$ 3.863,64
1.6	SBC	012206	INSTALACAO PROVISORIA DE ELETRICIDADE BAIXA TENSAO	UND	1,00	1 UNIDADE PARA O BARRACÃO DE OBRA	R$ 3.118,04
1.7	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	136,72	LOCAÇÃO DE OBRA PERIMETRO = 120,42 m + 16,30 m CONFORME PROJ. (PRANCHA LOC/IMP01/01)	R$ 55,53
2.0			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**				
2.1	CPU	CPU 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	8,00	PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA = 240 DIAS = 08 MESES	R$ 10.790,30
3.0			**ESTRUTURAL**				
3.1			**FUNDAÇÃO - SAPATAS**				
3.1.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	39,94	P1, P2, P3, P4, P6, P7, P8, P11, P34, P49, P51 e P52 = 0,80 m x 0,80 m x (0,30 m + 0,90 m) x 12,00 = 9,22 m³ P50 = 0,80 m x 0,80 m x (0,30 m + 0,90 m) x 01,00 = 0,77 m³ P9 = 0,80 m x 0,80 m x (0,30 m + 0,90 m) x 01,00 = 0,77 m³ P5, P10, P12, P13, P14, P15, P16, P17, P18, P19, P20, P21, P22, P23, P24, P25, P26, P27, P28, P29, P30, P31, P32, P33, P35, P36, P37, P38, P39, P40, P41, P42, P43, P44, P45, P46, P47 e P48 = 0,80 m x 0,80 m x (0,30 m + 0,90 m) x 38,00 = 29,18 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 79,93
3.1.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	49,92	Area de forma = 49,92 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 121,45
3.1.3	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	33,28	39,94 m³ / 1,20 m = 33,28 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 0,60
3.1.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,66	39,94 m³ / 1,20 m x 0,05 m = 1,66 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 618,23
3.1.5	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	403,20	448,00 KG - 10% = 403,20 KG Tabela do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 14,43
3.1.6	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3,60	04,00 KG - 10% = 3,60 KG Tabela do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 12,33
3.1.7	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18,90	21,00 KG - 10% = 18,90 KG Tabela do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 17,59
3.1.8	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	9,98	Volume do concreto = 9,98 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 773,30
3.1.9	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,98	Volume do concreto = 9,98 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 35,25
3.1.10	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	49,92	Area de forma = 49,92 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 50,20
3.1.11	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	28,30	ESCAVAÇÃO - VOLUME DO CONCRETO - LASTRO 39,94 m³ - 9,98 m³ - 1,66 m³ = 28,30 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 23,78
3.1.12	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,64	Volume de escavação - Reaterro Total = 39,94 m³ - 28,30 m³ = 11,64 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13)	R$ 8,99
3.1.13	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	384,12	Volume de carga x DMT x Empolamento (25%) DMT = 26,40 km 11,64 m³ x 26,40 KM x 1,25 = 384,12 m³xKM CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 01/13) (prancha de DMT)	R$ 2,51
3.2			**VIGAS BALDRAME**				
3.2.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	18,66	Escavação = Volume do concreto + forma 15,00 m³ + (182,93 m² x 0,02 m) = 18,66 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13)	R$ 87,91
3.2.2	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	182,93	Area da forma = 182,93 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13)	R$ 91,15

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP nº0319900185

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
3.2.3	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,80	02,00 KG - 10% = 1,80 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13)	R$ 16,87
3.2.4	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	347,40	386,00 KG - 10% = 347,40 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13)	R$ 16,01
3.2.5	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	324,90	361,00 KG - 10% = 324,90 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13)	R$ 14,43
3.2.6	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	206,10	229,00 KG - 10% = 206,10 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13)	R$ 17,59
3.2.7	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	15,00	Volume do concreto 15,00 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13)	R$ 773,30
3.2.8	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	15,00	Volume do concreto 15,00 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13)	R$ 35,25
3.2.9	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	182,93	Area da forma = 182,93 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13)	R$ 50,20
3.2.10	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	18,66	Volume da escavação 18,66 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13)	R$ 8,99
3.2.11	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	615,78	Volume de carga x DMT x Empolamento (25%) DMT = 26,40 km 18,66 m³ x 26,40 KM x 1,25 = 615,78 m³xKM CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 04/13 A 07/13) (prancha de DMT)	R$ 2,51
3.3			**PILARES EM CONCRETO ARMADO**				
3.3.1	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	197,82	Area da forma = 197,82 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 03/13)	R$ 66,64
3.3.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	706,50	785,00 KG - 10% = 706,50 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 03/13)	R$ 12,97
3.3.3	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22,50	25,00 KG - 10% = 22,50 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 03/13)	R$ 11,02
3.3.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	257,40	286,00 KG - 10% = 257,40 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 03/13)	R$ 15,34
3.3.5	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	9,81	Vol. do concreto = 9,81 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 03/13)	R$ 773,30
3.3.6	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,81	Vol. do concreto = 9,81 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 03/13)	R$ 35,25
3.3.7	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	197,82	Area da forma = 197,82 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 03/13)	R$ 50,20
3.4			**ARMAÇÃO DAS CALHAS E DA LAJE DA CASA DO COMPRESSOR**				
3.4.1	SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,12	Area da forma = 13,12 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 13/13)	R$ 136,08
3.4.2	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	93,60	(52,00 KG + 52,00 KG) - 10% = 93,60 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 13/13)	R$ 14,52
3.4.3	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,60	04,00 KG - 10% = 3,60 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 13/13)	R$ 14,91
3.4.4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,31	Vol. do concreto = 1,31 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 13/13)	R$ 773,30
3.4.5	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,31	Vol. do concreto = 1,31 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 13/13)	R$ 35,25
3.4.6	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	13,12	Area da forma = 13,12 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 13/13)	R$ 50,20
3.5			**VIGAS EM CONCRETO ARMADO - COBERTURA**				

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
3.5.1	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	205,27	Area da forma 205,27 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 08/13 A 12/13)	R$ 123,99
3.5.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,00	10,00 KG - 10% = 09,00 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 08/13 A 12/13)	R$ 14,96
3.5.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	731,70	813,00 KG - 10% = 731,70 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 08/13 A 12/13)	R$ 14,37
3.5.4	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,70	13,00 KG - 10% = 11,70 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 08/13 A 12/13)	R$ 12,97
3.5.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	286,20	318,00 KG - 10% = 286,20 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 08/13 A 12/13)	R$ 15,34
3.5.6	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	17,28	Vol. do concreto = 17,28 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 08/13 A 12/13)	R$ 773,30
3.5.7	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	17,28	Vol. do concreto = 17,28 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST 08/13 A 12/13)	R$ 35,25
3.6			**CASTELO DA CAIXA D'ÁGUA**				
3.6.1			**FUNDAÇÃO - SAPATAS**				
3.6.1.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	3,33	P1, P2, P3, P4 = 0,80 m x 0,80 m x (0,30 m + 1,00 m) x 04,00 = 3,33 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 79,93
3.6.1.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,84	Area de forma = 3,84 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 121,45
3.6.1.3	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2,56	3,33 m³ / 1,30 m = 2,56 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 0,60
3.6.1.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,13	3,33 m³ / 1,30 m x 0,05 m = 0,13 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 618,23
3.6.1.5	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	22,68	25,20 KG - 10% = 22,68 KG Tabela do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 14,43
3.6.1.6	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,84	17,60 KG - 10% = 15,84 KG Tabela do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 12,33
3.6.1.7	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,16	2,40 KG - 10% = 2,16 KG Tabela do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 17,59
3.6.1.8	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,77	Volume do concreto = 0,77 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 773,30
3.6.1.9	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,77	Volume do concreto = 0,77 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 35,25
3.6.1.10	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	3,84	Area de forma = 3,84 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 50,20
3.6.1.11	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2,43	ESCAVAÇÃO - VOLUME DO CONCRETO - LASTRO 3,33 m³ - 0,77 m³ - 0,13 m³ = 2,43 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 23,78
3.6.1.12	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,90	Volume de escavação - Reaterro Total = 3,33 m³ - 2,43 m³ = 0,90 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07)	R$ 8,99
3.6.1.13	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29,70	Volume de carga x DMT x Empolamento (25%) DMT = 26,40 km 0,90 m³ x 26,40 KM x 1,25 = 29,70 m³xKM CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 01/07) E (DMT)	R$ 2,51
3.6.2			**VIGAS BALDRAME**				
3.6.2.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,81	Escavação = Volume do concreto + forma 0,70 m³ + (5,52 m² x 0,02 m) = 0,81 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 04/07)	R$ 87,91
3.6.2.2	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	5,52	Area da forma = 5,52 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 04/07)	R$ 91,15
3.6.2.3	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,40	06,00 KG - 10% = 5,40 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 04/07)	R$ 16,87

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
3.6.2.4	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18,90	21,00 KG - 10% = 18,90 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 04/07)	R$ 16,01
3.6.2.5	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,10	09,00 KG - 10% = 08,10 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 04/07)	R$ 17,59
3.6.2.6	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,70	Volume do concreto 0,70 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 04/07)	R$ 773,30
3.6.2.7	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,70	Volume do concreto 0,70 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 04/07)	R$ 35,25
3.6.2.8	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	5,52	Area da forma = 5,52 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 04/07)	R$ 50,20
3.6.2.9	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,81	Volume da escavação 0,81 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 04/07)	R$ 8,99
3.6.2.10	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	26,73	Volume de carga x DMT x Empolamento (25%) DMT = 26,40 km 0,81 m³ x 26,40 KM x 1,25 = 26,73 m³xKM CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 04/07) E (DMT)	R$ 2,51
3.6.3			**PILARES EM CONCRETO ARMADO**				
3.6.3.1	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	29,30	Area da forma = 29,30 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 03/07)	R$ 66,64
3.6.3.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	36,36	40,40 KG - 10% = 36,36 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 03/07)	R$ 12,97
3.6.3.3	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	121,32	134,80 KG - 10% = 121,32 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 03/07)	R$ 11,02
3.6.3.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,92	58,80 KG - 10% = 52,92 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 03/07)	R$ 15,34
3.6.3.5	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,16	Vol. do concreto = 2,16 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 03/07)	R$ 773,30
3.6.3.6	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,16	Vol. do concreto = 2,16 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 03/07)	R$ 35,25
3.6.3.7	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	29,30	Area da forma = 29,30 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 03/07)	R$ 50,20
3.6.4			**LAJE**				
3.6.4.1	SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,56	Area da forma = 5,56 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 07/07)	R$ 136,08
3.6.4.2	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,00	20,00 KG - 10% = 18,00 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 07/07)	R$ 13,95
3.6.4.3	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,60	74,00 KG - 10% = 66,60 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 07/07)	R$ 12,58
3.6.4.4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,78	Vol. do concreto = 0,78 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 07/07)	R$ 773,30
3.6.4.5	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,78	Vol. do concreto = 0,78 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 07/07)	R$ 35,25
3.6.4.6	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	5,56	Area da forma = 5,56 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 07/07)	R$ 50,20
3.6.5			**VIGA**				
3.6.5.1	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,33	FORMA = 5,52 m² + 4,81 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 05/07 E 07/07)	R$ 123,99
3.6.5.2	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,90	31,00 KG - 10% = 27,90 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 05/07 E 07/07)	R$ 14,37

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
3.6.5.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,60	64,00 KG - 10% = 57,60 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 05/07 E 07/07)	R$ 12,97
3.6.5.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,90	(12,00 KG + 09,00 KG) - 10% = 18,90 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 05/07 E 07/07)	R$ 15,34
3.6.5.5	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,52	Vol. do concreto = 0,70 m³ + 0,82 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 05/07 E 07/07)	R$ 773,30
3.6.5.6	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,52	Vol. do concreto = 0,70 m³ + 0,82 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST CAIXA D'ÁGUA 05/07 E 07/07)	R$ 35,25
3.7			**DEPÓSITO DE RESÍDUOS**				
3.7.1			**FUNDAÇÃO - SAPATAS**				
3.7.1.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,28	P1, P2, P3, P4, P5 E P6 = 0,65 m x 0,65 m x (0,30 m + 0,60 m) x 06,00 = 2,28 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 79,93
3.7.1.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	4,68	Area de forma = 4,68 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 121,45
3.7.1.3	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2,53	2,28 m³ / 0,90 m = 2,53 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 0,60
3.7.1.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,13	2,28 m³ / 0,90 m x 0,05 m = 0,13 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 618,23
3.7.1.5	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	37,80	42,00 KG - 10% = 37,80 KG Tabela do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 14,43
3.7.1.6	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,62	01,80 KG - 10% = 01,62 KG Tabela do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 17,59
3.7.1.7	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,76	Volume do concreto = 0,76 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 773,30
3.7.1.8	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,76	Volume do concreto = 0,76 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 35,25
3.7.1.9	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	4,68	Area de forma = 4,68 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 50,20
3.7.1.10	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,39	ESCAVAÇÃO - VOLUME DO CONCRETO - LASTRO 2,28 m³ - 0,76 m³ - 0,13 m³ = 1,39 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 23,78
3.7.1.11	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,89	Volume de escavação - Reaterro Total = 2,28 m³ - 1,39 m³ = 0,89 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 8,99
3.7.1.12	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29,37	Volume de carga x DMT x Empolamento (25%) DMT = 26,40 km 0,89 m³ x 26,40 KM x 1,25 = 29,37 m³xKM CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04) (DMT)	R$ 2,51
3.7.2			**VIGAS BALDRAME**				
3.7.2.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,15	Escavação = Volume do concreto + forma 0,95 m³ + (9,87 m² x 0,02 m) = 1,15 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 87,91
3.7.2.2	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	9,87	Area da forma = 9,87 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 91,15
3.7.2.3	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,13	5,70 KG - 10% = 5,13 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 16,87
3.7.2.4	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	20,88	23,20 KG - 10% = 20,88 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 16,01
3.7.2.5	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,43	12,70 KG - 10% = 11,43 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 17,59
3.7.2.6	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,95	Volume do concreto 0,95 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 773,30

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
3.7.2.7	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,95	Volume do concreto 0,95 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 35,25
3.7.2.8	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	9,87	Area da forma = 9,87 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 50,20
3.7.2.9	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,15	Volume da escavação 1,15 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 8,99
3.7.2.10	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	37,95	Volume de carga x DMT x Empolamento (25%) DMT = 26,40 km 1,15 m³ x 26,40 KM x 1,25 = 37,95 m³xKM CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04) (DMT)	R$ 2,51
3.7.3			**PILARES EM CONCRETO ARMADO**				
3.7.3.1	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,92	Area da forma = 13,92 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 66,64
3.7.3.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,30	57,00 KG - 10% = 51,30 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 12,97
3.7.3.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,36	20,40 KG - 10% = 18,36 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 15,34
3.7.3.4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,66	Vol. do concreto = 0,66 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 773,30
3.7.3.5	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,66	Vol. do concreto = 0,66 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 35,25
3.7.3.6	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	13,92	Area da forma = 13,92 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 01/04)	R$ 50,20
3.7.4			**LAJE**				
3.7.4.1	SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,43	Area da forma = 9,43 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 03/04)	R$ 136,08
3.7.4.2	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,67	(26,40 KG + 19,90 KG) - 10% = 41,67 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 03/04)	R$ 14,91
3.7.4.3	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,75	Vol. do concreto = 0,75 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 03/04)	R$ 773,30
3.7.4.4	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,75	Vol. do concreto = 0,75 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 03/04)	R$ 35,25
3.7.4.5	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	9,43	Area da forma = 9,43 m² Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 03/04)	R$ 50,20
3.7.5			**VIGA**				
3.7.5.1	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,90	Area da forma 7,90 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 123,99
3.7.5.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,43	02,70 KG - 10% = 02,43 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 14,96
3.7.5.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,57	27,30 KG - 10% = 24,57 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 14,37
3.7.5.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,61	12,90 KG - 10% = 11,61 KG Tabela resumo do aço CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 15,34
3.7.5.5	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,79	Vol. do concreto = 0,79 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 773,30
3.7.5.6	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,79	Vol. do concreto = 0,79 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA EST DEPÓSITO 04/04)	R$ 35,25
4.0			**VEDAÇÃO E PAINÉS**				
4.1	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	807,77	ÁREA DE ALVENARIA EDIFICAÇÃO = 652,69 m² PLATIBANDA = 155,08 m² TOTAL = 807,77 m² (PRANCHA ARQ 07/07 E QUANT. 01/01)	R$ 110,35

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
4.2	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	21,00	2,50 m x 2,10 m x 04,00 UND = 21,00 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 02/07 E QUANT. 01/01)	R$ 346,04
4.3	SINAPI	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	405,23	DRYWALL = 405,23 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 02/07 E QUANT. 01/01)	R$ 158,30
4.4	SBC	040838	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTA ATE 1,5M DE VAO	M	51,60	P1 = 0,80 m + (0,30 m x 2) x 04,00 UND = 5,60 m P2 = 0,90 m + (0,30 m x 2) x 26,00 UND = 39,00 m P3 = 1,00 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 1,60 m P5 = 1,20 m + (0,30 m x 2) x 03,00 UND = 5,40 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 63,06
4.5	SBC	040839	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTA MAIOR 1,5M DE VAO	M	2,40	P4 = 1,80 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 2,40 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 72,65
4.6	SBC	040836	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS ATE 1,5M DE VAO	M	21,74	J1 = 0,60 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 1,20 m J3 = 1,00 m + (0,30 m x 2) x 12,00 UND = 19,20 m PV4 = 0,74 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 1,34 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 67,69
4.7	SBC	040837	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS MAIOR 1,5M DE VAO	M	62,23	J4 = 2,00 m + (0,30 m x 2) x 20,00 UND = 52,00 m PV1 = 1,73 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 2,33 m PV2 = 3,68 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 4,28 m PV3 = 3,02 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 3,62 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 80,15
4.8	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	83,97	J1 = 0,60 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 1,20 m J3 = 1,00 m + (0,30 m x 2) x 12,00 UND = 19,20 m J4 = 2,00 m + (0,30 m x 2) x 20,00 UND = 52,00 m PV1 = 1,73 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 2,33 m PV2 = 3,68 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 4,28 m PV3 = 3,02 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 3,62 m PV4 = 0,74 m + (0,30 m x 2) x 01,00 UND = 1,34 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 43,87
5.0			**ESQUADRIAS**				
5.1			**PORTAS**				
5.1.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	57,96	P1 = 0,80 m x 2,10 m x 04,00 UND = 6,72 m² P2 = 0,90 m x 2,10 m x 26,00 UND = 49,14 m² P3 = 1,00 m x 2,10 m x 01,00 UND = 2,10 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 654,42
5.1.2	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,50	P4 = 1,80 m x 2,50 m x 01,00 UND = 4,50 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 450,47
5.1.3	ORSE	11532	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	7,56	P5 = 1,20 m x 2,10 m x 03,00 UND = 7,56 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 724,87
5.2			**JANELAS E GRADIL**				
5.2.1	SBC	112700	MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO PARA VIDRO TEMPERADO	M²	1,60	J1 = 0,60 m x 1,00 m x 01,00 UND = 0,60 m² J2 = 1,00 m x 1,00 m x 01,00 UND = 01,00 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 880,42
5.2.2	ORSE	11940	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, MAX-AR, EXCLUSIVE VIDRO	M²	7,20	J3 = 1,00 m x 0,60 m x 12,00 UND = 7,20 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 361,54
5.2.3	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	8,80	J1 = 0,60 m x 1,00 m x 01,00 UND = 0,60 m² J2 = 1,00 m x 1,00 m x 01,00 UND = 01,00 m² J3 = 1,00 m x 0,60 m x 12,00 UND = 7,20 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 450,86
5.2.4	SBC	112636	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	M²	40,00	J4 = 2,00 m x 1,00 m x 20,00 UND = 40,00 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 1.067,01
5.2.5	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	61,77	J1 = 0,60 m x 01,00 UND = 0,60 m J3 = 1,00 m x 12,00 UND = 12,00 m J4 = 2,00 m x 20,00 UND = 40,00 m PV1 = 1,73 m x 01,00 UND = 1,73 m PV2 = 3,68 m x 01,00 UND = 3,68 m PV3 = 3,02 m x 01,00 UND = 3,02 m PV4 = 0,74 m x 01,00 UND = 0,74 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 165,81
5.2.6	SBC	110040	TELA GRADIL MORLAN REVESTIDA COM PVC,BRANCA OU VERDE H=2,5M	M²	373,41	GR1 = 217,25 m² + GR2 = 57,88 m² + GR3 = 98,28 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 02/07 E QUANT. 01/01)	R$ 169,08
5.3			**PELE DE VIDRO**				
5.3.1	ORSE	11347	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO	M2	13,76	PV1 = 1,73 m x 1,50 m x 01,00 UND = 2,60 m² PV2 = 3,68 m x 1,50 m x 01,00 UND = 5,52 m² PV3 = 3,02 m x 1,50 m x 01,00 UND = 4,53 m² PV4 = 0,74 m x 1,50 m x 01,00 UND = 1,11 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E QUANT. 01/01)	R$ 1.749,08
6.0			**COBERTURA**				

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
6.1.1	SINAPI	100370	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	2,00	02,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 1.429,65
6.1.2	SINAPI	92562	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	1,00	01,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 2.084,62
6.1.3	SINAPI	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	3,00	03,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 2.460,39
6.1.4	CCU 6.1.4	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 15 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO	UND	1,00	01,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 3.001,22
6.1.5	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	512,15	ÁREA DE COBERTURA = 512,15 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 17,87
6.1.6	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	512,15	ÁREA DE COBERTURA = 512,15 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 39,36
6.1.7	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	35,95	35,95 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 69,24
6.1.8	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	65,92	65,92 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 57,93
6.1.9	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	71,60	71,60 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 55,25
6.1.10	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	41,26	CALHA = 65,92 m x 0,30 m = 19,78 m² RUFO = 71,60 m x 0,30 m = 21,48 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 163,99
6.1.11	SBC	090686	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,10m	M	74,02	74,02 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 86,55
			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
6.1.12	PRÓPRIA	CCU 6.1.12	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM, COM AREIA E GRELHA	UND	12,00	12,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 656,61
6.1.13	SBC	054047	RALO ABACAXI FERRO FUNDIDO 75mm	UND	11,00	11,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 47,83
6.1.14	SINAPI	89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	11,00	11,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 28,44
6.1.15	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	145,24	145,24 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 30,02
7.0			**REVESTIMENTOS, PISO E PINTURA**				
7.1			**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**				
7.1.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	1615,54	ÁREA DE ALVENARIA x 02 LADOS 807,77 m² x 02 = 1615,54 m² (PRANCHA ARQ 07/07 E QUANT. 01/01)	R$ 7,73
7.1.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1351,19	ÁREA DE CHAPISCO - ÁREA DE REVESTIMENTO 1615,54 m² - 264,35 m² = 1351,19 m² (PRANCHA ARQ 07/07 E QUANT. 01/01)	R$ 39,91
7.1.3	SINAPI	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	264,35	ÁREA DE REVESTIMENTO 264,35 m² (PRANCHA ARQ 07/07 E QUANT. 01/01)	R$ 38,85
7.1.4	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	264,35	ÁREA DE REVESTIMENTO 264,35 m² (PRANCHA ARQ 07/07 E QUANT. 01/01)	R$ 74,05
7.2			**PISO**				
7.2.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	86,87	PISO GRANILITE (KORODUR) = 383,70 m² x 0,15 m = 57,56 m³ PISO CERÂMICO = 41,35 m² x 0,15 m = 6,20 m³ PISO CONCRETO = 256,76 m² x 0,09 m = 23,11 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 77,61
7.2.2	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	86,87	VOLUME DE ATERRO NECESSÁRIO = 86,87 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 6,97
7.2.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	836,12	VOLUME DE CARGA X DMT (JAZIDA ATÉ A OBRA) x EMPOLAMENTO (25%) 86,87 m³ x 7,70 KM x 1,25 = 836,12 m³xKM CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01) E DMT	R$ 2,51

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
7.2.4	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M³	21,26	PISO GRANILITE (KORODUR) = 383,70 m² x 0,05 m = 19,19 m³ PISO CERÂMICO = 41,35 m² x 0,05 m = 2,07 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 1.008,41
7.2.5	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	383,70	PISO GRANILITE (KORODUR) = 383,70 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 115,16
7.2.6	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	41,35	PISO CERÂMICO = 41,35 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 76,80
7.2.7	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	256,76	PISO CONCRETO = 256,76 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 95,15
7.2.8	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	108,37	PISO EM BLOCO SEXTAVADO TOTAL = 108,37 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 122,88
7.2.9	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	127,41	108,37 m² x 1,0038 x 0,08 m = 8,70 m³ 8,70 m³ x 2,40 T/m³ = 20,89 T 20,89 T x 6,10 KM = 127,41 TxKM CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01) E DMT PESO ESPECÍFICO DO CONCRETO = 2,40 T/M³	R$ 2,26
7.2.10	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6,88	AREIA = 108,37 m² x 0,0568 = 6,16 m³ PÓ DE PEDRA = 108,37 m² x 0,0066 = 0,72 m³ CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01) COEFICIENTES DO ITEM SINAPI 92394	R$ 6,97
7.2.11	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	258,00	VOLUME DE CARGA X DMT (JAZIDA AREIA/PEDRA ATÉ A OBRA) x EMPOLAMENTO (25%) 6,88 m³ x 30,00 KM x 1,25 = 258,00 m³xKM CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01) E DMT	R$ 2,51
7.2.12	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	756,80	VOLUME DE CARGA X DMT (JAZIDA AREIA/PEDRA ATÉ A OBRA) x EMPOLAMENTO (25%) 6,88 m³ x 88,00 KM x 1,25 = 756,80 m³xKM CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01) E DMT	R$ 0,99
7.2.13	ORSE	10234	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	362,92	GRAMA = 362,92 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 31,92
7.2.14	SINAPI	98695	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	11,60	SOLEIRA = 1,60 m + 7,20 m + 1,00 m + 1,80 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 120,18
7.2.15	SINAPI	101741	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	237,54	RODAPÉ = 145,12 m + 92,42 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 21,71
7.2.16	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	16,30	TRECHO RETO = 6,65 m + 9,65 m CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E LOC/IMP 01/01)	R$ 42,51
7.2.17	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	4,72	TRECHO CURVO = 2,36 m x 2 CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 01/07 E LOC/IMP 01/01)	R$ 46,43
7.2.18	ORSE	7323	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	22,56	ALERTA = 200,00 UND x (0,25 m x 0,25 m) = 12,50 m² DIRECIONAL = 161,00 UND x (0,25 m x 0,25 m) = 10,06 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ACES 01/01)	R$ 695,59
7.2.19	ORSE	7324	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	14,12	ALERTA = 77,00 UND x (0,25 m x 0,25 m) = 4,81 m² DIRECIONAL = 149,00 UND x (0,25 m x 0,25 m) = 9,31 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ACES 01/01)	R$ 153,80
7.3			**PINTURA**				
7.3.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M²	1351,19	ÁREA DE MASSA ÚNICA = 1351,19 m² (PRANCHA ARQ 07/07 E QUANT. 01/01)	R$ 15,98
7.3.2	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	1351,19	ÁREA DE MASSA ÚNICA = 1351,19 m² (PRANCHA ARQ 07/07 E QUANT. 01/01)	R$ 3,04
7.3.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1351,19	ÁREA DE MASSA ÚNICA = 1351,19 m² (PRANCHA ARQ 07/07 E QUANT. 01/01)	R$ 12,80
7.3.4	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	512,15	ÁREA DE COBERTURA (TRAMA) = 512,15 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 04/07 E QUANT. 01/01)	R$ 26,62
7.3.5	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	256,76	PISO CONCRETO = 256,76 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 47,65
8.0			**FORRO**				

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
8.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	429,26	ÁREA DE FORRO = 429,26 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA ARQ 03/07 E QUANT 01/01)	R$ 41,87
9.0			**HIDROSSANITÁRIO**				
9.1			**ÁGUA FRIA**				
9.1.1	SINAPI	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 24,85
9.1.2	ORSE	12868	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 39,90
9.1.3	ORSE	4944	JOELHO 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/ROSCA, DIAM = 25MM X 3/4"	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 8,50
9.1.4	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	51,00	1 + 50 UNIDADES CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 5,41
9.1.5	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	108,00	3 + 105 UNIDADES CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 7,63
9.1.6	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	164,41	22,33 + 142,08 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 10,83
9.1.7	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	24 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 107,08
9.1.8	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 101,54
9.1.9	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 6,40
9.1.10	SINAPI	103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 4,43
9.1.11	SINAPI	104009	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 11,82
9.1.12	SINAPI	104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 9,58
9.1.13	SINAPI	103966	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 8,71
9.1.14	SINAPI	103967	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 10,49
9.1.15	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 10,71
9.1.16	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	3 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 15,61
9.1.17	SINAPI	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	7 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 17,33
9.1.18	SINAPI	103974	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 9,41
9.1.19	SINAPI	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	23,16	23,16 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 11,22
9.1.20	SINAPI	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	7,93	7,93 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 17,02
9.1.21	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	71,25	71,25 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 19,72
9.1.22	ORSE	1168	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	31,00	31 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 9,85
9.1.23	ORSE	1171	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	UN	4,00	4 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 23,34
9.1.24	ORSE	1177	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32 X 25MM	UN	4,00	4 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 15,68
9.1.25	ORSE	1178	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 40 X 32MM	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 22,70
9.1.26	ORSE	1180	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50 X 25MM	UN	7,00	7 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 24,78

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
9.1.27	ORSE	1181	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50 X 32MM	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 29,20
9.1.28	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 14,45
9.1.29	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	47,00	47 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 11,52
9.1.30	SINAPI	102617	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 01/03)	R$ 3.186,81
9.2			**ESGOTO**				
9.2.1	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	17,00	17 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 589,70
9.2.2	SINAPI	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	7 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 75,13
9.2.3	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 17,64
9.2.4	SINAPI	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 50,64
9.2.5	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	7 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 36,87
9.2.6	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	9 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 10,92
9.2.7	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	9 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 8,97
9.2.8	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21,00	21 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 14,22
9.2.9	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	3 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 24,92
9.2.10	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	50,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 13,69
9.2.11	ORSE	1671	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	7,00	7 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 9,75
9.2.12	ORSE	1562	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	UN	6,00	6 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 45,88
9.2.13	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 44,42
9.2.14	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	8 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 17,51
9.2.15	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	17 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 15,06
9.2.16	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	47,00	47 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 7,76
9.2.17	ORSE	1656	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 21,81
9.2.18	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	99,69	99,69 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 30,41
9.2.19	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,74	10,74 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 17,49
9.2.20	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	78,06	78,06 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 21,81
9.2.21	SINAPI	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 5.425,85
9.2.22	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA HID 03/03)	R$ 3.517,95
9.3			**LOUÇAS E METAIS**				
9.3.1	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	5 UNIDADES CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 497,35

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
9.3.2	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2 UNIDADES CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 679,57
9.3.3	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00	5 UNIDADES CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 46,34
9.3.4	SINAPI	100850	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	2 UNIDADES CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 4,44
9.3.5	ORSE	2022	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UN	2,00	2 UNIDADES CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 71,12
9.3.6	ORSE	9502	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LINK, REF. 1984.C.ACT. LNK, DA DECA OU SIMILAR	UN	7,00	7 UNIDADES CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 472,53
9.3.7	SINAPI	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4 UNIDADES CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 359,29
9.3.8	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	30 UNIDADES CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 312,75
9.3.9	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 511,30
9.3.10	SBC	190429	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	16,63	16,63 METROS QUADRADOS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 499,15
9.3.11	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ARQ 02/07 E HID 01/03)	R$ 269,33
10.0			**ELÉTRICA**				
10.1	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,58	25,58 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 91,91
10.2	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	259,85	259,85 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 45,41
10.3	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	161,87	161,87 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 32,68
10.4	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	23 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 28,18
10.5	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	5,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 10,93
10.6	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	97,00	97,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 16,60
10.7	SINAPI	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	68,00	68,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 9,58
10.8	SINAPI	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	104,00	104,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 13,05
10.9	ORSE	11415	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO PARA PISO 4" X 2" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4,00	4,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 24,88
10.10	ORSE	12501	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 75MM, D=2 1/2"	UN	10,00	10,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 15,59
10.11	ORSE	346	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	UN	42,00	42,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 3,86
10.12	ORSE	12463	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 50MM, D=2"	UN	24,00	24 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 13,20
10.13	ORSE	344	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UN	34,00	34,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 1,66
10.14	ORSE	9925	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	UN	46,00	46,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 2,00
10.15	ORSE	9924	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	UN	144,00	144,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 1,07
10.16	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 45,20
10.17	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00	36,00 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 29,45

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
10.18	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	64,00	64,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 33,63
10.19	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00	21,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 34,69
10.20	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 19,64
10.21	SINAPI	93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 48,92
10.22	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	6,00	6 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 28,35
10.23	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	3,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 21,93
10.24	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	26 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 16,46
10.25	ORSE	7237	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.40 X 0.40M	UN	15,00	15,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 241,89
10.26	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 668,54
10.27	ORSE	13149	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 295,73
10.28	ORSE	8894	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	UN	9,00	9 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 65,28
10.29	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	540,57	540,57 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 21,19
10.30	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	27,00	27,0 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 12,07
10.31	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	44,89	44,89 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 22,49
10.32	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,80	29,80 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 21,90
10.33	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	58,05	58,05 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 8,46
10.34	SINAPI	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,94	20,94 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 44,21
10.35	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	109,13	109,13 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 20,66
10.36	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	39,49	39,49 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 31,34
10.37	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	86,40	86,40 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 22,95
10.38	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	266,93	266,93 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 20,92
10.39	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	63,43	63,43 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 16,09
10.40	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	138,19	138,19 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 7,48
10.41	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	637,79	637,79 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 10,50
10.42	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6246,65	6246,65 METROS CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 4,79
10.43	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	104,00	104,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 27,40
10.44	SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	4,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 9,13



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
10.45	SINAPI	93015	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4,00	4,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 27,45
10.46	SINAPI	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	12,00	12,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 17,67
10.47	SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	6,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 13,98
10.48	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	52,00	52,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 10,23
10.49	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 63,51
10.50	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	42,00	42,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 12,28
10.51	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	9,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 61,12
10.52	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	20,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 60,01
10.53	ORSE	453	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	UN	4,00	4 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 533,47
10.54	ORSE	2997	IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T (DT) OU CIRCULAR DE 9 A 12M	UN	4,00	4 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 302,80
10.55	SINAPI	97360	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 7.151,52
10.56	ORSE	12233	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 70 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	1,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 2.601,10
10.57	ORSE	9517	PLACA 4"X2" COM FURO	UN	21,00	21,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 5,15
10.58	ORSE	8441	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3"	UN	1,00	1,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 5,54
10.59	SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	2,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 13,73
10.60	ORSE	11276	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 85MM, D=3"	UN	1,00	1,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 10,55
10.61	ORSE	344	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UN	1,00	1,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 1,66
10.62	ORSE	339	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UN	1,00	1,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 494,43
10.63	SINAPI	92667	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 125,59
10.64	ORSE	9037	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3"	M	12,00	1 UND = 3M) TOTAL PROJETO = 4UN = 12M CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 164,63
10.65	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	1,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 93,35
10.66	ORSE	13364	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 18,17
10.67	ORSE	3302	FORNECIMENTO DE TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO SÉRIE MÉTRICA PARA CABO 4,0 MM2	UN	8,00	8,0 UNIDADE CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA DE ELE 03/03)	R$ 0,58
11.0			**DIVERSOS**				
11.1			**FACHADA E PAISAGISMO**				
11.1.1	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UND	8,00	05,00 UND + 03,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA PAI 01/01)	R$ 244,90
11.1.2	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UND	8,00	05,00 UND + 03,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA PAI 01/01)	R$ 90,26
11.1.3	COTAÇÃO	COT_1	CONFECÇÃO DE LETRA CAIXA EM ACRÍLICO NA COR BRANCA COM LED	UN	3,00	LETRA EM CAIXA DE 0,80 x 0,60cm 3 UNIDADES (LETRAS "U","B" E "S") CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA QUANT ARQ 06/07)	R$ 2.000,00

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO	PREÇO (R$)
11.2		**COMBATE A INCÊNDIO**					
11.2.1	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	3,00	03,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA CIP 01/02 E 02/02)	R$ 471,07
11.2.2	ORSE	12888	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UND	3,00	03,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA CIP 01/02 E 02/02)	R$ 16,74
11.2.3	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	3,00	1,00 m x 1,00 m x 03,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA CIP 01/02 E 02/02)	R$ 47,65
11.2.4	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UND	31,00	31,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA CIP 01/02 E 02/02)	R$ 19,20
11.2.5	PRÓPRIA	CCU 11.2.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *18 X 18* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	PLACA 23 = 03,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA CIP 01/02 E 02/02)	R$ 45,85
11.2.6	PRÓPRIA	CCU 11.2.6	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	PLACA 12 = 04,00 UND PLACA 13 = 01,00 UND PLACA 14 = 01,00 UND PLACA 17 = 02,00 UND CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA CIP 01/02 E 02/02)	R$ 40,14
12.0		**ENCERRAMENTO**					
12.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	475,90	ÁREA CONSTRUÍDA = 464,93 m² + 10,97 m² CONFORME PROJ. E QUADRO DE QUANTITATIVOS (PRANCHA QUANT LOC/IMP 01/01)	R$ 1,67

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP nº0319900185

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 29.487,34**	**R$ 37.130,46**
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	R$ 458,28	R$ 577,07	R$ 3.666,24	R$ 4.616,53
1.2	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	5,60	R$ 954,59	R$ 1.202,02	R$ 5.345,70	R$ 6.731,31
1.3	012214	BARRACAO PARA ESCRITORIO EM TABUAS DE MADEIRA	M2	3,00	R$ 1.225,27	R$ 1.542,86	R$ 3.675,81	R$ 4.628,58
1.4	012215	BARRACAO PARA VESTIARIO DE OPERARIOS EM TABUAS	M2	2,30	R$ 967,76	R$ 1.218,60	R$ 2.225,85	R$ 2.802,79
1.5	012075	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO	PT	1,00	R$ 3.863,64	R$ 4.865,10	R$ 3.863,64	R$ 4.865,10
1.6	012206	INSTALACAO PROVISORIA DE ELETRICIDADE BAIXA TENSAO	UND	1,00	R$ 3.118,04	R$ 3.926,24	R$ 3.118,04	R$ 3.926,24
1.7	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	136,72	R$ 55,53	R$ 69,92	R$ 7.592,06	R$ 9.559,92
2.0		**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					**R$ 86.322,40**	**R$ 108.697,17**
2.1	CPU 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	8,00	R$ 10.790,30	R$ 13.587,15	R$ 86.322,40	R$ 108.697,17
3.0		**ESTRUTURAL**					**R$ 220.484,48**	**R$ 277.634,06**
3.1		**FUNDAÇÃO - SAPATAS**					**R$ 28.816,08**	**R$ 36.285,21**
3.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	39,94	R$ 79,93	R$ 100,65	R$ 3.192,40	R$ 4.019,88
3.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	49,92	R$ 121,45	R$ 152,93	R$ 6.062,78	R$ 7.634,26
3.1.3	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	33,28	R$ 0,60	R$ 0,76	R$ 19,97	R$ 25,15
3.1.4	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,66	R$ 618,23	R$ 778,48	R$ 1.028,84	R$ 1.295,51
3.1.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	403,20	R$ 14,43	R$ 18,17	R$ 5.818,18	R$ 7.326,25
3.1.6	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3,60	R$ 12,33	R$ 15,53	R$ 44,39	R$ 55,89
3.1.7	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18,90	R$ 17,59	R$ 22,15	R$ 332,45	R$ 418,62
3.1.8	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	9,98	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 7.717,53	R$ 9.717,92
3.1.9	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,98	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 351,80	R$ 442,98
3.1.10	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	49,92	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 2.505,98	R$ 3.155,54
3.1.11	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	28,30	R$ 23,78	R$ 29,94	R$ 672,97	R$ 847,41
3.1.12	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,64	R$ 8,99	R$ 11,32	R$ 104,64	R$ 131,77
3.1.13	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	384,12	R$ 2,51	R$ 3,16	R$ 964,14	R$ 1.214,05
3.2		**VIGAS BALDRAME**					**R$ 55.244,89**	**R$ 69.564,37**
3.2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	18,66	R$ 87,91	R$ 110,70	R$ 1.640,28	R$ 2.065,44
3.2.2	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	182,93	R$ 91,15	R$ 114,78	R$ 16.674,07	R$ 20.995,99
3.2.3	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,80	R$ 16,87	R$ 21,24	R$ 30,37	R$ 38,24
3.2.4	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	347,40	R$ 16,01	R$ 20,16	R$ 5.561,87	R$ 7.003,51
3.2.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	324,90	R$ 14,43	R$ 18,17	R$ 4.688,31	R$ 5.903,52
3.2.6	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	206,10	R$ 17,59	R$ 22,15	R$ 3.625,30	R$ 4.564,98
3.2.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	15,00	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 11.599,50	R$ 14.606,09
3.2.8	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	15,00	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 528,75	R$ 665,80
3.2.9	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	182,93	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 9.183,09	R$ 11.563,34
3.2.10	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	18,66	R$ 8,99	R$ 11,32	R$ 167,75	R$ 211,24

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP nº0319900185

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
3.2.11	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	615,78	R$ 2,51	R$ 3,16	R$ 1.545,61	R$ 1.946,23
3.3		**PILARES EM CONCRETO ARMADO**					**R$ 44.404,94**	**R$ 55.914,69**
3.3.1	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	197,82	R$ 66,64	R$ 83,91	R$ 13.182,72	R$ 16.599,69
3.3.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	706,50	R$ 12,97	R$ 16,33	R$ 9.163,31	R$ 11.538,43
3.3.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22,50	R$ 11,02	R$ 13,88	R$ 247,95	R$ 312,22
3.3.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	257,40	R$ 15,34	R$ 19,32	R$ 3.948,52	R$ 4.971,97
3.3.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	9,81	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 7.586,07	R$ 9.552,38
3.3.6	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,81	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 345,80	R$ 435,43
3.3.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	197,82	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 9.930,56	R$ 12.504,57
3.4		**ARMAÇÃO DAS CALHAS E DA LAJE DA CASA DO COMPRESSOR**					**R$ 4.915,94**	**R$ 6.190,15**
3.4.1	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,12	R$ 136,08	R$ 171,35	R$ 1.785,37	R$ 2.248,14
3.4.2	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	93,60	R$ 14,52	R$ 18,28	R$ 1.359,07	R$ 1.711,34
3.4.3	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,60	R$ 14,91	R$ 18,77	R$ 53,68	R$ 67,59
3.4.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,31	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 1.013,02	R$ 1.275,60
3.4.5	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,31	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 46,18	R$ 58,15
3.4.6	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	13,12	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 658,62	R$ 829,34
3.5		**VIGAS EM CONCRETO ARMADO - COBERTURA**					**R$ 54.614,40**	**R$ 68.770,45**
3.5.1	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	205,27	R$ 123,99	R$ 156,13	R$ 25.451,43	R$ 32.048,44
3.5.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,00	R$ 14,96	R$ 18,84	R$ 134,64	R$ 169,54
3.5.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	731,70	R$ 14,37	R$ 18,09	R$ 10.514,53	R$ 13.239,89
3.5.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,70	R$ 12,97	R$ 16,33	R$ 151,75	R$ 191,08
3.5.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	286,20	R$ 15,34	R$ 19,32	R$ 4.390,31	R$ 5.528,28
3.5.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	17,28	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 13.362,62	R$ 16.826,22
3.5.7	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	17,28	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 609,12	R$ 767,00
3.6		**CASTELO DA CAIXA D'ÁGUA**					**R$ 18.850,72**	**R$ 23.736,82**
3.6.1		**FUNDAÇÃO - SAPATAS**					**R$ 2.329,44**	**R$ 2.933,23**
3.6.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	3,33	R$ 79,93	R$ 100,65	R$ 266,01	R$ 334,96
3.6.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,84	R$ 121,45	R$ 152,93	R$ 466,37	R$ 587,25
3.6.1.3	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2,56	R$ 0,60	R$ 0,76	R$ 1,54	R$ 1,94
3.6.1.4	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,13	R$ 618,23	R$ 778,48	R$ 79,18	R$ 99,70
3.6.1.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	22,68	R$ 14,43	R$ 18,17	R$ 327,27	R$ 412,10
3.6.1.6	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,84	R$ 12,33	R$ 15,53	R$ 195,31	R$ 245,93

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
3.6.1.7	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,16	R$ 17,59	R$ 22,15	R$ 37,99	R$ 47,84
3.6.1.8	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,77	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 595,44	R$ 749,78
3.6.1.9	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,77	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 27,14	R$ 34,18
3.6.1.10	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	3,84	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 192,77	R$ 242,73
3.6.1.11	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2,43	R$ 23,78	R$ 29,94	R$ 57,79	R$ 72,76
3.6.1.12	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,90	R$ 8,99	R$ 11,32	R$ 8,09	R$ 10,19
3.6.1.13	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29,70	R$ 2,51	R$ 3,16	R$ 74,55	R$ 93,87
3.6.2		**VIGAS BALDRAME**		**-**			**R$ 2.028,02**	**R$ 2.553,68**
3.6.2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,81	R$ 87,91	R$ 110,70	R$ 71,24	R$ 89,71
3.6.2.2	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	5,52	R$ 91,15	R$ 114,78	R$ 503,15	R$ 633,56
3.6.2.3	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,40	R$ 16,87	R$ 21,24	R$ 91,10	R$ 114,71
3.6.2.4	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18,90	R$ 16,01	R$ 20,16	R$ 302,59	R$ 381,02
3.6.2.5	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,10	R$ 17,59	R$ 22,15	R$ 142,48	R$ 179,41
3.6.2.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,70	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 541,31	R$ 681,62
3.6.2.7	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,70	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 24,68	R$ 31,07
3.6.2.8	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	5,52	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 277,10	R$ 348,93
3.6.2.9	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,81	R$ 8,99	R$ 11,32	R$ 7,28	R$ 9,17
3.6.2.10	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	26,73	R$ 2,51	R$ 3,16	R$ 67,09	R$ 84,48
3.6.3		**PILARES EM CONCRETO ARMADO**		**-**			**R$ 7.790,21**	**R$ 9.809,43**
3.6.3.1	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	29,30	R$ 66,64	R$ 83,91	R$ 1.952,55	R$ 2.458,65
3.6.3.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	36,36	R$ 12,97	R$ 16,33	R$ 471,59	R$ 593,83
3.6.3.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	121,32	R$ 11,02	R$ 13,88	R$ 1.336,95	R$ 1.683,48
3.6.3.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,92	R$ 15,34	R$ 19,32	R$ 811,79	R$ 1.022,21
3.6.3.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,16	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 1.670,33	R$ 2.103,28
3.6.3.6	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,16	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 76,14	R$ 95,88
3.6.3.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	29,30	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 1.470,86	R$ 1.852,11
3.6.4		**LAJE**					**R$ 2.755,31**	**R$ 3.469,49**
3.6.4.1	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,56	R$ 136,08	R$ 171,35	R$ 756,60	R$ 952,72
3.6.4.2	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,00	R$ 13,95	R$ 17,57	R$ 251,10	R$ 316,19
3.6.4.3	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,60	R$ 12,58	R$ 15,84	R$ 837,83	R$ 1.054,99
3.6.4.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,78	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 603,17	R$ 759,52

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
3.6.4.5	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,78	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 27,50	R$ 34,62
3.6.4.6	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	5,56	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 279,11	R$ 351,46
3.6.5		**VIGA**		-			**R$ 3.947,73**	**R$ 4.970,99**
3.6.5.1	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,33	R$ 123,99	R$ 156,13	R$ 1.280,82	R$ 1.612,80
3.6.5.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,90	R$ 14,37	R$ 18,09	R$ 400,92	R$ 504,84
3.6.5.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,60	R$ 12,97	R$ 16,33	R$ 747,07	R$ 940,71
3.6.5.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,90	R$ 15,34	R$ 19,32	R$ 289,93	R$ 365,07
3.6.5.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,52	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 1.175,42	R$ 1.480,08
3.6.5.6	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,52	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 53,58	R$ 67,47
3.7		**DEPÓSITO DE RESÍDUOS**		-			**R$ 13.637,52**	**R$ 17.172,36**
3.7.1		**FUNDAÇÃO - SAPATAS**		-			**R$ 2.368,73**	**R$ 2.982,71**
3.7.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,28	R$ 79,93	R$ 100,65	R$ 182,36	R$ 229,63
3.7.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	4,68	R$ 121,45	R$ 152,93	R$ 568,39	R$ 715,71
3.7.1.3	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2,53	R$ 0,60	R$ 0,76	R$ 1,52	R$ 1,91
3.7.1.4	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,13	R$ 618,23	R$ 778,48	R$ 78,31	R$ 98,61
3.7.1.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	37,80	R$ 14,43	R$ 18,17	R$ 545,45	R$ 686,84
3.7.1.6	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,62	R$ 17,59	R$ 22,15	R$ 28,50	R$ 35,88
3.7.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,76	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 587,71	R$ 740,04
3.7.1.8	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,76	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 26,79	R$ 33,73
3.7.1.9	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	4,68	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 234,94	R$ 295,83
3.7.1.10	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,39	R$ 23,78	R$ 29,94	R$ 33,05	R$ 41,62
3.7.1.11	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,89	R$ 8,99	R$ 11,32	R$ 8,00	R$ 10,07
3.7.1.12	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29,37	R$ 2,51	R$ 3,16	R$ 73,72	R$ 92,83
3.7.2		**VIGAS BALDRAME**		-			**R$ 2.991,59**	**R$ 3.767,01**
3.7.2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,15	R$ 87,91	R$ 110,70	R$ 100,87	R$ 127,01
3.7.2.2	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	9,87	R$ 91,15	R$ 114,78	R$ 899,65	R$ 1.132,84
3.7.2.3	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,13	R$ 16,87	R$ 21,24	R$ 86,54	R$ 108,98
3.7.2.4	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	20,88	R$ 16,01	R$ 20,16	R$ 334,29	R$ 420,94
3.7.2.5	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,43	R$ 17,59	R$ 22,15	R$ 201,05	R$ 253,17
3.7.2.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,95	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 734,64	R$ 925,05

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
3.7.2.7	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,95	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 33,49	R$ 42,17
3.7.2.8	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	9,87	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 495,47	R$ 623,90
3.7.2.9	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,15	R$ 8,99	R$ 11,32	R$ 10,34	R$ 13,02
3.7.2.10	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	37,95	R$ 2,51	R$ 3,16	R$ 95,25	R$ 119,94
3.7.3		**PILARES EM CONCRETO ARMADO**		-			**R$ 3.107,06**	**R$ 3.912,41**
3.7.3.1	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,92	R$ 66,64	R$ 83,91	R$ 927,63	R$ 1.168,07
3.7.3.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,30	R$ 12,97	R$ 16,33	R$ 665,36	R$ 837,82
3.7.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,36	R$ 15,34	R$ 19,32	R$ 281,64	R$ 354,64
3.7.3.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,66	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 510,38	R$ 642,67
3.7.3.5	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,66	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 23,27	R$ 29,30
3.7.3.6	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	13,92	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 698,78	R$ 879,91
3.7.4		**LAJE**		-			**R$ 2.984,33**	**R$ 3.757,87**
3.7.4.1	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,43	R$ 136,08	R$ 171,35	R$ 1.283,23	R$ 1.615,85
3.7.4.2	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,67	R$ 14,91	R$ 18,77	R$ 621,30	R$ 782,34
3.7.4.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,75	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 579,98	R$ 730,30
3.7.4.4	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,75	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 26,44	R$ 33,29
3.7.4.5	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	9,43	R$ 50,20	R$ 63,21	R$ 473,39	R$ 596,09
3.7.5		**VIGA**		-			**R$ 2.185,80**	**R$ 2.752,36**
3.7.5.1	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,90	R$ 123,99	R$ 156,13	R$ 979,52	R$ 1.233,41
3.7.5.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,43	R$ 14,96	R$ 18,84	R$ 36,35	R$ 45,78
3.7.5.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,57	R$ 14,37	R$ 18,09	R$ 353,07	R$ 444,59
3.7.5.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,61	R$ 15,34	R$ 19,32	R$ 178,10	R$ 224,26
3.7.5.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,79	R$ 773,30	R$ 973,74	R$ 610,91	R$ 769,25
3.7.5.6	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,79	R$ 35,25	R$ 44,39	R$ 27,85	R$ 35,07
4.0		**VEDAÇÃO E PAINÉS**					**R$ 174.123,50**	**R$ 219.256,32**
4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	807,77	R$ 110,35	R$ 138,95	R$ 89.137,42	R$ 112.241,84
4.2	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	21,00	R$ 346,04	R$ 435,73	R$ 7.266,84	R$ 9.150,40
4.3	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	405,23	R$ 158,30	R$ 199,33	R$ 64.147,91	R$ 80.775,05
4.4	040838	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTA ATE 1,5M DE VAO	M	51,60	R$ 63,06	R$ 79,41	R$ 3.253,90	R$ 4.097,31
4.5	040839	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTA MAIOR 1,5M DE VAO	M	2,40	R$ 72,65	R$ 91,48	R$ 174,36	R$ 219,55

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
4.6	040836	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS ATE 1,5M DE VAO	M	21,74	R$ 67,69	R$ 85,24	R$ 1.471,58	R$ 1.853,01
4.7	040837	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS MAIOR 1,5M DE VAO	M	62,23	R$ 80,15	R$ 100,92	R$ 4.987,73	R$ 6.280,56
4.8	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	83,97	R$ 43,87	R$ 55,24	R$ 3.683,76	R$ 4.638,60
5.0		**ESQUADRIAS**					**R$ 193.542,63**	**R$ 243.708,88**
5.1		**PORTAS**					**R$ 45.437,32**	**R$ 57.214,67**
5.1.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	57,96	R$ 654,42	R$ 824,05	R$ 37.930,18	R$ 47.761,69
5.1.2	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,50	R$ 450,47	R$ 567,23	R$ 2.027,12	R$ 2.552,54
5.1.3	11532	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	7,56	R$ 724,87	R$ 912,76	R$ 5.480,02	R$ 6.900,44
5.2		**JANELAS E GRADIL**					**R$ 124.037,97**	**R$ 156.188,62**
5.2.1	112700	MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO PARA VIDRO TEMPERADO	M²	1,60	R$ 880,42	R$ 1.108,62	R$ 1.408,67	R$ 1.773,80
5.2.2	11940	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, MAX-AR, EXCLUSIVE VIDRO	M²	7,20	R$ 361,54	R$ 455,25	R$ 2.603,09	R$ 3.277,81
5.2.3	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	8,80	R$ 450,86	R$ 567,72	R$ 3.967,57	R$ 4.995,96
5.2.4	112636	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	M²	40,00	R$ 1.067,01	R$ 1.343,58	R$ 42.680,40	R$ 53.743,16
5.2.5	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	61,77	R$ 165,81	R$ 208,79	R$ 10.242,08	R$ 12.896,83
5.2.6	110040	TELA GRADIL MORLAN REVESTIDA COM PVC,BRANCA OU VERDE H=2,5M	M²	373,41	R$ 169,08	R$ 212,91	R$ 63.136,16	R$ 79.501,06
5.3		**PELE DE VIDRO**					**R$ 24.067,34**	**R$ 30.305,60**
5.3.1	11347	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO	M2	13,76	R$ 1.749,08	R$ 2.202,44	R$ 24.067,34	R$ 30.305,60
6.0		**COBERTURA**					**R$ 81.151,53**	**R$ 102.186,01**
6.1.1	100370	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	2,00	R$ 1.429,65	R$ 1.800,22	R$ 2.859,30	R$ 3.600,43
6.1.2	92562	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	1,00	R$ 2.084,62	R$ 2.624,95	R$ 2.084,62	R$ 2.624,95
6.1.3	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	3,00	R$ 2.460,39	R$ 3.098,12	R$ 7.381,17	R$ 9.294,37
6.1.4	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 15 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO	UND	1,00	R$ 3.001,22	R$ 3.779,14	R$ 3.001,22	R$ 3.779,14
6.1.5	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	512,15	R$ 17,87	R$ 22,50	R$ 9.152,12	R$ 11.524,35
6.1.6	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	512,15	R$ 39,36	R$ 49,56	R$ 20.158,22	R$ 25.383,24
6.1.7	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	35,95	R$ 69,24	R$ 87,19	R$ 2.489,18	R$ 3.134,37
6.1.8	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	65,92	R$ 57,93	R$ 72,95	R$ 3.818,75	R$ 4.808,56
6.1.9	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	71,60	R$ 55,25	R$ 69,57	R$ 3.955,90	R$ 4.981,27
6.1.10	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	41,26	R$ 163,99	R$ 206,50	R$ 6.766,23	R$ 8.520,03
6.1.11	090686	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,10m	M	74,02	R$ 86,55	R$ 108,98	R$ 6.406,43	R$ 8.066,98
		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		-				
6.1.12	CCU 6.1.12	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM, COM AREIA E GRELHA	UND	12,00	R$ 656,61	R$ 826,80	R$ 7.879,32	R$ 9.921,64
6.1.13	054047	RALO ABACAXI FERRO FUNDIDO 75mm	UND	11,00	R$ 47,83	R$ 60,23	R$ 526,13	R$ 662,50

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
6.1.14	89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	11,00	R$ 28,44	R$ 35,81	R$ 312,84	R$ 393,93
6.1.15	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	145,24	R$ 30,02	R$ 37,80	R$ 4.360,10	R$ 5.490,24
7.0		**REVESTIMENTOS, PISO E PINTURA**					**R$ 319.760,86**	**R$ 402.642,87**
7.1		**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**					**R$ 96.259,23**	**R$ 121.209,63**
7.1.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	1.615,54	R$ 7,73	R$ 9,73	R$ 12.488,12	R$ 15.725,05
7.1.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1.351,19	R$ 39,91	R$ 50,25	R$ 53.925,99	R$ 67.903,61
7.1.3	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	264,35	R$ 38,85	R$ 48,92	R$ 10.270,00	R$ 12.931,98
7.1.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	264,35	R$ 74,05	R$ 93,24	R$ 19.575,12	R$ 24.648,99
7.2		**PISO**					**R$ 154.638,71**	**R$ 194.721,06**
7.2.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	86,87	R$ 77,61	R$ 97,73	R$ 6.741,98	R$ 8.489,50
7.2.2	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	86,87	R$ 6,97	R$ 8,78	R$ 605,48	R$ 762,43
7.2.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	836,12	R$ 2,51	R$ 3,16	R$ 2.098,67	R$ 2.642,65
7.2.4	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M³	21,26	R$ 1.008,41	R$ 1.269,79	R$ 21.436,28	R$ 26.992,56
7.2.5	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	383,70	R$ 115,16	R$ 145,01	R$ 44.186,89	R$ 55.640,13
7.2.6	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	41,35	R$ 76,80	R$ 96,71	R$ 3.175,68	R$ 3.998,82
7.2.7	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	256,76	R$ 95,15	R$ 119,81	R$ 24.430,71	R$ 30.763,16
7.2.8	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	108,37	R$ 122,88	R$ 154,73	R$ 13.316,51	R$ 16.768,14
7.2.9	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	127,41	R$ 2,26	R$ 2,85	R$ 287,94	R$ 362,57
7.2.10	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6,88	R$ 6,97	R$ 8,78	R$ 47,92	R$ 60,34
7.2.11	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	258,00	R$ 2,51	R$ 3,16	R$ 647,58	R$ 815,43
7.2.12	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	756,80	R$ 0,99	R$ 1,25	R$ 749,23	R$ 943,43
7.2.13	10234	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	362,92	R$ 31,92	R$ 40,19	R$ 11.584,41	R$ 14.587,08
7.2.14	98695	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	11,60	R$ 120,18	R$ 151,33	R$ 1.394,09	R$ 1.755,44
7.2.15	101741	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	237,54	R$ 21,71	R$ 27,34	R$ 5.156,99	R$ 6.493,69
7.2.16	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	16,30	R$ 42,51	R$ 53,53	R$ 692,91	R$ 872,52
7.2.17	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	4,72	R$ 46,43	R$ 58,46	R$ 219,15	R$ 275,95
7.2.18	7323	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	22,56	R$ 695,59	R$ 875,89	R$ 15.694,25	R$ 19.762,20
7.2.19	7324	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	14,12	R$ 153,80	R$ 193,66	R$ 2.172,04	R$ 2.735,03
7.3		**PINTURA**					**R$ 68.862,91**	**R$ 86.712,18**
7.3.1	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M²	1.351,19	R$ 15,98	R$ 20,12	R$ 21.592,02	R$ 27.188,67

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
7.3.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	1.351,19	R$ 3,04	R$ 3,83	R$ 4.107,62	R$ 5.172,31
7.3.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1.351,19	R$ 12,80	R$ 16,12	R$ 17.295,23	R$ 21.778,16
7.3.4	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	512,15	R$ 26,62	R$ 33,52	R$ 13.633,43	R$ 17.167,22
7.3.5	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	256,76	R$ 47,65	R$ 60,00	R$ 12.234,61	R$ 15.405,83
8.0		**FORRO**					**R$ 17.973,12**	**R$ 22.631,75**
8.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	429,26	R$ 41,87	R$ 52,72	R$ 17.973,12	R$ 22.631,75
9.0		**HIDROSSANITÁRIO**					**R$ 67.001,32**	**R$ 84.368,07**
9.1		**ÁGUA FRIA**					**R$ 12.300,69**	**R$ 15.489,03**
9.1.1	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 24,85	R$ 31,29	R$ 24,85	R$ 31,29
9.1.2	12868	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA	UN	1,00	R$ 39,90	R$ 50,24	R$ 39,90	R$ 50,24
9.1.3	4944	JOELHO 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/ROSCA, DIAM = 25MM X 3/4"	UN	1,00	R$ 8,50	R$ 10,70	R$ 8,50	R$ 10,70
9.1.4	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	51,00	R$ 5,41	R$ 6,81	R$ 275,91	R$ 347,43
9.1.5	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	108,00	R$ 7,63	R$ 9,61	R$ 824,04	R$ 1.037,63
9.1.6	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	164,41	R$ 10,83	R$ 13,64	R$ 1.780,56	R$ 2.242,08
9.1.7	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	R$ 107,08	R$ 134,84	R$ 2.569,92	R$ 3.236,04
9.1.8	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 101,54	R$ 127,86	R$ 203,08	R$ 255,72
9.1.9	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 6,40	R$ 8,06	R$ 12,80	R$ 16,12
9.1.10	103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 4,43	R$ 5,58	R$ 8,86	R$ 11,16
9.1.11	104009	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 11,82	R$ 14,88	R$ 11,82	R$ 14,88
9.1.12	104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 9,58	R$ 12,06	R$ 19,16	R$ 24,13
9.1.13	103966	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 8,71	R$ 10,97	R$ 17,42	R$ 21,94
9.1.14	103967	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 10,49	R$ 13,21	R$ 10,49	R$ 13,21
9.1.15	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 10,71	R$ 13,49	R$ 10,71	R$ 13,49
9.1.16	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R$ 15,61	R$ 19,66	R$ 46,83	R$ 58,97
9.1.17	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R$ 17,33	R$ 21,82	R$ 121,31	R$ 152,75
9.1.18	103974	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 9,41	R$ 11,85	R$ 18,82	R$ 23,70
9.1.19	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	23,16	R$ 11,22	R$ 14,13	R$ 259,86	R$ 327,21
9.1.20	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	7,93	R$ 17,02	R$ 21,43	R$ 134,97	R$ 169,95

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
9.1.21	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	71,25	R$ 19,72	R$ 24,83	R$ 1.405,05	R$ 1.769,24
9.1.22	1168	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	31,00	R$ 9,85	R$ 12,40	R$ 305,35	R$ 384,50
9.1.23	1171	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	UN	4,00	R$ 23,34	R$ 29,39	R$ 93,36	R$ 117,56
9.1.24	1177	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32 X 25MM	UN	4,00	R$ 15,68	R$ 19,74	R$ 62,72	R$ 78,98
9.1.25	1178	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 40 X 32MM	UN	2,00	R$ 22,70	R$ 28,58	R$ 45,40	R$ 57,17
9.1.26	1180	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50 X 25MM	UN	7,00	R$ 24,78	R$ 31,20	R$ 173,46	R$ 218,42
9.1.27	1181	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50 X 32MM	UN	2,00	R$ 29,20	R$ 36,77	R$ 58,40	R$ 73,54
9.1.28	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 14,45	R$ 18,20	R$ 28,90	R$ 36,39
9.1.29	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	47,00	R$ 11,52	R$ 14,51	R$ 541,44	R$ 681,78
9.1.30	102617	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R$ 3.186,81	R$ 4.012,83	R$ 3.186,81	R$ 4.012,83
9.2		**ESGOTO**					**R$ 27.263,05**	**R$ 34.329,64**
9.2.1	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	17,00	R$ 589,70	R$ 742,55	R$ 10.024,90	R$ 12.623,35
9.2.2	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R$ 75,13	R$ 94,60	R$ 525,91	R$ 662,23
9.2.3	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R$ 17,64	R$ 22,21	R$ 35,28	R$ 44,42
9.2.4	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 50,64	R$ 63,77	R$ 101,28	R$ 127,53
9.2.5	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	R$ 36,87	R$ 46,43	R$ 258,09	R$ 324,99
9.2.6	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	R$ 10,92	R$ 13,75	R$ 98,28	R$ 123,75
9.2.7	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	R$ 8,97	R$ 11,30	R$ 80,73	R$ 101,66
9.2.8	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21,00	R$ 14,22	R$ 17,91	R$ 298,62	R$ 376,02
9.2.9	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R$ 24,92	R$ 31,38	R$ 74,76	R$ 94,14
9.2.10	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	R$ 13,69	R$ 17,24	R$ 684,50	R$ 861,92
9.2.11	1671	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	7,00	R$ 9,75	R$ 12,28	R$ 68,25	R$ 85,94
9.2.12	1562	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	UN	6,00	R$ 45,88	R$ 57,77	R$ 275,28	R$ 346,63
9.2.13	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R$ 44,42	R$ 55,93	R$ 88,84	R$ 111,87
9.2.14	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	R$ 17,51	R$ 22,05	R$ 140,08	R$ 176,39
9.2.15	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	R$ 15,06	R$ 18,96	R$ 256,02	R$ 322,38

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
9.2.16	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	47,00	R$ 7,76	R$ 9,77	R$ 364,72	R$ 459,26
9.2.17	1656	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	UN	1,00	R$ 21,81	R$ 27,46	R$ 21,81	R$ 27,46
9.2.18	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	99,69	R$ 30,41	R$ 38,29	R$ 3.031,57	R$ 3.817,36
9.2.19	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,74	R$ 17,49	R$ 22,02	R$ 187,84	R$ 236,53
9.2.20	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	78,06	R$ 21,81	R$ 27,46	R$ 1.702,49	R$ 2.143,77
9.2.21	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R$ 5.425,85	R$ 6.832,23	R$ 5.425,85	R$ 6.832,23
9.2.22	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	R$ 3.517,95	R$ 4.429,80	R$ 3.517,95	R$ 4.429,80
9.3		**LOUÇAS E METAIS**					**R$ 27.437,57**	**R$ 34.549,39**
9.3.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R$ 497,35	R$ 626,26	R$ 2.486,75	R$ 3.131,32
9.3.2	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 679,57	R$ 855,71	R$ 1.359,14	R$ 1.711,43
9.3.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00	R$ 46,34	R$ 58,35	R$ 231,70	R$ 291,76
9.3.4	100850	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 4,44	R$ 5,59	R$ 8,88	R$ 11,18
9.3.5	2022	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UN	2,00	R$ 71,12	R$ 89,55	R$ 142,24	R$ 179,11
9.3.6	9502	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LINK, REF. 1984.C.ACT. LNK, DA DECA OU SIMILAR	UN	7,00	R$ 472,53	R$ 595,01	R$ 3.307,71	R$ 4.165,07
9.3.7	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R$ 359,29	R$ 452,42	R$ 1.437,16	R$ 1.809,67
9.3.8	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	R$ 312,75	R$ 393,81	R$ 9.382,50	R$ 11.814,44
9.3.9	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 511,30	R$ 643,83	R$ 511,30	R$ 643,83
9.3.10	190429	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	16,63	R$ 499,15	R$ 628,53	R$ 8.300,86	R$ 10.452,45
9.3.11	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 269,33	R$ 339,14	R$ 269,33	R$ 339,14
10.0		**ELÉTRICA**					**R$ 122.672,71**	**R$ 154.469,48**
10.1	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,58	R$ 91,91	R$ 115,73	R$ 2.351,06	R$ 2.960,45
10.2	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	259,85	R$ 45,41	R$ 57,18	R$ 11.799,79	R$ 14.858,29
10.3	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	161,87	R$ 32,68	R$ 41,15	R$ 5.289,91	R$ 6.661,06
10.4	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	R$ 28,18	R$ 35,48	R$ 648,14	R$ 816,14
10.5	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R$ 10,93	R$ 13,76	R$ 54,65	R$ 68,82
10.6	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	97,00	R$ 16,60	R$ 20,90	R$ 1.610,20	R$ 2.027,56
10.7	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	68,00	R$ 9,58	R$ 12,06	R$ 651,44	R$ 820,29
10.8	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	104,00	R$ 13,05	R$ 16,43	R$ 1.357,20	R$ 1.708,99

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
10.9	11415	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO PARA PISO 4" X 2" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4,00	R$ 24,88	R$ 31,33	R$ 99,52	R$ 125,32
10.10	12501	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 75MM, D=2 1/2"	UN	10,00	R$ 15,59	R$ 19,63	R$ 155,90	R$ 196,31
10.11	346	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	UN	42,00	R$ 3,86	R$ 4,86	R$ 162,12	R$ 204,14
10.12	12463	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 50MM, D=2"	UN	24,00	R$ 13,20	R$ 16,62	R$ 316,80	R$ 398,91
10.13	344	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UN	34,00	R$ 1,66	R$ 2,09	R$ 56,44	R$ 71,07
10.14	9925	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	UN	46,00	R$ 2,00	R$ 2,52	R$ 92,00	R$ 115,85
10.15	9924	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	UN	144,00	R$ 1,07	R$ 1,35	R$ 154,08	R$ 194,02
10.16	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R$ 45,20	R$ 56,92	R$ 90,40	R$ 113,83
10.17	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00	R$ 29,45	R$ 37,08	R$ 1.060,20	R$ 1.335,00
10.18	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	64,00	R$ 33,63	R$ 42,35	R$ 2.152,32	R$ 2.710,20
10.19	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00	R$ 34,69	R$ 43,68	R$ 728,49	R$ 917,31
10.20	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R$ 19,64	R$ 24,73	R$ 39,28	R$ 49,46
10.21	93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	2,00	R$ 48,92	R$ 61,60	R$ 97,84	R$ 123,20
10.22	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	6,00	R$ 28,35	R$ 35,70	R$ 170,10	R$ 214,19
10.23	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R$ 21,93	R$ 27,61	R$ 65,79	R$ 82,84
10.24	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	R$ 16,46	R$ 20,73	R$ 427,96	R$ 538,89
10.25	7237	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.40 X 0.40M	UN	15,00	R$ 241,89	R$ 304,59	R$ 3.628,35	R$ 4.568,82
10.26	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R$ 668,54	R$ 841,83	R$ 1.337,08	R$ 1.683,65
10.27	13149	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA	UN	2,00	R$ 295,73	R$ 372,38	R$ 591,46	R$ 744,77
10.28	8894	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	UN	9,00	R$ 65,28	R$ 82,20	R$ 587,52	R$ 739,81
10.29	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	540,57	R$ 21,19	R$ 26,68	R$ 11.454,68	R$ 14.423,73
10.30	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	27,00	R$ 12,07	R$ 15,20	R$ 325,89	R$ 410,36
10.31	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	44,89	R$ 22,49	R$ 28,32	R$ 1.009,58	R$ 1.271,26
10.32	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,80	R$ 21,90	R$ 27,58	R$ 652,62	R$ 821,78
10.33	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	58,05	R$ 8,46	R$ 10,65	R$ 491,10	R$ 618,40

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
10.34	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,94	R$ 44,21	R$ 55,67	R$ 925,76	R$ 1.165,71
10.35	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	109,13	R$ 20,66	R$ 26,02	R$ 2.254,63	R$ 2.839,02
10.36	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	39,49	R$ 31,34	R$ 39,46	R$ 1.237,62	R$ 1.558,41
10.37	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	86,40	R$ 22,95	R$ 28,90	R$ 1.982,88	R$ 2.496,84
10.38	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	266,93	R$ 20,92	R$ 26,34	R$ 5.584,18	R$ 7.031,59
10.39	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	63,43	R$ 16,09	R$ 20,26	R$ 1.020,59	R$ 1.285,13
10.40	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	138,19	R$ 7,48	R$ 9,42	R$ 1.033,66	R$ 1.301,59
10.41	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	637,79	R$ 10,50	R$ 13,22	R$ 6.696,80	R$ 8.432,60
10.42	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.246,65	R$ 4,79	R$ 6,03	R$ 29.921,45	R$ 37.677,09
10.43	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	104,00	R$ 27,40	R$ 34,50	R$ 2.849,60	R$ 3.588,22
10.44	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R$ 9,13	R$ 11,50	R$ 36,52	R$ 45,99
10.45	93015	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4,00	R$ 27,45	R$ 34,57	R$ 109,80	R$ 138,26
10.46	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	12,00	R$ 17,67	R$ 22,25	R$ 212,04	R$ 267,00
10.47	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R$ 13,98	R$ 17,60	R$ 83,88	R$ 105,62
10.48	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	52,00	R$ 10,23	R$ 12,88	R$ 531,96	R$ 669,84
10.49	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R$ 63,51	R$ 79,97	R$ 127,02	R$ 159,94
10.50	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	42,00	R$ 12,28	R$ 15,46	R$ 515,76	R$ 649,44
10.51	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	R$ 61,12	R$ 76,96	R$ 550,08	R$ 692,66
10.52	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	R$ 60,01	R$ 75,56	R$ 1.200,20	R$ 1.511,29
10.53	453	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	UN	4,00	R$ 533,47	R$ 671,75	R$ 2.133,88	R$ 2.686,98
10.54	2997	IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T (DT) OU CIRCULAR DE 9 A 12M	UN	4,00	R$ 302,80	R$ 381,29	R$ 1.211,20	R$ 1.525,14
10.55	97360	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 7.151,52	R$ 9.005,19	R$ 7.151,52	R$ 9.005,19
10.56	12233	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 70 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	R$ 2.601,10	R$ 3.275,31	R$ 2.601,10	R$ 3.275,31
10.57	9517	PLACA 4"X2" COM FURO	UN	21,00	R$ 5,15	R$ 6,48	R$ 108,15	R$ 136,18
10.58	8441	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3"	UN	1,00	R$ 5,54	R$ 6,98	R$ 5,54	R$ 6,98

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)
10.59	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	R$ 13,73	R$ 17,29	R$ 27,46	R$ 34,58
10.60	11276	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 85MM, D=3"	UN	1,00	R$ 10,55	R$ 13,28	R$ 10,55	R$ 13,28
10.61	344	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UN	1,00	R$ 1,66	R$ 2,09	R$ 1,66	R$ 2,09
10.62	339	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UN	1,00	R$ 494,43	R$ 622,59	R$ 494,43	R$ 622,59
10.63	92667	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R$ 125,59	R$ 158,14	R$ 251,18	R$ 316,29
10.64	9037	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3"	M	12,00	R$ 164,63	R$ 207,30	R$ 1.975,56	R$ 2.487,63
10.65	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R$ 93,35	R$ 117,55	R$ 93,35	R$ 117,55
10.66	13364	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 18,17	R$ 22,88	R$ 18,17	R$ 22,88
10.67	3302	FORNECIMENTO DE TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO SÉRIE MÉTRICA PARA CABO 4,0 MM2	UN	8,00	R$ 0,58	R$ 0,73	R$ 4,64	R$ 5,84
11.0	**DIVERSOS**						**R$ 11.341,53**	**R$ 14.281,25**
11.1	**FACHADA E PAISAGISMO**						**R$ 8.681,28**	**R$ 10.931,47**
11.1.1	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UND	8,00	R$ 244,90	R$ 308,38	R$ 1.959,20	R$ 2.467,02
11.1.2	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UND	8,00	R$ 90,26	R$ 113,66	R$ 722,08	R$ 909,24
11.1.3	COT_1	CONFECÇÃO DE LETRA CAIXA EM ACRÍLICO NA COR BRANCA COM LED	UN	3,00	R$ 2.000,00	R$ 2.518,40	R$ 6.000,00	R$ 7.555,20
11.2	**COMBATE A INCÊNDIO**						**R$ 2.660,25**	**R$ 3.349,79**
11.2.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	3,00	R$ 471,07	R$ 593,17	R$ 1.413,21	R$ 1.779,51
11.2.2	12888	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UND	3,00	R$ 16,74	R$ 21,08	R$ 50,22	R$ 63,24
11.2.3	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	3,00	R$ 47,65	R$ 60,00	R$ 142,95	R$ 180,00
11.2.4	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UND	31,00	R$ 19,20	R$ 24,18	R$ 595,20	R$ 749,48
11.2.5	CCU 11.2.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *18 X 18* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R$ 45,85	R$ 57,73	R$ 137,55	R$ 173,20
11.2.6	CCU 11.2.6	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	R$ 40,14	R$ 50,54	R$ 321,12	R$ 404,35
12.0	**ENCERRAMENTO**						**R$ 794,75**	**R$ 1.000,75**
12.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	475,90	R$ 1,67	R$ 2,10	R$ 794,75	R$ 1.000,75
					CUSTO		**R$ 1.324.656,18**	
					BDI - SERVIÇO	**25,92%**	**R$ 343.350,88**	
					VALOR	**TOTAL**	**R$ 1.668.007,06**	**R$ 1.668.007,06**

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP nº0319900185

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	
1.2	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	5,60	
1.3	012214	BARRACAO PARA ESCRITORIO EM TABUAS DE MADEIRA	M2	3,00	
1.4	012215	BARRACAO PARA VESTIARIO DE OPERARIOS EM TABUAS	M2	2,30	
1.5	012075	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO	PT	1,00	
1.6	012206	INSTALACAO PROVISORIA DE ELETRICIDADE BAIXA TENSAO	UND	1,00	
1.7	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	136,72	
2.0		**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**			
2.1	CPU 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	8,00	
3.0		**ESTRUTURAL**			
3.1		**FUNDAÇÃO - SAPATAS**			
3.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	39,94	
3.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	49,92	
3.1.3	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	33,28	
3.1.4	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,66	
3.1.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	403,20	
3.1.6	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3,60	
3.1.7	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18,90	
3.1.8	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	9,98	
3.1.9	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,98	
3.1.10	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	49,92	
3.1.11	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	28,30	
3.1.12	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,64	
3.1.13	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	384,12	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
3.2		**VIGAS BALDRAME**			
3.2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	18,66	
3.2.2	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	182,93	
3.2.3	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,80	
3.2.4	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	347,40	
3.2.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	324,90	
3.2.6	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	206,10	
3.2.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	15,00	
3.2.8	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	15,00	
3.2.9	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	182,93	
3.2.10	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	18,66	
3.2.11	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	615,78	
3.3		**PILARES EM CONCRETO ARMADO**			
3.3.1	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	197,82	
3.3.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	706,50	
3.3.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22,50	
3.3.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	257,40	
3.3.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	9,81	
3.3.6	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,81	
3.3.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	197,82	
3.4		**ARMAÇÃO DAS CALHAS E DA LAJE DA CASA DO COMPRESSOR**			
3.4.1	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,12	
3.4.2	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	93,60	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
3.4.3	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,60	
3.4.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,31	
3.4.5	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,31	
3.4.6	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	13,12	
3.5	**VIGAS EM CONCRETO ARMADO - COBERTURA**				
3.5.1	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	205,27	
3.5.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,00	
3.5.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	731,70	
3.5.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,70	
3.5.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	286,20	
3.5.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	17,28	
3.5.7	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	17,28	
3.6	**CASTELO DA CAIXA D'ÁGUA**				
3.6.1	**FUNDAÇÃO - SAPATAS**				
3.6.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	3,33	
3.6.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,84	
3.6.1.3	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2,56	
3.6.1.4	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,13	
3.6.1.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	22,68	
3.6.1.6	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,84	
3.6.1.7	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,16	
3.6.1.8	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,77	
3.6.1.9	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,77	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
3.6.1.10	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	3,84	
3.6.1.11	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2,43	
3.6.1.12	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,90	
3.6.1.13	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29,70	
3.6.2		**VIGAS BALDRAME**		-	
3.6.2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,81	
3.6.2.2	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	5,52	
3.6.2.3	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,40	
3.6.2.4	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18,90	
3.6.2.5	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,10	
3.6.2.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,70	
3.6.2.7	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,70	
3.6.2.8	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	5,52	
3.6.2.9	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,81	
3.6.2.10	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	26,73	
3.6.3		**PILARES EM CONCRETO ARMADO**		-	
3.6.3.1	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	29,30	
3.6.3.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	36,36	
3.6.3.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	121,32	
3.6.3.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,92	
3.6.3.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,16	
3.6.3.6	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,16	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
3.6.3.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	29,30	
3.6.4		**LAJE**			
3.6.4.1	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,56	
3.6.4.2	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,00	
3.6.4.3	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,60	
3.6.4.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,78	
3.6.4.5	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,78	
3.6.4.6	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	5,56	
3.6.5		**VIGA**		**-**	
3.6.5.1	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,33	
3.6.5.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,90	
3.6.5.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,60	
3.6.5.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,90	
3.6.5.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,52	
3.6.5.6	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,52	
3.7		**DEPÓSITO DE RESÍDUOS**		**-**	
3.7.1		**FUNDAÇÃO - SAPATAS**		**-**	
3.7.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,28	
3.7.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	4,68	
3.7.1.3	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2,53	
3.7.1.4	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,13	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
3.7.1.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	37,80	
3.7.1.6	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,62	
3.7.1.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,76	
3.7.1.8	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,76	
3.7.1.9	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	4,68	
3.7.1.10	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,39	
3.7.1.11	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,89	
3.7.1.12	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29,37	
3.7.2	**VIGAS BALDRAME**			**-**	
3.7.2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,15	
3.7.2.2	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	9,87	
3.7.2.3	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,13	
3.7.2.4	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	20,88	
3.7.2.5	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,43	
3.7.2.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,95	
3.7.2.7	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,95	
3.7.2.8	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	9,87	
3.7.2.9	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,15	
3.7.2.10	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	37,95	
3.7.3	**PILARES EM CONCRETO ARMADO**			**-**	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
3.7.3.1	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,92	
3.7.3.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,30	
3.7.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,36	
3.7.3.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,66	
3.7.3.5	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,66	
3.7.3.6	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	13,92	
3.7.4		**LAJE**		**-**	
3.7.4.1	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,43	
3.7.4.2	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,67	
3.7.4.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,75	
3.7.4.4	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,75	
3.7.4.5	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	9,43	
3.7.5		**VIGA**		**-**	
3.7.5.1	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,90	
3.7.5.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,43	
3.7.5.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,57	
3.7.5.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,61	
3.7.5.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,79	
3.7.5.6	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,79	
4.0		**VEDAÇÃO E PAINÉS**			
4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	807,77	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
4.2	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	21,00	
4.3	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	405,23	
4.4	040838	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTA ATE 1,5M DE VAO	M	51,60	
4.5	040839	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTA MAIOR 1,5M DE VAO	M	2,40	
4.6	040836	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS ATE 1,5M DE VAO	M	21,74	
4.7	040837	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS MAIOR 1,5M DE VAO	M	62,23	
4.8	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	83,97	
5.0	**ESQUADRIAS**				
5.1	**PORTAS**				
5.1.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	57,96	
5.1.2	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,50	
5.1.3	11532	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	7,56	
5.2	**JANELAS E GRADIL**				
5.2.1	112700	MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO PARA VIDRO TEMPERADO	M²	1,60	
5.2.2	11940	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, MAX-AR, EXCLUSIVE VIDRO	M²	7,20	
5.2.3	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	8,80	
5.2.4	112636	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	M²	40,00	
5.2.5	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	61,77	
5.2.6	110040	TELA GRADIL MORLAN REVESTIDA COM PVC,BRANCA OU VERDE H=2,5M	M²	373,41	
5.3	**PELE DE VIDRO**				
5.3.1	11347	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO	M2	13,76	
6.0	**COBERTURA**				
6.1.1	100370	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	2,00	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
6.1.2	92562	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	1,00	
6.1.3	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	3,00	
6.1.4	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 15 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO	UND	1,00	
6.1.5	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	512,15	
6.1.6	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	512,15	
6.1.7	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	35,95	
6.1.8	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	65,92	
6.1.9	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	71,60	
6.1.10	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	41,26	
6.1.11	090686	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,10m	M	74,02	
		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		-	
6.1.12	CCU 6.1.12	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM, COM AREIA E GRELHA	UND	12,00	
6.1.13	054047	RALO ABACAXI FERRO FUNDIDO 75mm	UND	11,00	
6.1.14	89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	11,00	
6.1.15	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	145,24	
7.0		**REVESTIMENTOS, PISO E PINTURA**			
7.1		**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**			
7.1.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	1.615,54	
7.1.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1.351,19	
7.1.3	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	264,35	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
7.1.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	264,35	
7.2		**PISO**			
7.2.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	86,87	
7.2.2	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	86,87	
7.2.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	836,12	
7.2.4	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M³	21,26	
7.2.5	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	383,70	
7.2.6	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	41,35	
7.2.7	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	256,76	
7.2.8	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	108,37	
7.2.9	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	127,41	
7.2.10	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6,88	
7.2.11	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	258,00	
7.2.12	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	756,80	
7.2.13	10234	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	362,92	
7.2.14	98695	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	11,60	
7.2.15	101741	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	237,54	
7.2.16	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	16,30	
7.2.17	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	4,72	
7.2.18	7323	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	22,56	
7.2.19	7324	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	14,12	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
7.3		**PINTURA**			
7.3.1	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M²	1.351,19	
7.3.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	1.351,19	
7.3.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1.351,19	
7.3.4	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	512,15	
7.3.5	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	256,76	
8.0		**FORRO**			
8.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	429,26	
9.0		**HIDROSSANITÁRIO**			
9.1		**ÁGUA FRIA**			
9.1.1	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	
9.1.2	12868	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA	UN	1,00	
9.1.3	4944	JOELHO 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/ROSCA, DIAM = 25MM X 3/4"	UN	1,00	
9.1.4	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	51,00	
9.1.5	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	108,00	
9.1.6	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	164,41	
9.1.7	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	
9.1.8	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	
9.1.9	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	
9.1.10	103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	
9.1.11	104009	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
9.1.12	104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	
9.1.13	103966	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	
9.1.14	103967	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	
9.1.15	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	
9.1.16	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	
9.1.17	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	
9.1.18	103974	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	
9.1.19	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	23,16	
9.1.20	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	7,93	
9.1.21	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	71,25	
9.1.22	1168	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	31,00	
9.1.23	1171	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	UN	4,00	
9.1.24	1177	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32 X 25MM	UN	4,00	
9.1.25	1178	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 40 X 32MM	UN	2,00	
9.1.26	1180	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50 X 25MM	UN	7,00	
9.1.27	1181	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50 X 32MM	UN	2,00	
9.1.28	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	
9.1.29	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	47,00	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
9.1.30	102617	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	
9.2		**ESGOTO**			
9.2.1	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	17,00	
9.2.2	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	
9.2.3	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	
9.2.4	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	2,00	
9.2.5	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	
9.2.6	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	
9.2.7	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	
9.2.8	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21,00	
9.2.9	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	
9.2.10	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	
9.2.11	1671	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	7,00	
9.2.12	1562	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	UN	6,00	
9.2.13	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	
9.2.14	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	
9.2.15	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	
9.2.16	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	47,00	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
9.2.17	1656	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	UN	1,00	
9.2.18	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	99,69	
9.2.19	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,74	
9.2.20	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	78,06	
9.2.21	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	
9.2.22	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	
9.3		**LOUÇAS E METAIS**			
9.3.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	
9.3.2	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	
9.3.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00	
9.3.4	100850	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	
9.3.5	2022	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UN	2,00	
9.3.6	9502	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LINK, REF. 1984.C.ACT. LNK, DA DECA OU SIMILAR	UN	7,00	
9.3.7	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	
9.3.8	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	
9.3.9	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	
9.3.10	190429	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	16,63	
9.3.11	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	
10.0		**ELÉTRICA**			
10.1	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,58	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
10.2	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	259,85	
10.3	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	161,87	
10.4	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	
10.5	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	
10.6	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	97,00	
10.7	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	68,00	
10.8	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	104,00	
10.9	11415	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO PARA PISO 4" X 2" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4,00	
10.10	12501	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 75MM, D=2 1/2"	UN	10,00	
10.11	346	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	UN	42,00	
10.12	12463	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 50MM, D=2"	UN	24,00	
10.13	344	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UN	34,00	
10.14	9925	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	UN	46,00	
10.15	9924	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	UN	144,00	
10.16	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	
10.17	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00	
10.18	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	64,00	
10.19	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
10.20	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	
10.21	93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	2,00	
10.22	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	6,00	
10.23	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	
10.24	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	
10.25	7237	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.40 X 0.40M	UN	15,00	
10.26	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	
10.27	13149	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA	UN	2,00	
10.28	8894	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	UN	9,00	
10.29	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	540,57	
10.30	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	27,00	
10.31	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	44,89	
10.32	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,80	
10.33	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	58,05	
10.34	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,94	
10.35	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	109,13	
10.36	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	39,49	
10.37	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	86,40	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
10.38	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	266,93	
10.39	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	63,43	
10.40	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	138,19	
10.41	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	637,79	
10.42	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.246,65	
10.43	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	104,00	
10.44	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	
10.45	93015	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4,00	
10.46	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	12,00	
10.47	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	
10.48	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	52,00	
10.49	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	
10.50	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	42,00	
10.51	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	
10.52	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	
10.53	453	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	UN	4,00	
10.54	2997	IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T (DT) OU CIRCULAR DE 9 A 12M	UN	4,00	
10.55	97360	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
10.56	12233	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 70 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	
10.57	9517	PLACA 4"X2" COM FURO	UN	21,00	
10.58	8441	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3"	UN	1,00	
10.59	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	
10.60	11276	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 85MM, D=3"	UN	1,00	
10.61	344	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UN	1,00	
10.62	339	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UN	1,00	
10.63	92667	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	
10.64	9037	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3"	M	12,00	
10.65	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	
10.66	13364	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÂO	UN	1,00	
10.67	3302	FORNECIMENTO DE TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO SÉRIE MÉTRICA PARA CABO 4,0 MM2	UN	8,00	
11.0	**DIVERSOS**				
11.1	**FACHADA E PAISAGISMO**				
11.1.1	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UND	8,00	
11.1.2	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UND	8,00	
11.1.3	COT_1	CONFECÇÃO DE LETRA CAIXA EM ACRÍLICO NA COR BRANCA COM LED	UN	3,00	
11.2	**COMBATE A INCÊNDIO**				
11.2.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	3,00	
11.2.2	12888	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UND	3,00	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)
11.2.3	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	3,00	
11.2.4	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UND	31,00	
11.2.5	CCU 11.2.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *18 X 18* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	
11.2.6	CCU 11.2.6	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	
12.0	**ENCERRAMENTO**				
12.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	475,90	

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP n°0319900185

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

ITENS DE RELEVÂNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)	PORCENTAGEM DE RELEVÂNCIA
4.0	**VEDAÇÃO E PAINÉS**								
4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	807,77	R$ 110,35	R$ 138,95	R$ 89.137,42	R$ 112.241,84	**6,73%**
4.3	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	405,23	R$ 158,30	R$ 199,33	R$ 64.147,91	R$ 80.775,05	**4,84%**
5.2	**JANELAS E GRADIL**								
5.2.6	110040	TELA GRADIL MORLAN REVESTIDA COM PVC,BRANCA OU VERDE H=2,5M	M²	373,41	R$ 169,08	R$ 212,91	R$ 63.136,16	R$ 79.501,06	**4,77%**
7.0	**REVESTIMENTOS, PISO E PINTURA**								
7.1	**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**								
7.1.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1.351,19	R$ 39,91	R$ 50,25	R$ 53.925,99	R$ 67.903,61	**4,07%**

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP n°0319900185

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO ACQUAVILLE NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.

LOCAL: BAIRRO ACQUAVILLE EM SANTANA - AMAPÁ

DATA: JUNHO DE 2025

REFERÊNCIA: SINAPI/AP - 05/2025 / SBC/AP 06/2025 / ORSE 04/2025 (DESONERADO)

FOLHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	37.130,46
2.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R$	108.697,17
3.0	ESTRUTURAL	R$	277.634,06
4.0	VEDAÇÃO E PAINÉS	R$	219.256,32
5.0	ESQUADRIAS	R$	243.708,88
6.0	COBERTURA	R$	102.186,01
7.0	REVESTIMENTOS, PISO E PINTURA	R$	402.642,87
8.0	FORRO	R$	22.631,75
9.0	HIDROSSANITÁRIO	R$	84.368,07
10.0	ELÉTRICA	R$	154.469,48
11.0	DIVERSOS	R$	14.281,25
12.0	ENCERRAMENTO	R$	1.000,75
	TOTAL COM BDI	**R$**	**1.668.007,06**

JAILANE DA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA-AP n°0319900185

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025-SCL/SEMAD/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 951/2024 – SEMSA – PMS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Santana/PMS
Central de Licitações
Av. Santana nº 2795, 2º andar
Bairro Paraíso Santana/AP

CONCORRÊNCIA Nº 018/2025-SCL/SEMAD/PMS
PROCESSO N.º 951/2024-PMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NA AVENIDA GAROUPA, S/N.º, BAIRRO ACQUAVILLE, NO MUNICÍPIO DE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133/2021 E DECRETO N.º 2.289/2022-PMS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1 – PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NA AVENIDA GAROUPA, S/N.º, BAIRRO ACQUAVILLE, NO MUNICÍPIO DE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133/2021 E DECRETO N.º 2.289/2022-PMS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.
VALOR TOTAL R$	

2 - CONDIÇÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS:
2.1 - Os preços dos materiais, estão expressos em moeda corrente nacional, o “Real”, com duas casas decimais após a vírgula, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
2.2 - Nos preços dos materiais, bem como todos os custos diretos e indiretos, encargos e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA DO OBJETO:
3.1 - Declaramos estar cientes de todas as condições do presente edital, bem como dos seus anexos, e nos comprometemos a executar os materiais na conformidade e prazos estabelecidos.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 - Estamos cientes de que os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa ao período de execução dos serviços, nos termos do presente Edital.

5 - DADOS BANCÁRIOS
5.1 - A proponente possui conta corrente nº....., na Agência nº ..... no Banco _____ S.A.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025-SCL/SEMAD/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 951/2024 – SEMSA – PMS

6 - REPRESENTAÇÃO LEGAL
6.1 - Informamos que o Sr. ....., RG nº ....., CPF nº ....., ...(cargo)....., é representante legal da empresa, nos termos da Cláusula ..... do Contrato Social, podendo firmar contrato com a PREFEITURAMUNICIPAL DE SANTANA - PMS (quando o representante legal for sócio, diretor ou gerente).

7 - DECLARAÇÕES EXTRAS
7.1 - Declaramos aceitar todas as condições da presente Concorrência Eletrônica, comprometendo-nos a cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público, ao qual nos sujeitamos em todos os seus termos.

8 - VALIDADE DA PROPOSTA:
8.1 - A presente Proposta é válida pelo prazo de ..... dias (mínimo 90 dias), a partir desta data.

Santana-AP, ... de ..... de 2025.

_____
- CARIMBO DA EMPRESA,
- NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e número de fax, se houver.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025-SCL/SEMAD/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 951/2024 – SEMSA – PMS

ANEXO III

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Razão Social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, na cidade de _____, por seu representante legal, CPF _____ e portador do RG _____, que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

a) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santana-AP ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

d) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

e) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

f) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

g) A declaração que a empresa possui percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica (30º do Decreto nº 2289-22-PMS).

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Nome e assinatura do representante legal da empresa CPF:

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025-SCL/SEMAD/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 951/2024 – SEMSA – PMS

ANEXO IV

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; n.º e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

(Cidade – UF), _____ de _____ de 2025.

_____
Nome e assinatura do declarante

(obs: a declaração deve ser apresentada em documento timbrado da empresa)

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025-SCL/SEMAD/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 951/2024 – SEMSA – PMS

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL OU NOME FANTASIA DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], declara à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTNA que (EMPREGA OU NÃO EMPREGA) MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO

Cidade/UF, xx de xxxxxxxxxxxxx de xxxx.

[ASSINATURA]
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

(obs: a declaração deve ser apresentada em documento timbrado da empresa)

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025-SCL/SEMAD/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 951/2024 – SEMSA – PMS

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PARENTAL COM AGENTE PÚBLICO DA PREFEITURA DE SANTANA NA COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

A empresa [RAZÃO SOCIAL OU NOME FANTASIA DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] declara à Prefeitura Municipal de Santana que (POSSUI OU NÃO POSSUI) em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, com o PREFEITO e os SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA além das unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, Conforme inciso III, art. 7º da Lei 14.133/21.

Cidade/UF, xx de xxxxxxxxxxxxx de xxxx.

[ASSINATURA]
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

(obs: a declaração deve ser apresentada em documento timbrado da empresa)

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025-SCL/SEMAD/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 951/2024 – SEMSA – PMS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU
MODELO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

DECLARAÇÃO (MODELO A)*

(Este modelo deverá ser emitido na forma e teor pelo departamento competente)

DECLARO, para atender às exigências do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 018/2025 – SCL/SEMAD/PMS**, destinada à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NA AVENIDA GAROUPA, S/N.º, BAIRRO ACQUAVILLE, NO MUNICÍPIO DE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133/2021 E DECRETO N.º 2.289/2022-PMS,** conforme memorial descritivo e técnicas constantes no Projeto Básico**,** além das condições do Edital e as especificações constantes do Projeto Básico, memoriais descritivos, especificações técnicas e orçamentos**,** que o Responsável Técnico Senhor xxxxxx função (descrever qual a função na empresa) xxxxxxxx**,** ....., compareceu ao local da obra em ...../..../202x, onde tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da mencionada licitação, de acordo com o de acordo com o parágrafo § 2º, do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/93.

(LOCAL, DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA VISITA).

DECLARAÇÃO (MODELO B)**

(Este modelo deverá ser emitido na forma e teor pelo Sócio da Empresa Licitante)

DECLARO**,** para atender às exigências do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 018/2025 – SCL/SEMAD/PMS, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NA AVENIDA GAROUPA, S/N.º, BAIRRO ACQUAVILLE, NO MUNICÍPIO DE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133/2021 E DECRETO N.º 2.289/2022-PMS",** conforme memorial descritivo e técnicas constantes no Projeto Básico, além das condições do Edital e as especificações constantes do Projeto Básico, memoriais descritivos, especificações técnicas e orçamentos**,** Empresa ....., que tenho pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da mencionada licitação, de acordo com o parágrafo § 3º, do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/93 e assumo total responsabilidade por esse fato e não utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que sejam avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Santana.

(LOCAL, DATA, CARIMBO E ASSINATURA DO SÓCIO DA EMPRESA E DO TÉCNICO RESPONSÁVEL DA EMPRESA).

*Caso a empresa licitante deseje efetuar a visita para obtenção das informações necessárias sobre o local onde os serviços serão executados (APRESENTAR SOMENTE A DECLARAÇÃO MODELO A).

**Caso a empresa licitante tenha conhecimento das informações necessárias sobre o local onde os serviços serão executados e não deseje efetuar a visita (APRESENTAR SOMENTE DECLARAÇÃO MODELO B).

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025-SCL/SEMAD/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 951/2024 – SEMSA – PMS

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP

Ref. CONCORRÊNCIA Nº XXXX/2025

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) SR(a)....., portador(a) da célula de representante n.º....., DECLARA, para os devidos fins, que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e/ou com a Administração Público.

CONTRATANTE	VIGENIA DA CONTRATAÇÃO	VALOR RESIDUAL DA CONTRATAÇÃO	1/12 DA CONTRATAÇÃO
TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS			

Nome do Município/UF,__de_____de_____.

_____
Identificação e assinatura de Responsável do Licitante

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

MATRIZ DE RISCO

Informações Básicas
Objeto: Contratação da empresa responsável pela construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Avenida Garoupa, s/n.º, bairro Acquaville, no Município de Santana, Estado do Amapá
Processo administrativo: 951/2024

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1	Ausência de Plano Anual de Contratações.
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Causa do Risco	Falta de planejamento adequado ou desatenção às obrigações legais e regulatórias relacionadas à elaboração do Plano Anual de Contratações.
Impacto do Risco	Dificuldade em identificar as necessidades de contratação, atrasos nos processos licitatórios, possibilidade de contratações emergenciais e falta de transparência na gestão dos recursos públicos.
Ação preventiva	Estabelecer um fluxo de trabalho claro para a elaboração do Plano Anual de Contratações, envolvendo as áreas responsáveis e as partes interessadas, e garantir que os prazos sejam cumpridos.
Ação de Contingência	Em caso de ausência do Plano Anual de Contratações, realizar uma análise detalhada das necessidades de contratação em tempo hábil, seguindo os procedimentos legais e regulatórios pertinentes, a fim de evitar a contratação emergencial e garantir a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

RISCO 2	Estudos Técnicos Preliminares insuficientes.
Probabilidade	Média
Impacto	Médio

Causa do Risco	Falta de análise prévia e detalhada das necessidades técnicas e requisitos do projeto antes da realização da contratação.
Impacto do Risco	Possibilidade de contratação inadequada, escolha de fornecedores incompatíveis com as necessidades do projeto, aumento do risco de falhas técnicas e insatisfação do contratante.
Ação preventiva	Estabelecer uma política organizacional que exija a realização dos Estudos Técnicos Preliminares como parte integrante do processo de contratação, incluindo a definição clara de responsabilidades e prazos para sua execução.
Ação de Contingência	Em caso de ausência dos Estudos Técnicos Preliminares, realizar uma avaliação técnica adicional durante o processo licitatório para garantir que os fornecedores atendam às especificações técnicas necessárias, buscando o apoio de especialistas e consultores externos, se necessário.

RISCO 3	**Ausência de Mapeamento de Processos relacionados à contratação de serviços.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Causa do Risco	Falta de planejamento e organização adequados para identificar e documentar os processos envolvidos na contratação.
Impacto do Risco	Desconhecimento dos fluxos de trabalho, lacunas na comunicação entre as partes envolvidas, falta de clareza nas responsabilidades e possibilidade de erros ou retrabalho.
Ação preventiva	Implementar um plano de mapeamento de processos como parte integrante do planejamento da contratação, envolvendo as áreas responsáveis e documentando adequadamente os fluxos de trabalho.
Ação de Contingência	Em caso de ausência do Mapeamento de Processos, conduzir uma revisão detalhada dos procedimentos existentes e buscar o apoio de

	especialistas em gestão de processos para identificar lacunas e estabelecer fluxos de trabalho mais eficientes e claros, minimizando assim o risco de retrabalho e falhas na execução.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

RISCO 4	**Análise de custo orçamentário de contratação deficiente para o serviço em questão.**
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Causa do Risco	Falta de avaliação adequada dos custos envolvidos na contratação do serviço, incluindo aspectos como mão de obra, materiais, equipamentos, encargos sociais e demais despesas relacionadas.
Impacto do Risco	Risco de orçamento insuficiente, atrasos na execução do serviço, necessidade de realocação de recursos financeiros durante o processo de contratação e possibilidade de paralisação da atividade.
Ação preventiva	Estabelecer diretrizes claras para a análise de custos durante o planejamento da contratação, incluindo a obtenção de orçamentos, cotações e análise comparativa de preços.
Ação de Contingência	Em caso de análise de custo orçamentário deficiente, realizar uma revisão criteriosa do orçamento, buscando ajustes ou realocações de recursos financeiros, buscando também renegociação com fornecedores e ações corretivas para garantir a execução adequada do serviço dentro das possibilidades financeiras disponíveis.

RISCO 5	**Atrasos nos pagamentos das medições, acima dos prazos legais definidos por Lei, ocasionando o retardo na continuidade dos serviços contratados.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto

Causa do Risco	Falhas no fluxo de pagamento, falta de planejamento financeiro adequado, burocracia excessiva ou desorganização administrativa.
Impacto do Risco	Interrupção ou suspensão dos serviços contratados, insatisfação do contratado, penalidades contratuais, possíveis demandas judiciais, atrasos no cronograma de execução e comprometimento da qualidade da entrega.
Ação preventiva	Elaborar um plano de pagamento claro e transparente, com previsão orçamentária adequada, e estabelecer procedimentos internos para agilizar o processamento das medições e pagamentos.
Ação de Contingência	Em caso de atrasos nos pagamentos, buscar a negociação com o contratado, realizar um diagnóstico das causas dos atrasos e implementar medidas corretivas para agilizar os pagamentos, garantindo assim a continuidade dos serviços contratados. Adicionalmente, é possível buscar apoio jurídico para lidar com possíveis penalidades contratuais e eventuais demandas judiciais.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

RISCO 6	**Falha na compreensão das especificações pelo fornecedor.**
Probabilidade	Alta
Impacto	Alto
Causa do Risco	Comunicação inadequada ou falta de clareza nas especificações técnicas e requisitos do contrato durante o processo de contratação.
Impacto do Risco	Possibilidade de entrega de produtos ou serviços que não atendam às expectativas ou necessidades do contratante, retrabalho, atrasos na execução do contrato e insatisfação das partes envolvidas.
Ação preventiva	Elaborar documentação técnica detalhada, como projetos, manuais ou especificações técnicas, e realizar reuniões de esclarecimento com os

	fornecedores para garantir que todas as informações sejam compreendidas corretamente.
Ação de Contingência	Em caso de falha na compreensão das especificações pelo fornecedor, estabelecer um processo de revisão e ajuste, buscando o alinhamento das expectativas entre as partes e a correção de eventuais equívocos, além de implementar ações corretivas para mitigar os impactos e atrasos decorrentes.

RISCO 7	**Não alcançar todos os possíveis interessados em participar da seleção.**
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Causa do Risco	Má segmentação do público-alvo e/ou falta de divulgação adequada.
Impacto do Risco	Baixa participação e possibilidade de perda de candidatos qualificados.
Ação preventiva	Realizar uma pesquisa detalhada sobre os fornecedores, definir uma estratégia de divulgação eficaz, acompanhar os resultados da divulgação e ajustar a estratégia, se necessário.
Ação de Contingência	Caso o número de interessados seja insuficiente, realizar uma nova divulgação direcionada a um público mais amplo, reavaliar os critérios de participação, ou considerar a reabertura do processo.

RISCO 8	**Faltar à sociedade transparência sobre o acompanhamento do projeto**
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Causa do Risco	Falta de divulgação de relatórios, falta de prestação de contas.
Impacto do Risco	Desconfiança da sociedade, questionamentos sobre a aplicação dos recursos, possíveis processos administrativos ou judiciais.
Ação preventiva	Definir desde a abertura do processo quais informações serão disponibilizadas e com que

	frequência, estabelecer indicadores de acompanhamento, envolver órgãos de fiscalização e controle.
Ação de Contingência	Caso ocorram questionamentos, fornecer informações adicionais, justificativas e esclarecimentos, cooperar com os órgãos responsáveis pela fiscalização e responder às demandas de transparência.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 9	**Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização de execução de contratos de serviços técnicos.**
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Causa do Risco	Insuficiência de recursos humanos designados para a função de fiscalização dos contratos, falta de planejamento adequado na alocação de pessoal ou restrições orçamentárias que impedem a contratação de profissionais.
Impacto do Risco	Falta de monitoramento adequado da execução dos contratos, risco de descumprimento das cláusulas contratuais, baixa qualidade dos serviços prestados, possibilidade de sobrepreço ou cobranças indevidas, e potencial responsabilização do órgão contratante
Ação preventiva	Realizar um planejamento adequado, considerando a demanda de fiscalização necessária para cada contrato, e estabelecer critérios claros para a designação de pessoal responsável pela fiscalização, incluindo a definição de requisitos técnicos e a capacitação adequada dos fiscais.
Ação de Contingência	Em caso de ausência de pessoal suficiente para a fiscalização, buscar medidas emergenciais como a redistribuição de tarefas internamente, a contratação de profissionais temporários ou o estabelecimento de parcerias com outros órgãos para auxiliar na fiscalização. Além disso, é possível rever os contratos existentes e renegociar prazos e

	cláusulas, se necessário, para acomodar a situação de falta de fiscalização adequada.

RISCO 10	**Fiscalização ineficiente do contrato.**
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Causa do Risco	Falta de capacitação adequada dos fiscais, falta de recursos ou ferramentas necessárias para o monitoramento efetivo, falta de acompanhamento contínuo do desempenho contratual ou falhas nos processos de fiscalização estabelecidos.
Impacto do Risco	Descumprimento de cláusulas contratuais, baixa qualidade dos serviços prestados, possibilidade de sobrepreço ou cobranças indevidas, atrasos na execução do contrato, falta de transparência e potencial responsabilização do órgão contratante.
Ação preventiva	Estabelecer diretrizes claras para a fiscalização, incluindo critérios de seleção de fiscais, capacitação adequada, definição de indicadores de desempenho e criação de ferramentas para o registro e acompanhamento das atividades de fiscalização.
Ação de Contingência	Em caso de fiscalização ineficiente, realizar uma revisão dos processos de fiscalização existentes, identificar falhas e implementar melhorias. Além disso, pode ser necessário adotar medidas corretivas para resolver problemas identificados e buscar o apoio jurídico necessário para lidar com possíveis litígios decorrentes da ineficiência da fiscalização.

RISCO 11	**Divergências nas quantidades a serem executadas na prestação dos serviços.**
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Causa do Risco	Falhas na especificação ou no levantamento das quantidades necessárias, falta de alinhamento entre as partes envolvidas, ausência de medições

	precisas ou alterações durante a execução do contrato.
Impacto do Risco	Disputas contratuais, atrasos na execução do contrato, cobranças indevidas, insatisfação das partes envolvidas, potencial prejuízo financeiro e risco de paralisação do serviço
Ação preventiva	Realizar um levantamento detalhado das quantidades necessárias, envolvendo especialistas e consultores técnicos, estabelecer procedimentos claros para medição e controle das quantidades durante a execução do contrato, e documentar qualquer alteração realizada.
Ação de Contingência	Em caso de divergências nas quantidades, é necessário revisar os documentos contratuais, como o termo de referência ou o projeto, para identificar as especificações corretas. Se houver disputas, buscar a mediação ou a arbitragem, dependendo das cláusulas contratuais. Além disso, é importante revisar as medições realizadas e as notas fiscais emitidas, considerando os registros documentais disponíveis, para garantir a justiça e a exatidão dos pagamentos.

LEGENDA:

PROBABILIDADE	IMPACTO	FREQUÊNCIA ESPERADA
MUITO ALTA: PRATICAMENTE RISCO INEVITAVEL.	**MUITO ALTO:** AUMENTO DO CUSTO > 40%; AUMENTO DE TEMPO > 20%.	>10%
ALTA: RISCO FREQUENTE.	**ALTO:** AUMENTO DO CUSTO ENTRE 20 E 40%; AUMENTO DE TEMPO.	2,5% A 10%
MÉDIA: RISCO OCASIONAL.	**MÉDIO:** AUMENTO DO CUSTO DE 10 A 20%; AUMENTO DE TEMPO DE 5 A 10%, QUALIDADE EXIGE A APROVAÇÃO DA CONTRATANTE.	0,5% A 2,5%

BAIXA: RELATIVAMENTE POUCA PROBABILIDADE DE OCORRER.	**BAIXO:** AUMENTO DE CUSTO < 10%, AUMENTO DE TEMPO < 5%, SOMENTE OS ITENS MAIS CRÍTICOS SÃO AFETADOS.	0,05% A 0,5%
MUITO BAIXA: RISCO IMPROVÁVEL.	**MUITO BAIXO:** REDUÇÃO DA QUALIDADE, QUASE IMPERCEPTIVEL.	ATÉ 0,05%

Santana-AP, 31 de julho de 2025.

MATHEUS DOS SANTOS AMANAJÁS

COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RODRIGO SOUZA SILVA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025-SCL/SEMAD/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 951/2024 – SEMSA – PMS

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2025 – SEMSA/PMS

CONTRATO Nº XXX/202X QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.066.640/0001-08, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, situada na Avenida Santana, nº 2913, Paraíso, na Cidade de Santana, Estado do Amapá, representada neste ato pelo Ilmo. Secretário (a) **XXXXX XXXXXX** , brasileiro (a), portador (a) do R.G. nº XXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXX XXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXX, nº XXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXX, CEP nº XXXXXXXX, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador de CPF nº XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Contrato de aquisição XXXXXXXXXXXXXXXXX, mediante as cláusulas adiante expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NA AVENIDA GAROUPA, S/N.º, BAIRRO ACQUAVILLE, NO MUNICÍPIO DE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133/2021 E DECRETO N.º 2.289/2022-PMS, CONFORME CONDIÇÕES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.1. O Termo de Referência;
1.1.2. O Edital da Licitação;
1.1.3. A Proposta do CONTRATADO;
1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.
1.4. A fiscalização da execução, medições e demais atos referentes ao objeto será realizada pela SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOP

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. prazo de vigência do contrato será de (12) doze meses a contar da liberação da Ordem de Serviço na data da sua assinatura, na forma. Podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, devendo a administração demostrar a existência de crédito orçamentário vinculado a contratação e à vantagem em sua manutenção.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
d) Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor global da contratação é de R$* ***...***

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. *CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO*

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice de Preços de Serviços – IPS.

7.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentados de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de XXXXXX;

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
8.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
8.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
8.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
8.1.17. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
8.1.17.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;
8.1.17.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
8.1.17.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
8.1.17.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
8.1.17.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.36. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));

9.37. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de [....] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.

9.38. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.39. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.

9.40. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

9.41. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.42. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.43. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.44. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

9.45. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE;

9.46. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.47. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

9.48. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.49. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

9.50. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.51. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.52. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.53. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.53.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.53.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.53.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.53.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.53.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.53.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.53.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.53.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.54. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.54.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.54.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

9.55. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

9.56. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.57. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.58. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.59. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

9.59.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.60. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme regras constantes no item 4 do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quize) dias;

b) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

e) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

f) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30% do valor do Contrato.

g) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.8. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.10. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.11. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.11.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.11.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.11.3. Das indenizações e multas.

13.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.13. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.13.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.13.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O recurso para custeio das despesas decorrentes da contratação correrá à Recurso oriundo do Ministério da Saúde por meio da proposta n.º nº 11193.4420001/21-018, Requalifica UBS – Reforma e dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde e contrapartida do fundo municipal de saúde:

ORGÃO: 1006 Secretaria Municipal de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100602 Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0016 2118 Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

SUBELEMENTO: 4.4.90.51.00 – Bloco de Investimento

FONTE DE RECURSOS: 1.601

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Santana-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 04 (quatro) vias de igual

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354

teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes declaram aceitar todas as disposições firmadas, pelo que assinam este Contrato em três vias de igual teor e forma, para que surtam o mesmo efeito.

Santana – AP, XX de XXXX de 2025.

_____	_____
CONTRANTANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF n°:	CPF n°:
Identidade n°:	Identidade n°:

Assinado por 1 pessoa: DANILO CARVALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/276A-796C-0AFC-5354 e informe o código 276A-796C-0AFC-5354